

	Universidade Federal da Paraíba – UFPB Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes – CCHLA Núcleo de Cidadania e Direitos Humanos - NCDH Programa de Pós-Graduação em Direitos Humanos, Cidadania e Políticas Públicas - PPGDH	
---	--	---

PARA NÃO SER BANDIDO: o trabalho infantil e o estigma da pobreza

Ariana Nogueira Rodrigues de Oliveira

Catálogo na publicação
Seção de Catalogação e Classificação

O48p Oliveira, Ariana Nogueira Rodrigues de.
Para não ser bandido: o trabalho infantil e o estigma da pobreza / Ariana Nogueira Rodrigues de Oliveira. - João Pessoa, 2021.
156f. : il.

Orientação: Elio Flores.
Dissertação (Mestrado) - UFPB/CCHLA.

1. Trabalho Infantil; Ato Infracional. I. Flores, Elio.
II. Título.

UFPB/CCJ CDU 34

Elaborado por LUCIMARIO DIAS DOS SANTOS - CRB-645/15

Ariana Nogueira Rodrigues de Oliveira

PARA NÃO SER BANDIDO: o trabalho infantil e o estigma da pobreza

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-graduação em Direitos Humanos, Cidadania e Políticas Públicas – PPGDH, do Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes – CCHLA da Universidade Federal da Paraíba - UFPB, como requisito final para obtenção do Título de Mestre em Direitos Humanos, na área de concentração Territórios, Direitos Humanos e Diversidades Socioculturais.

Orientador: Prof.^o Dr.^o Elio Chaves Flores

João Pessoa - PB /2020

Ariana Nogueira Rodrigues de Oliveira

PARA NÃO SER BANDIDO: o trabalho infantil e o estigma da pobreza

BANCA EXAMINADORA



Prof.º. Dr.º. Elio Chaves Flores
Orientador



Prof.ª. Dr.ª Amanda Marques
Avaliadora Interna

Prof.ª. Dr.ª Fátima Pereira
Avaliadora Externa

João Pessoa - PB /2020

DEDICATÓRIA

Ao meu **criador** e **inspirador**, por possibilitar a realização de um sonho tão especial em minha vida, obrigada meu Pai misericordioso, inteligência divina que rege o fluxo da vida, por nunca me desamparar e me pegar pelas mãos e nos momentos mais difíceis, me colocar em seus braços. No momento em que tudo contribuiu para que as coisas não tivessem acontecido, Tu viestes ao meu auxílio e me destes as condições e forças necessárias para que eu fosse até o final. Obrigada por me amar tanto, por ouvir as minhas súplicas e ser o grande potencializador das conquistas da minha vida. Obrigada Pai altíssimo, por sempre ter renovado o meu ânimo, as minhas forças, me dando sabedoria, luz e discernimento nos momentos de aflição, descrença e dor, ter sido a minha luz na escuridão e sempre me dizer que eu sou capaz!

“Porque desde a antiguidade não se ouviu, nem com os ouvidos se percebeu, nem com os olhos se viu um Deus além de Ti, que trabalha em favor daqueles que nele creem”.

Isaías 64:4

AGRADECIMENTOS

Este trabalho foi resultado de uma longa estrada que fui construindo tijolo a tijolo e que ainda não está concluída, estrada esta que dei o primeiro passo ao ingressar na graduação de Serviço Social e paulatinamente a partir das minhas vivências como Assistente Social, mulher, militante e agente político se tornou mais árdua tarefa ingressar no mestrado em Direitos Humanos, Cidadania e Políticas Públicas. Esse caminho me levou a um mundo mágico de descobertas intelectuais, humanas, de conhecimento, de sabedoria, de maturação, de resignação e luz. Um caminho que encontrei no compartilhar e no receber de pessoas que já eram e pessoas que se tornaram especiais em minha vida, pessoas que me ensinaram o poder da paciência, da força, da amizade, da resignação e do amor, pessoas que fizeram e fazem parte das minhas relações acadêmica, profissional e pessoal-afetiva, pessoas essas nas quais encontrei o suporte necessário a conseguir encaixar cada um destes tijolos. A essas pessoas meus mais sinceros e ternos agradecimentos, pois, construir um estudo acadêmico é sempre uma produção coletiva, mesmo que em alguns momentos necessitamos estar a sós.

De forma inicial meus agradecimentos vão para todos os adolescentes em ato infracional acompanhados pelo CREAS, bem como aos profissionais envolvidos nessa jornada. Sem eles esse estudo jamais poderia ter se realizado. A vocês gratidão!

Agradecer de forma muito amorosa e especial ao meu companheiro **Elias Lima**, que desde o início desse projeto esteve comigo me apoiando, incentivando e criando as condições necessárias para que eu pudesse me dedicar aos estudos sem me preocupar com questões da rotina. Gratidão por sua afetividade e pela energia da vida ter cruzado nossos caminhos, a vida contigo é mais doce.

Em especial agradeço a **Arituza** e **Marconi Rodrigues**, meus pais, obrigada pela vida, educação, magnitude de seus ensinamentos e amor, mostrando-me o verdadeiro sentido da ética, retidão, da moral, da bondade e solidariedade, ensinamentos que foram primordiais para construir a pessoa que sou. Ao meu pai com seu exemplo de força, determinação e superação, que aos 50 anos de idade, após perder o emprego durante a crise das instituições financeiras, estudou por 01 ano diariamente e foi aprovado em concurso federal e retornou ao mercado de trabalho após 03 anos de desemprego. A minha mãe que com sua fortaleza foi o suporte necessário ao meu pai e a nós, para que ele pudesse se dedicar aos estudos. Obrigada por vocês terem me dado, o que de melhor vocês poderiam me dar;

De forma muito sublime e terna quero agradecer aos meus filhos, criaturas tão lindas da minha existência, **Gabrielle, Arielle e José Ricardo**, por todo amor, paciência e compreensão. Eles que a cada dia me ensinam o verdadeiro sentido do amor, da paciência, da força e de juntos construirmos um caminho e um caminhar de aprendizado mútuo, solidariedade, comunhão e unicidade, nós que somos nós mesmos e também parte integrante do outro. Amo vocês!

Aos meus irmãos **Alexandre Eduardo** (Zé) e **Marconi Junior** (Juninho) e cunhadas **Raquel** e **Angélica** por toda força e compreensão por minhas ausências;

A Coordenação do mestrado Prof^o. **Gustavo Batista** e a **Ahyanna** pelo carinho e presteza em todos os momentos;

Agradecer ao meu orientador o **Profº. Elio Chaves Flores** pela valiosa orientação, dedicação e contribuição de um olhar atencioso nos ensaios, que desenharam a construção desse trabalho dissertativo. Agradeço imensamente!

Como agradecer a querida **Profa. Suelidia Maria Calaça** por todas as vezes que liguei(e não foram poucas) e sempre seapresentou solícita e doce como ela é, além de extremamente qualificada e compromoetida com a prática do ensinar, do possibilitar, do fazer da sua prática docente um ato de transformação social. Gratidão!

Meus mais profundos e sinceros agradecimentos as Profas. **Amanda Marques e Fátima Pereira** por me dedicarem seus ensinamentos e disponibilidade para a realização desse caminhar de forma segura e científica. Gratidão!

E por fim e não menos importantes, os queridos e queridas amigas e amigos que ao longo desse caminho plantamos flores juntos, meu abraço fraterno e cheio de afeto a **Luana, Rose, Vanessa, Amanda, José, Bruno e Gustavo**. Que a vida nos traga sempre flores, inquietações e partilhas;

Como poderia ser sucinta ao falar de gratidão... A todos (as) os meus mais sinceros agradecimentos!

LISTA DE SIGLAS

CADUNICO - Cadastro Único

CCHLA - Centro das Ciências Humanas, Letras e Artes

CRAS - Centro de Referência da Assistência Social

CREAS - Centro de Referência Especializada da Assistência Social

ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente

FNPETI -Fórum Nacional de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil

FUNDAC - A Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente “Alice de Almeida”

IBGE - Instituto Brasileira de Geografia e Estatística

IPEA - O Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada

IPEC - Programa para erradicação

LA - Liberdade Assistida

LOAS – Lei Orgânica da Assistência da Assistência Social

MP – Ministério Público

MS – Mato Grosso do Sul

ODS – Objetivos do Desenvolvimento Sustentável

OIT – Organização Internacional do Trabalho

ONG – Organização Não Governamental

ONU – Organização das Nações Unidas

PAI – Plano de Ações Integradas

PBF – Programa de Transferência Bolsa Família

PETI – Programa de Erradicação do Trabalho Infantil

PNAD - Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílio

PPGDH – Programa de Pós-graduação em Direitos Humanos, Cidadania e Políticas Públicas

PROAF – Programa de Atenção ao Egresso e a Família

PSB – Proteção Social Básica

PSC – Prestação de Serviço a Comunidade

SCFV – Serviço de Convivência e fortalecimento de Vínculos

SEDES - Secretaria de Desenvolvimento Social

SGD – Sistema de Garantia de Direitos

SISPETI - Sistema de Controle e Acompanhamento da Frequência no Serviço Socioeducativo do PETI

SUAS – Sistema Único da Assistência Social

SUS – Sistema Único da Saúde

TI – Trabalho Infantil

UFPB – Universidade Federal da Paraíba

UNICEF - Fundo das Nações Unidas para a Infância

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	12
CAPÍTULO I – TRABALHO INFANTIL PARA QUEM? o que os dados nos mostram.....	21
1.1 O trabalho e sua “des”função social.....	25
1.2 Tem que trabalhar para virar gente: Gente?	37
CAPÍTULO II - O PAPEL DA POLÍTICA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL NA GARANTIA DOS DIREITOS SOCIAIS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES	51
2.2 – A Política da Assistência Social e o Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI: da reparação do dano para garantir a proteção	59
2.3 Do combate ao Trabalho Infantil, às ações estratégicas	67
2.3.1 - O Triste fim de Policarpo Quaresma.....	74
CAPÍTULO III - DO TRABALHO INFANTIL EM JOÃO PESSOA E SUAS MÚLTIPLAS FACES.....	86
3.1 Trabalho Infantil na Cidade onde o Sol nasce primeiro	87
3.2 Um caminho à compreensão do trabalho infantil em João Pessoa.....	93
3.2.1 - Gráfico 01 - da escolaridade dos adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa.....	100
3.2.2 - Gráfico 02 - Por faixa etária e gênero.....	110
3.2.3 - Gráfico 03 - Identificação por cor de pele	112
3.2.4 - Gráfico 04 - Dos tipos de ato infracional	117
3.2.5 - Gráfico 05 - Trabalho infantil em João Pessoa por CREAS.....	120
3.2.6 - Gráfico 05 - Dos encaminhamentos dos CREAS para rede socioassistencial de atendimento.....	124
3.2.7 - Gráfico 06 - Usuários atendidos pelos CREAS e beneficiários do Programa Bolsa Família	126
Considerações Finais.....	129
Referências.....	134
Anexo	

RESUMO

A respectiva dissertação de Mestrado centra-se no estudo sobre o trabalho infantil e sua interface com o ato infracional, partindo da compreensão de que o trabalho infantil e o ato infracional são expressões correlatas da questão social ambas engendradas pela sociedade capitalista e, por conseguinte as sequelas oriundas das contradições e lutas de classes a ela inerentes. Partindo da observação da prática profissional se buscou identificar o papel do Estado historicamente a partir dos elementos socioculturais, econômicos e jurídicos que envolvem a problemática acima apresentada e as políticas de proteção e enfrentamento ao trabalho infantil. A referida pesquisa se realizou no município de João Pessoa, no estado da Paraíba/Brasil, tendo como lócus da pesquisa especificamente a Política de Assistência Social, os sujeitos da pesquisa foram os adolescentes que encontram-se em cumprimento de medida sócioeducativa em regime de Liberdade Assistida - LA e em Prestação de Serviços Prestados a Comunidade – PSC a partir dos Centros de Referência Especializada da Assistência Social – CREAS, tais serviços estão inseridos na rede de proteção da Política de Assistência Social através da Secretaria de Desenvolvimento Social – SEDES. Os instrumentos e técnicas de coleta de dados utilizados foram planilhas, relatórios, linhas de base, dados de mensuração do atendimento e acompanhamento do cumprimento das medidas socioeducativas, sistemas de informações tais como SisPETI, CadÚnico, Registro Mensal de Atendimento – RMA, Censo Suas, SINASE e informações construídas a partir dos profissionais e técnicos que acompanham no cotidiano do fazer operacional as crianças e adolescentes oriundos do trabalho infantil acompanhados pelo SCFV, bem como os adolescentes em cumprimento de medida sócioeducativa acompanhados pelos CREAS.

Palavras-Chaves: Trabalho Infantil; Ato Infracional; Programa de Erradicação do Trabalho Infantil; Assistência Social; Violação de Direitos.

ABSTRACT

The respective Master's dissertation focuses on the study of child labor and its interface with the infraction, starting from the understanding that child labor and the infraction are correlated expressions of the social question, both generated by capitalist society and, therefore, sequels arising from the inherent class contradictions and struggles. Based on the observation of professional practice, we sought to identify the role of the State historically from the socio-cultural, economic and legal elements that involve the problem presented above and the policies for protecting and combating child labor. Said research was carried out in the municipality of João Pessoa, in the state of Paraíba / Brazil, with the Social Assistance Policy as the locus of the research, the subjects of the research were the adolescents who are in compliance with socio-educational measures under the Freedom regime Assisted - LA and in Provision of Services Provided to the Community - PSC from the Specialized Social Assistance Reference Centers - CREAS, these services are inserted in the protection network of the Social Assistance Policy through the Social Development Secretariat - SEDES. The instruments and techniques of data collection used are spreadsheets, reports, baselines, data for measuring service and accompanying the fulfillment of socio-educational measures, information systems such as SisPETI, CadÚnico, Monthly Service Record - RMA, CensoSuas, SINASE and information built from the professionals and technicians who accompany children and adolescents from child labor, accompanied by the SCFV, as well as the adolescents in compliance with a socio-educational measure accompanied by the CREAS, in the day-to-day operations.

Key words: Child labor; Infraction Act; Child Labor Eradication Program; Social assistance; Violation of Law.

Introdução

O interesse acerca do trabalho infantil e sua interface com o ato infracional surgiu especificamente a partir de observações realizadas no âmbito da prática profissional enquanto assistente social, pesquisadora e militante em causas e temas que envolvem crianças e adolescentes, seja em espaços institucionais como o Programa de Apoio a Família e ao Egresso de medida Sócioeducativa – PROAFE/FUNDAC, seja na condição de coordenadora do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI, como membro do Fórum Estadual de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil – FEPETI do estado da Paraíba, Membro do Fórum de Aprendizagem membro do Grupo de Trabalho Criança e Adolescente da GT/UFPB e coordenadora geral da Proteção Social Básica – PSB no município de João Pessoa/PB, experiências que permitiram aprimorar meu conhecimento acerca do tema por 16 anos.

O respectivo trabalho dissertativo buscou desenvolver um estudo analítico sobre o trabalho infantil e sua interface com o ato infracional no município de João Pessoa/PB, não sendo essa ligação uma condição obrigatória, mas partindo da ideia de que o trabalho infantil além de uma violação de direitos humanos de crianças e adolescentes, ainda apresenta-se como situação de extremo risco, insegurança e de desproteção social, possibilitando caminhos que levem os adolescentes a prática do ato infracional.

Assim o estudo partiu dos seguintes questionamentos: Como os profissionais percebem os impactos do trabalho infantil na vida de crianças e adolescentes? Ainda, será que eles percebem o trabalho infantil como uma violação do direito de crianças e adolescentes poderem se desenvolver com segurança ou eles percebem e aceitam o trabalho infantil como uma oportunidade de crianças e adolescentes pobres poderem ter “algum futuro” diante da realidade que se apresenta para estes? E por fim, analisar a tênue relação entre trabalho infantil e ato infracional.

A história tem nos mostrado que o o trabalho infantil não é um fenômeno social novo, fruto da modernidade, mas é tido como um fenômeno social antigo, porém a partir da modernidade o trabalho infantil apresenta peculiaridades complexas e distintas e tem em sua estrutura causas múltiplas que irão diversificar diante das condições em que se manifesta. Mas, que acima de tudo terá a pobreza e a desigualdade social como mola propulsora da ida de crianças e adolescentes a um mundo de inseguranças, de estigmatização, violência, incertezas e o desvalor social da criança e o adolescente pobre que se naturaliza nas relações sociais cotidianas da sociedade capitalista.

O trabalho como fenômeno social pode ser compreendido como uma “atividade consciente e voluntária, pela qual o homem exterioriza no mundo fins destinados a modificá-lo, de maneira a produzir valores ou bens sociais ou individualmente úteis e satisfazer assim suas necessidades” (Russ, 1994, p.297), assim as diversas culturas e economias irão construir suas próprias estruturas e concepções acerca do que é o trabalho, seja como instrumento socializador, seja como ferramenta de transmitir o aprendizado do trabalho e ofícios para os sujeitos mais jovens da sociedade independente da sua idade.

Para tanto, nesse estudo o termo “trabalho infantil” será entendido, como sendo aquelas atividades econômicas e/ou atividades de sobrevivência, com ou sem finalidade de lucro, remuneradas ou não, realizadas por crianças ou adolescentes em idade inferior a 16 (dezesseis) anos, ressalvada a condição de aprendiz a partir dos 14 (quatorze) anos, independentemente da sua condição ocupacional. Para efeitos de proteção ao trabalhador adolescente, será considerado todo trabalho desempenhado por pessoa com idade entre 16 e 18 anos incompletos e, na condição de aprendiz, de 14 a 18 anos incompletos. (Constituição Federal de 1988- inciso XXXIII, art. 7º.)

É considerado “ tecnicamente infantil todo trabalho de exploração econômica ou equiparados ou sem fins lucrativos em ambiente residencial ou de terceiros (doméstico) que não obdecem a legislação prevista”¹. (OLIVERA *apud* ANTONIASSI, 2008, p. 08).

Para a Organização Internacional do Trabalho, define o trabalho infantil como atividades desempenhadas por crianças e adolescentes de até 18 anos de idade. Trabalho Infantil significa o desempenho de tarefas, atividades econômicas ou afazeres domésticos, com o objetivo de receber pagamento, garantir seu sustento ou contribuir com o sustento da família. (Organização Internacional do Trabalho – OIT, 1973). Ainda sobre o trabalho infantil teremos a legislação que define as Piores Formas de Trabalho Infantil, através da Convenção de nº 182 da – OIT de 1999, sendo ratificada pelo Brasil em 2 de fevereiro de 2000, e posteriormente, essas modalidades de trabalho infantil foram listadas pelo Decreto no 6.481 de 2008, que em seguida o governo Brasileiro se compromete a erradicar em sua totalidade todas as piores formas de Trabalho Infantil até 2015.

Dentre a piores formas, destacam-se seis principais atividades, o tráfico de drogas, exploração sexual e trabalho análogo ao de escravo (com ênfase no trabalho infantil com lixo), essas são ilícitas e as demais que apesar de serem caracterizadas como piores formas não são ilícitas, sendo, o trabalho em agricultura familiar, trabalho doméstico e trabalho de

¹ Constituição Federativa do Brasil, Estatuto da Criança e do Adolescente, Resoluções 138 e 182- OIT, Convenção dos Direitos da Criança,

rua. Cabe ainda resaltar, que segundo dados da OIT entre as piores formas, destaca-se o tráfico de drogas e a exploração sexual, por utilizarem em sua maioria a força de trabalho de adolescentes, apesar de que o contato com situações de risco inicia muitas vezes ainda na infância, sendo a primeira atividade exercida mais comumente por meninos e a segunda por meninas (OIT, 2002).

Ainda nesse curso, no ano de 2016 a Secretaria Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente do Ministério dos Direitos Humanos (SNDCA/MDH), através do Levantamento anual do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE)², informou que 26.450 adolescentes cumprem medidas socioeducativas em unidades de internação e praticaram 27.799 atos infracionais. Desse total, 47% (12.960) dos atos infracionais foram classificados como análogo a roubo (acrescido de 1% de tentativa de roubo), e 22% (6.254) foram registrados como análogo ao tráfico de drogas, do ato infracional análogo ao homicídio foi registrado em 10% (2.730) do total de atos praticados, acrescido de 3% de tentativa de homicídio, os dados ainda nos mostram que do total dos adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas pela prática de ato infracional, a maior parte - 96% do total - é do sexo masculino e 59,08% se identificaram como negros, a maior proporção (57%) estava na faixa etária 16 e 17 anos.

Os dados acima mostram que o recorte do perfil apresentando em sua maioria meninos, corrobora com os dados levantados pela OIT no tocante ao uso da força de trabalho dos adolescentes do sexo masculino no tráfico de drogas, é importante pontuar que os dados sobre número real de crianças e adolescentes envolvidos com atividades ilícitas, como o narcotráfico e a exploração sexual, é provavelmente muito maior que esses, já que existe as subnotificações e os casos que não foram alcançados pelo Sistema de Garantia de Direitos – SGD, no sentido de garantir a proteção destes.

Esses dados nos mostram o quanto o tema trabalho infantil, ato infracional e políticas públicas precisam ser estudados e debatidos com vistas a se apresentar caminhos que possibilitem a diminuição desses números, que vem dizimando nossa juventude e negando o direito de crianças e adolescentes a terem uma sociedade segura e com oportunidades reais de que possam desenvolver suas habilidades e potencialidades.

Todavia, o respectivo estudo versa não sobre o trabalho como processo de aprendizagem como algumas culturas apresentam, mas essencialmente, como rege a legislação brasileira, que caracteriza o TI, na condição de exploração precoce da força de

² O levantamento anual SINASE 2016 apresenta a sistematização dos dados enviados pelos órgãos gestores do SINASE em âmbito estadual e distrital à Coordenação Geral do SINASE da Secretaria Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (SNDCA), órgão do Ministério dos Direitos Humanos. Disponível em: https://www.gov.br/mdh/pt-br/assuntos/noticias/2018/marco/Levantamento_2016Final.pdf.

trabalho de crianças e adolescentes. Assim, cabe reforçar a ideia do conceito de trabalho, a luz da sociedade capitalista, sendo a organização da produção do trabalho a partir da extração do excedente e da mais valia. Processo esse que leva ao estranhamento da função social do trabalho, levando a sociedade a um processo de desumanização e alienação, embrutecendo e deformando a condição ontológica do ser - reificação.

Segundo Marx (1996. p. 111), o trabalho deixa de ser um meio de realização da “essência humana” para se converter num simples meio de manutenção de sua existência física, não como homem, mas como uma mera “personificação do trabalho. O caráter estranho do trabalho revela-se de forma muito visível no fato de que o trabalhador busque fugir dele, como de uma peste, logo que não haja nenhuma compulsão física ou de qualquer outra espécie, nas condições impostas pelo capital, sua existência é degradada à condição de uma trágica bestialidade social. (*apud* Gomez, 2004, p. 49)

Ainda sobre o estranhamento do homem ao trabalho ANTUNES nos dirá

Se o produto do trabalho não pertence ao trabalhador, um poder estranho [que] está frente a ele, e não satisfaz suas necessidades de sobrevivência em sua vida material, sendo o produto do seu trabalho pertencente a outro homem fora o trabalhador. Sua atividade lhe é um martírio, então o produto do seu trabalho tem de ser fruição de um outro e alegria de viver de um outro. Desse modo, o trabalho objetivado, se torna objeto estranho, hostil, poderoso, dele independente, sendo uma atividade não livre, apresentando-se com atividade a serviço de, sob o domínio, a violência e o jugo de um outro homem. (ANTUNES, 2013, p. 151)

É nesse rol de conceito que este trabalho apresenta o raciocínio sobre trabalho infantil, segundo a Cartilha da Organização das Nações Unidas – ONU³, a entrada precoce de crianças e adolescentes no mercado de trabalho, nas condições atuais – e históricas – do capitalismo no Brasil exemplifica bem essa perspectiva de trabalho, situação que não é muito diferente para imensos setores da população adulta trabalhadora.

Ainda nessa mesma lógica:

O Brasil apresenta um longo histórico de exploração da mão-de-obra infantil, seja em diferentes faces e em momentos distintos, todavia o trabalho precoce esteve destinado as crianças pobres e em sua maioria pretas, mas indubitavelmente cabe afirmar que crianças pobres sempre trabalharam para seus “donos”, seja as crianças escravas da Colônia e do Império para seus senhores; para os "capitalistas" do início da industrialização, sejam as crianças órfãs, abandonadas ou desvalidas a partir do final do século XIX; para os grandes proprietários de terras como bóias-frias; nas unidades domésticas de produção artesanal ou agrícola; nas casas de família; e finalmente nas ruas, para manterem a si e as suas famílias. (RIZZINI 2004, p.376)

³ ONU – Combatendo o Trabalho Infantil: um guia para educadores. https://www.ilo.org/wcmsp5/groups/public/---americas/---ro-lima/---ilo-brasil/documents/publication/wcms_233633.pdf. Acesso em: Setembro/2019.

Ao longo da história organismos internacionais, instituições e movimentos sociais provocaram uma onda de questionamentos sobre a figura crianças e adolescentes, sobre o trabalho infantil, as políticas sociais voltadas a infância e a forma que os cidadãos mais jovens de nossa sociedade eram vistos e tratados. Desse processo surgiram historicamente leis de proteção que garantiram que crianças e adolescentes tivessem uma legislação específica para eles e dessa forma pudessem ter um olhar diferenciado e serem entendidos como pessoas em fase peculiar do desenvolvimento.

Nesse diapasão, em 1927 o Estado Brasileiro assume a tutela dos “menores em situação irregular”, a partir da criação da Lei do Código de Menores, também conhecida como lei Mello Mattos, por ter sido ele o primeiro jurista com um olhar voltado a infância na América Latina e autor do Código de Menores, que apesar de ter um caráter discriminatório associando a pobreza à “delinquência” e encharcado de eugenia, este se apresentou como um importante passo, pois se constituiu como uma legislação exclusivamente voltada a tratar questões que envolviam crianças e adolescente. O Código era um documento longo e detalhista e estava dividido em mais de 200 artigos que falavam desde as formas de punição aos “menores” infratores (muitas vezes através de castigos físicos), a normatização e repressão do trabalho infantil, até a perda do poder familiar e da criação de tribunais dedicados exclusivamente aos menores de 18 anos.

Em virtude do caráter higienista e discriminatório do Código de Menores, inúmeras foram às críticas e pressão da sociedade para a superação desse modelo de proteção e em 1988, a Constituição Federal trará em seu artigo 227 elencados os direitos das crianças e adolescentes.

Art. 227: É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda a forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.

Nesse curso em 1990 teremos a consolidação do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA e com ele o surgimento da Doutrina da Proteção Integral e a garantia de que crianças e adolescentes são a partir de agora sujeitos de direito, onde a família, a sociedade e o Estado devem proteger com total prioridade. Não obstante a isso, nos anos subsequentes a década de 1990 a participação da sociedade na vida política do país se intensifica e inúmeros programas, serviços e projetos voltadas à proteção a infância e a adolescência seguem nesse curso. De fato, em decorrência das políticas sociais com ações

afirmativas houve um declínio dos índices de trabalho infantil, violência, criminalidade que envolvia crianças, adolescentes e jovens.

A constituição de 1988 e o Estatuto (ECA) em 1990 serviram como estrutura basilar para que em 1995 fosse criado o Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI que tinha como objetivo combater o trabalho infantil a partir da proposta de atividades socioeducativas e lúdicas no contra turno escolar e da transferência de renda para as famílias em renda per capita para famílias com renda inferior a $\frac{1}{4}$ do Salário Mínimo – SM e com prioridades para aquelas que tinham crianças e adolescentes em situação de trabalho infantil, esse programa deu sua contribuição no tocante ao combate às situações mais gritantes de trabalho infantil.

Todavia, não foi capaz de erradicar tal violação de direitos humanos, pois como dito anteriormente o Trabalho Infantil em suas múltiplas faces tem sua causa enraizada no empobrecimento das famílias mais vulneráveis da sociedade capitalista, necessitando dessa forma da interlocução de várias políticas sociais, econômicas, jurídicas e organismos de proteção para que de fato as famílias não necessitem aumentar a renda introduzindo as crianças no trabalho precoce e os adolescentes no trabalho desprotegido. Cabe esclarecer ainda que Políticas Públicas voltadas a combater a pobreza, devem estimular a geração de emprego e renda, a inclusão e a educação, e assim transversalmente combatem também o trabalho infantil.

Nesse sentido, ALBERTO destaca que:

O Plano Nacional de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil e Proteção do Adolescente Trabalhador, visando tais metas⁴, ressignifica as funções e os papéis das instituições do Estado no enfrentamento do trabalho infantil, situando-as a partir da concepção das políticas públicas como direitos que se efetivam por meio da intersetorialidade das políticas de educação, assistência e saúde e da divisão de funções das instituições, definidas por meio dos eixos do sistema de garantias de direitos, concebido no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). Nesse sentido, estabelece ações de atenção integral à criança e ao adolescente em situação de trabalho, a serem desempenhadas pelo sistema de saúde (ALBERTO 2018, p. 205).

Contudo, se olharmos para a prática no cotidiano da vida real dessa população, o saldo dos últimos 29⁵ anos não se apresenta tão positivo, que apesar das importantes

⁴ O Brasil planejava intervir na problemática do trabalho infantil, de modo a erradicar as piores formas desse trabalho até 2016 e todas as formas dele até 2020, conforme pactuado em 2011 no Plano Nacional de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil e Proteção do Adolescente Trabalhador (Brasil, 2011b) e o compromisso assumido na III Conferência Global sobre Trabalho Infantil, ocorrida em 2013, no Brasil. Disponível em: [file:///C:/Users/amand/AppData/Local/Packages/Microsoft.MicrosoftEdge_8wekyb3d8bbwe/TempState/Downloads/841-4045-1-PB%20\(6\).pdf](file:///C:/Users/amand/AppData/Local/Packages/Microsoft.MicrosoftEdge_8wekyb3d8bbwe/TempState/Downloads/841-4045-1-PB%20(6).pdf)

⁵ A contabilidade do tempo se deu como referência a partir da instituição do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA.

mudanças e avanços infelizmente as violações e violências envolvendo crianças e adolescentes tem voltado a crescer coabitando com uma clara recessão no que tange as políticas públicas de enfrentamento ao Trabalho Infantil e demais problemáticas postas.

Assim é oportuno apresentar a hipótese de que trabalho infantil além de ser uma violação de direitos humanos de crianças e adolescentes, ainda é permissivo a criar situações que possibilitem ao adolescente o envolvimento com outras formas de violência e violações, a exemplo, o ato infracional.

Todavia, o respectivo trabalho versa sobre uma questão muito complexa, posto que correlacionar trabalho infantil e ato infracional não se apresenta como um condicionante dentro do tema, mas como um estudo analítico sobre os desdobramentos nocivos que o trabalho infantil pode provocar na vida das crianças e adolescentes que tem a vivência da desproteção através do trabalho precoce.

Não obstante a isso, a pesquisa científica apresenta-se como um empreendimento social onde prática e teoria são esferas complementares e indissociáveis entre si, a respectiva proposta de estudo buscará contribuir com a academia bem como subsídios para o debate e formulação de políticas públicas no momento em que se problematiza a sua efetividade e resolutividade no aparato do Estado diante das múltiplas faces da questão social.

Quanto à estrutura do referido trabalho no que concerne ao desenvolvimento expositivo dos resultados deste estudo, o mesmo encontra-se dividido em quatro (03) capítulos de forma a possibilitar uma melhor explicação e apreensão da discussão construída em torno da temática central do trabalho.

Nesse sentido, no **capítulo I** buscou tecer uma discussão histórica acerca da categoria Trabalho, do Trabalho Infantil e a forma que o mesmo vai construindo e reconstruindo o seu entendimento no imaginário das pessoas a partir das relações sociais que são constituídas no tecido social, partindo do pressuposto que o Trabalho é instrumento e meio da sociabilidade e sobrevivência humana (ontologia do ser), vários teóricos tem o trabalho como objeto de seus estudos e análises, apresentando-se como resultante e meio do processo histórico e com isso também recebe os impactos das transformações societárias e se adequa as necessidades e momentos históricos, já que a utilização da força de trabalho é o próprio trabalho.

No **Capítulo II**, a discussão pautou-se em situar sob o prisma sócio-histórico, o Estado brasileiro, como forma de referenciar a análise das políticas públicas sociais, situando-as no contexto específico da assistência social, inserida no campo da seguridade social. Tendo a clareza de que a historicização da Política da Assistência Social nos desafia enriquecer a discussão com o debate teórico-político que circunda a construção histórica

dessa política, que subsidia os rumos da reorganização e prestação dos benefícios e serviços sócio assistenciais a serem prestados através de socioassistenciais, em específico programas e serviços da Proteção Social da Média complexidade através dos Centros de Referência Especializada da Assistência Social – CREAS e do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI, que desenvolvem a proteção na perspectiva de reparação dos direitos violados como preconizado pelo Sistema Único de Assistência Social (SUAS), reconhecendo-a como um marco histórico no cenário da Política de Proteção Social no Brasil.

No **Capítulo III** concentrou-se na discussão e análise dos resultados coletados na pesquisa, afim de confirmar ou refutar a hipótese desta, o trabalho ainda apresentou em sua estrutura as considerações finais como proposta reflexiva sobre o resultado dessa pesquisa, que buscou uma maior aproximação com a realidade posta sobre o objeto do respectivo estudo em sua totalidade.

A pesquisa se realizou no estado da Paraíba especificamente no município de João Pessoa, por ser o município com a maior concentração de trabalhadores infantis no estado, além da práxis da pesquisadora sobre o tema ter sido no respectivo município, o que lhe proporcionou compreender a realidade local acerca do trabalho infantil e da rede socioassistencial. O “locus” de referência empírica do referido estudo se deu nos Centros Especializados de Referência da Assistência Social – CREAS, sua importância se deu unicamente como meio de referência e viabilidade para localização e identificação dos adolescentes que encontravam-se em cumprimento de medida socioeducativa por envolvimento com o tráfico de drogas, tipificado como uma das piores formas de trabalho infantil e a partir disso identificar em que momento o trabalho infantil fez parte da vida desses adolescentes.

O material que será utilizado nesta pesquisa constitui dados de fontes secundárias e primárias, coletados a partir de consultas em trabalhos advindos de estudos de base científica encontrados em Dissertações de Mestrado, Teses de Doutorado, revistas eletrônicas, livros publicados na área e ou áreas afins, sites, páginas e revistas científicas que estudam o tema em um exaustivo levantamento bibliográfico e de outros materiais referentes ao objeto de estudo.

Ainda para esta pesquisa foi necessário recorrer as planilhas, relatórios, linhas de base, dados de mensuração do atendimento e acompanhamento do cumprimento das medidas socioeducativas, sistemas de informações tais como SisPETI, CadÚnico, Registro Mensal de Atendimento – RMA, Censo Suas, SINASE e informações construídas a partir dos profissionais e técnicos que acompanham no cotidiano do fazer operacional as crianças e

adolescentes oriundos do trabalho infantil acompanhados pelo SCFV, bem como os adolescentes em cumprimento de medida sócioeducativa acompanhados pelos CREAS.

Nesse mesmo processo fez-se necessário mergulhar em uma profunda compreensão dos fenômenos sociais e buscar desvendar as singularidades e particularidades do contexto histórico em que se apresentam os fenômenos, as adversidades, as contradições, e os significados dos fatos observados para os sujeitos que estão envolvidos.

Para construir as estruturas necessárias à compreensão teórica desse estudo buscamos dialogar com autores e pesquisadores que já tem um leque de discussões e pesquisas voltadas a compreensão do trabalho infantil em suas múltiplas configurações, da infância e sua intrínseca articulação com o processo de produção e reprodução da lógica capitalista, como Rizzini que contribuirá com a História da Infância; Ricardo Antunes com suas análises sobre o universo histórico da categoria trabalho e seu papel na sociabilidade do homem; Alberto e o universo do Trabalho Infantil; Kassouf com seus estudos sobre os Programas de Transferência de renda e seus impactos sobre o trabalho infantil; Munanga com seus estudos sobre o racismo, identidade negra, política antirracista e educação das relações étnico-raciais; Foucault e os institutos disciplinadores do Estado; Loic Wacquant e seus estudos sobre a marginalidade urbana, dominação étnico-racial e o Estado penal entre outros autores que serão apresentados no decorrer desse estudo.

Levando-se em consideração toda a discussão teórico metodológica a que o referido estudo se propôs, ainda se espera que o mesmo possa contribuir no sentido de fomentar reflexões para a ampliação do debate acerca do trabalho infantil nos espaços político-institucionais em que o profissional está inserido, no cotidiano das pessoas, na academia, também como espaço de construção do conhecimento, além dos espaços onde as políticas públicas são problematizadas e fomentadas seja no cenário Municipal, Estadual e Nacional, e que, por se tratar de um assunto bastante complexo, não se tenha conseguido esgotá-lo nesse estudo.

Nessa mesma direção, temos ainda a percepção de que o estudo volta-se para problemáticas extremamente importantes e carentes de resolutividade na atual conjuntura, buscando compreender o cerne da questão posta, como trabalho precoce, ato infracional, políticas públicas, Estado e sociedade capitalista. Nesse sentido a pesquisa justifica sua relevância *per se*.

CAPÍTULO I – TRABALHO INFANTIL PARA QUEM? o que os dados nos mostram.

“Os homens fazem sua própria história, mas não a fazem como querem: não a fazem sob circunstâncias de sua escolha e sim sob aquelas que se defrontam diretamente” (Karl Marx)

Quando se busca falar sobre temas como trabalho, trabalho infantil e ato infracional, remete-se automaticamente a falar sobre a questão social em suas múltiplas faces, essa como resultante da dinâmica própria da sociabilidade capitalista no processo de produção e reprodução das relações sociais inscritas num momento histórico – e aqui é bom deixar explícito que o momento de emergência e consolidação da sociedade burguesa – sendo a questão social uma inflexão deste processo, trata-se da produção e reprodução (movimentos inseparáveis na totalidade concreta) de condições de vida, da cultura e da riqueza.

Não há, pois, nenhuma redução economicista, politicista ou culturalista, donde se evitam interpretações unilaterais dos processos sociais e os monocausalismos de várias espécies, sobretudo na contemporaneidade e em tempos de fragmentação (BEHRING, 2009). Ainda sobre as expressões da questão social é possível afirmar que a mesma se apresenta a partir da incapacidade de se manter a coesão que mantém a estrutura de uma sociedade.

Se evidencia pela massificação da vulnerabilidade social e se exprime na precarização e na “desfiliação” de indivíduos — e de grupos de indivíduos — devido à progressiva complexificação da sociedade e ao aumento da densidade populacional. (CASTEL, 1999, p.41)

Nesse sentido, diferentemente de outros momentos históricos, o trabalho apresentado pela modernidade terá um viés diferenciado e irá calcar suas bases fundantes na harmonia entre os pilares da regulação e da lógica emancipatória e na ideologia de liberdade e assim da possibilidade de mudar as estruturas sociais e com isso sua própria condição de trabalhador que a partir de agora se torna assalariado e terá sua mais valia expropriada de forma “velada”. Se de um lado o homem passa a ter sua emancipação e a condição de prover sua sobrevivência, do outro ele conhece a capacidade de exploração exacerbada, da degradação do homem e a perda da dignidade tão propagada pela modernidade.

No bojo dos acontecimentos advindos da sociedade capitalista em um processo de desenvolvimento e fortalecimento da nova economia no Brasil, os problemas sociais se produzem e se reproduzem em um cenário contraditório do desenvolvimento da nova

estrutura social abarcando um conjunto de contradições e conflitos que se materializam no cotidiano da população em um dado momento histórico, seguindo nesse fluxo, o agravamento da questão social se aprofunda, particularmente frente aos processos de exclusão social no mundo dos que vivem do trabalho⁶.

O desemprego, a flexibilização, a desvalorização dos salários, a insegurança dos vínculos de trabalho, as terceirizações, provocarão um cenário potencializador da concentração de renda para alguns, em detrimento ao empobrecimento massivo da maioria da população. Tudo isso somado a superexploração do trabalhador criará um ambiente propício ao crescimento dos sub-empregos e portanto consequências desastrosas para uma grande parte da população.

Destarte, todo esse cenário da economia flexível será ainda mais potencializado a partir dos anos 2000, se tornando muito mais interessante para os governos dos países da América Latina no trato da questão social investirem em Programas de Proteção Social, do que na ampliação e fortalecimento da Seguridade Social. (CACCIAMALI, 2010, p. 272)

A proposta de “erradicar a pobreza” insere-se na análise “custo-benefício” para o orçamento público, sendo nítido o desmonte dos benefícios previdenciários em contrapartida da assistência social, observando-se nitidamente o retorno as práticas assistencialistas no trato da pobreza e no rebaixamento das condições de vida dos segmentos beneficiados por esses programas de transferência de renda.

No Brasil não será diferente, isso implica que a Política de assistência social, todavia embora tenha passado a fazer parte da agenda do Estado, seja na esfera Municipal, Estadual ou Federal, nunca se configurou de forma sólida, deixando uma sensação clara de “frouxidão” no trato da Questão Social pelas vias do Estado. Ou seja, mesmo que o Estado reconheça a questão social enquanto um problema de responsabilidade pública, conjunturalmente é nítido a parceria do mesmo com o terceiro setor, a partir do conjunto das iniciativas organizadas da sociedade civil tão bem conhecida na atualidade como “sem fins lucrativos”. O que não nos deixa esquecer suas bases constitutivas vinculadas à práticas de cunho assistencialista no que tange aos segmentos empobrecidos da sociedade, assim, a assistência social pública se voltou historicamente para a introdução de mecanismos de apoio às organizações e não diretamente à população.

Segundo MESTRINER (2005), o reconhecimento por parte do Estado das necessidades da população alvo de tal intervenção, sempre foi mediado por organizações, truncando a possibilidade da efetivação da cidadania dos segmentos fragilizados pelo modo

⁶ É importante esclarecer que nesse ponto da discussão não está se referindo a sociedade salarial, baseada no pleno emprego, que aos moldes da reestruturação produtiva o trabalho assalariado assume outros formatos.

de produção capitalista. Outra prática que passa a fazer parte das ações das políticas sociais nesse cenário e merece uma atenção diferenciada é o discurso do “empoderamento” da população mais vulnerável sócioeconomicamente.

Posto que, faz um chamamento dos que vivem na pobreza para que estes desenvolvam potencialidades e capacidades para que possam “criar” novas condições de sobreviver as crises, e dessa forma aliviar os riscos previsíveis do mercado. Já que esses estão completamente excluídos do processo formal (seguro) do mundo do trabalho, que pelo menos façam parte do processo produtivo como consumidores, minimizando o orçamento voltado aos Programas de Transferência de Renda para proteção destes, Cabe ressaltar que nesse escopo também terá o incentivo as pessoas idosas buscarem formas diversas de se sentirem “úteis”, muitos deles já aposentados retornarão ao mercado de trabalho, muitos em situações extremas de insegurança.

Nesse sentido, a política neoliberal mostra sua face mais perversa da exploração e da desigualdade, expressa na banalização da vida humana, resultante da indiferença da pobreza crônica da maioria da população, que no pano de fundo desse discurso do “empoderar” existe a prática da responsabilização da população pelo seu processo de empobrecimento, bem como da sua capacidade em buscar meios de sobreviver fora da esfera da responsabilidade do Estado.

Nesse universo analítico, a pobreza passa a ser vista como fracasso individual no ingresso aos mecanismos de mercado. Caberia ao Estado compensar as “falhas do mercado” e fornecer redes de proteção social aos pobres vulneráveis para lidar com o risco. Ante a necessidade de reduzir gastos sociais, recomenda-se uma estratégia política que amplie o empoderamento de indivíduos e reduza a sua dependência perante as instituições estatais tendo em vista a sua integração na sociedade. (IAMAMOTTO, 2013, p. 339)

Foi a partir destes acontecimentos assinalados por Iamamoto (2013), que a exploração do trabalho infantil se intensificou no decorrer do século XXI, ressaltando que a exploração da força de trabalho infantil sempre apresentou-se como uma ferramenta de barateamento dos custos da reprodução do trabalhador e no enfrentamento à pobreza.

Ademais, corroborando com esse cenário, estudos⁷ mostram a existência de um espesso discurso de lastro conservador resultante de cultura escravocrata e discriminatória, a justificar o trabalho infantil como única oportunidade de crianças e adolescentes terem alguma projeção de futuro, repetindo-se no imaginário consciente e inconsciente das pessoas mitos de que “é melhor trabalhar do que roubar”, ou de que “é melhor trabalhar para não virar bandido”.

⁷ Cf. Alberto et al, 2009 2011, 2020; Lira, 2016; Rizzini 2004; Iamamoto, 2013.

Segundo RIZZINI (2004, *apud* ALBERTO et al, 2011, p. 34) nos dirá que:

A abolição da escravidão no Brasil deu origem aos debates sobre benesses que poderia acarretar, ou não, o trabalho infato-juvenil. Nesse período, multiplicam-se diversas iniciativas tanto privadas como públicas, na preparação dessa mão de obra a se empregada tanto na indústria quanto na agricultura. Estes eram vistos com rentáveis, devido aos baixos salários, além de serem “dóceis” e de maior adaptabilidade.

Segundo matéria apresentada no site da Rede Peteca – chega de trabalho infantil⁸, em entrevista com a procuradora e vice Coordenadora de Combate à Discriminação no Ministério Público do Trabalho de São Paulo (MPT-SP) Dra. Elisiane Santos referente ao maior percentual das pesquisas sobre trabalho infantil estarem o recorte de crianças e adolescentes negros, a mesma nos diz que:

A questão é permeada por um racismo estrutural, uma vez que pessoas negras, escravizadas e libertas, não tiveram inserção de trabalho, de forma digna, com direitos assegurados, com estrutura mínima que permitisse acesso aos demais direitos”.

Ainda,

As tragédias cotidianas vão sendo naturalizadas também ancoradas nesse racismo estrutural. “Há uma diferença de tratamento no imaginário social como é vista criança branca e como é vista criança negra. A criança negra na rua é menos contestada, aquele local é visto como seu local. Ela é vista com um indivíduo que não tem direito a ter direito, enquanto a sensibilização com a criança branca no mesmo contexto é maior.

Dados do IBGE mostram que crianças e adolescentes na faixa etária compreendida entre 5 e 17 anos que estão em situação de exploração do trabalho infantil, 66,2 % declarama-se pretos e pardos em um total de 2,4 milhões do grupo identificado, destes 314 mil são adolescentes e estavam trabalhando desprotegido. (IBGE, 2016)

O Atlas da Violência mostram que mais da metade das 59.080 pessoas mortas por homicídios em 2015 eram jovens (31.264, equivalentes a 54,1%), dos quais 71% eram negros e 92% do sexo masculino, a pesquisa observou que a probabilidade de um jovem negro ser vítima do crime de homicídio em relação a um jovem branco é de 2,7. Esses dados se tornam ainda mais assombrosos quando olhamos para o Estado da Paraíba localizado na região Nordeste, o percentual atinge a escala de 8,9 da população jovem Paraibana. (CERQUEIRA et al., 2017)

Esse cenário acima apresentado tende a ser mais cruel com as famílias mais pobres, pois a fase neoliberal da economia capitalista potencializará o agudizamento da questão

⁸ Plataforma lançada desde 2016 em parceria com a Associação Cidade Escola Aprendiz, o Ministério Público do Trabalho e a Associação para o Desenvolvimento dos Municípios do Estado do Ceará (APDMCE), visa a promoção dos direitos da criança e do adolescente e a erradicação do trabalho infantil no país a partir da comunicação. Dados disponíveis em: <https://www.chegadetrabalhoinfantil.org.br/quem-somos/>. Acesso em: 2020.

social, ou seja, a elevação dos índices de desemprego, a precarização do mundo do trabalho e a instabilidade cada vez mais evidenciada com a criação de um exército de reserva e de uma demanda de excluídos do mundo do trabalho a pobreza se acirra e a criança é cada vez mais inserida no mercado de trabalho, pois os baixos salários e o desemprego faz com que os rendimentos da família sejam insuficientes para manter a sobrevivência familiar.

1.3 O trabalho e sua “des”função social

É sabido que o trabalho é fundante da vida social da humanidade e é por meio deste em sua realização cotidiana que o ser social se distingue das formas pré-humanas⁹, segundo LUKÁCS (1978, p.8, *apud* ANTUNES, 2013, p.7.) “o trabalho é um ato de pôr consciente e, portanto, pressupõe um conhecimento concreto, ainda que jamais perfeito, de determinadas finalidades e determinados meios”.

Lukács (1981) afirma que é através da produção dos meios necessários para a subsistência que o homem faz a passagem do ser biológico para o ser social, o ser social é, portanto, resultado da praxis humana. Todavia, o trabalho com a emersão da sociedade industrial capitalista sofrerá mudanças em que desvirtuará a verdadeira essência do trabalho na sociabilidade do ser social, deixando de ser atividade vital e se configurará em trabalho alienado, provocando um estranhamento do homem frente a si mesmo, frente aos demais e ao resultado do seu próprio trabalho.

Todavia, a exploração existente nos moldes da economia industrial terá versões mais perversas e sutis, e assim ANTUNES (2018) nos dirá que “se de um lado nós temos o progresso histórico e fator do desenvolvimento econômico da sociedade, e do outro, teremos um meio civilizado e refinado de exploração exacerbada”.

Me permita nesse parágrafo voltar um pouco na história e trazer o filme “Tempos Modernos” para refletir sobre a perversa trama eugênica e contraditória que essa sociedade constrói e assim poderemos perceber que na sagaz comédia de Chaplin ele já denunciava que o homem era parte integrante da máquina e sua vida, como ser humano não era admitida, pois máquinas não adoecem, não sentem fome, não têm sentimentos.

Césaire (1978) nos dirá que o processo colonizador se deu no curso contrário ao processo civilizatório, até mesmo descivilizando as potências capitalistas com métodos de dominação truculentos e da insensibilidade moral empregados na conquista e na administração dos territórios, povos e culturas subjulgados. Nas palavras do autor “ trata-se

⁹ Cf. A Dialética do Trabalho, O Avesso do Trabalho, Ricardo Antunes.

do processo dos valores capitalistas responsável por um odioso empreendimento etnocidário – a colonização. (CÉSAIRE, 1978, p. 1)

As máquinas tornaram-se instrumentos de trabalho velozes e ferozes, que a partir de agora o homem deveria sincronizar seu tempo ao das máquinas, às inúmeras contradições do novo modo de produção geraram um processo de desigualdade social e econômica, o empobrecimento das massas de trabalhadores crescia na mesma proporção que gerava riqueza, se configurando por uma divisão estrutural e desumana. Nesse sentido, todos eram necessários ao processo produtivo, todos os entes da família deveriam ingressar no processo produtivo a fim de contribuir com a sobrevivência familiar, e assim, idosos, crianças, adolescentes, gestantes, ninguém ficaria de fora do processo produtivo.

Não obstante a isso, o dito progresso tecnológico associado ao desenvolvimento econômico propiciará novas configurações de exploração da força de trabalho humano e consequentemente a exploração da força de trabalho infanto-juvenil também se intensificará.

Na lógica do advento da industrialização as crianças não mais aprenderão “a serem adultos” com um processo de aprendizagem vivenciado em outras culturas e momentos históricos distintos, seja nos trabalhos domésticos nas casas, nas corporações de ofício, sempre com o olhar atencioso de um adulto ao ensinar um ofício aos mais jovens, sendo também um processo cultural entre gerações, na troca do trabalho por um ofício, mas a partir de agora estes, serão engolidos pelas fábricas em atividades simples e automatizados, esvaziados de aprendizado intelectual, em troca de um salário precarizado para contribuir com a sobrevivência família.

Nesse sentido SOUZA nos dirá:

[...] como a naturalização da desigualdade social de países periféricos de modernização recente como o Brasil pode ser mais adequadamente percebida como consequência, não a partir de uma suposta herança pré-moderna e personalista, mas precisamente do fato contrário, ou seja, como resultante de um efetivo processo de modernização de grandes proporções que toma o país paulatinamente a partir de inícios do século XIX. Nesse sentido, meu argumento implica que nossa desigualdade e sua naturalização na vida cotidiana são moderna, posto que vincula a eficácia de valores e instituições modernas com base em sua bem-sucedida importação "de fora para dentro". Assim, ao contrário de ser personalista, ela retira sua eficácia da "impessoalidade" típica dos valores e instituições modernas (SOUZA, p. 17, 2018).

Ao observarmos o abismo social, a invisibilidade e o desvalor que a lógica estruturante da sociedade capitalista atrelado ao aparato do Estado burguês (neo) liberal impõe de forma velada – ou não – as pessoas, observaremos que não existe de fato lugar para todos, ideário esse tão propagado com a emergência da revolução burguesa e que acaba por

legitimar a lógica da competitividade, seletividade e exclusão.

Segundo ANTUNES, (2000)

No curso destas formulações, pode-se constatar que a sociedade contemporânea presencia um cenário crítico, que atinge também os países capitalistas centrais. Paralelamente à globalização produtiva, a lógica do sistema produtor de mercadorias vem convertendo a concorrência e a busca da produtividade num processo destrutivo que tem gerado uma imensa sociedade dos excluídos e dos precarizados.

No fluxo da exclusão e dentro da lógica contraditória inerente a estrutura basilar da sociedade capitalista, observaremos que os países de economia central capitalista implantarão seus ideários de perfeição e felicidade exacerbada claramente expostos a luz da colonização bárbara e selvagem, em um processo que permite unicamente relações de dominação e submissão seja física, economica ainda ideológica. Criando a partir deste uma relação de inferioridade de raças e culturas, tornando-os “o outro”, as práticas e ideologias eugênicas se tornam ferramenta e meio para a seleção a partir da emergência desse novo modo de vida.

Segundo Césaire (1978, p. 19) em referência a pensadores estruturais dessa nova sociedade, “ não se trata de suprimir as desigualdades entre homens, mas de amplificar e as converter em leis. Havia um claro processo de regeneração das raças inferiores¹⁰ ou abastardas pelas raças superiores, bem como do corpo tomado como objeto de poder, está dentro da ordem provincial da humanidade.

Que a humanidade não deve, não pode tolerar que a incapacidade, a incúria, a preguiça dos povos selvagens deixem indefinidamente sem emprego as riquezas que Deus lhes confiou para as colocarem ao serviço do bem de todos. Ninguém!

A superioridade racial parecia ter sido a melhor saída para aqueles que projetavam a implantação e consolidação de uma ordem social calcada na competitividade entre os que constituíam o tecido social, mesmo se dando à revelia de amplas parcelas da população, o tal progresso viria acompanhado de exclusão dos não aptos a ingressarem, imediatamente, no processo civilizatório.

Tornava-se premente, portanto, elaborar estratégias no sentido de “administrar” essas populações que afluíam à cidade em busca das melhores condições de vida que o progresso – diga-se modernidade, possibilitava. Era preciso inseri-las naquele movimento, para que também se tornassem “locomotivas” da nação, buscando-se meios de organizar e tornar essa diversidade útil, viabilizando e justificando o controle social sobre os excluídos. (MARQUES, 1994, p. 18)

¹⁰ Cf. Wacquant. Os condenados da cidade.; Foucault. O poder psiquiátrico, aula 05.; Lopes. Um corpo estranho.; Marques. A medicalização das raças.

Dentro dessa lógica, nada mais útil para legitimar sua ideologia alienante no binômio inclusão/exclusão e se tornar mais atrativo do que mostrar ao mundo o sonho americano de “liberdade e prosperidade”. Assim, existe uma mídia apelativa com comerciais “grandiosos” mostrando famílias felizes com TV’s, geladeiras, carrões, casas confortáveis, glamour, e com isso o *Panopticon de Bentham* e a sociedade perfeita, e assim um modelo de mundo utilitarista e clean.

Com a emergência da modernidade algumas transformações e importantes deslocamentos passam a fazer parte da dinâmica social, não só na esfera da individualidade, mas também na esfera no mundo atual, a busca incessante pela realização individual, a conquista do seu lugar ao sol, a constante necessidade de construir um mundo estável, seguro, coerente, limpo, sólido, enfim, puro, constrói relações sociais nocivas e extremamente competitivas, que paulatinamente vão corroendo o tecido social.

O estímulo da competitividade na sociedade do consumo é produzido e reproduzido em todas as estruturas a partir da transferência de valores que vão sendo programados no consciente e no subconsciente das pessoas. Seja através dos vários canais da mídia, seja na competitividade nas brincadeiras infantis, através da educação escolar que sempre avalia o conhecimento e os melhores alunos a partir de notas exitosas e comportamentos exemplares, no processo educativo nas estruturas familiares, sempre dualizando entre o bem comportado e a ovelha negra.

Além da ideia de que “se dar bem na vida” está intrinsecamente relacionado ao valor financeiro que seu trabalho pode lhe proporcionar em relação ao seu poder de consumo e portanto seu lugar nessa estrutura social, observando que os mesmos mecanismos que nos levam a competir também nos leva a excluir, criando processos de exclusão e marginalidade social de indivíduos e grupos.

Salienta Goffman (2008, p. 11)

"As sociedades estabelecem os meios de categorizar as pessoas e o total de atributos considerados como comuns e naturais para os membros de cada uma dessas categorias". São ideias e atitudes arbitrárias e arraigadas socialmente, consubstanciadas em relações desiguais entre as pessoas nominadas “normais” e “anormais”, “iguais” e “diferentes”.

E nessa sociedade “perfeita” não existe lugar para nada que não seja perfeito, ou seja a separação (exclusão) muitas vezes não é meramente econômica, ela é rodeada de equipamentos e simbologias, onde a situação da pobreza como segregação passa por práticas de seletividade e eugenia que serão difundidas ora de forma clara, ora de forma velada.

Segundo BAUMAN (1998), “o perfeito mundo moderno seria aquele sobre o qual

pudéssemos ter o máximo de controle possível, assim, o “sucesso” de futuras ações, devidamente planejadas (levando em conta ações passadas), estaria assegurado”.

É fato que não se alcançou essa suposta segurança e sucesso para todos, ao contrário, a sociedade passou a viver em uma constante e profunda ansiedade que se faz tão mais presente quanto tão mais as tentativas de uma segura apreensão do real se intensificam, além de eximir o Estado do seu papel social e transferir para as pessoas o sentimento de responsabilização por sua própria condição de tristeza ou felicidade, normal ou anormalidade, fracasso ou felícia, provocando assim uma fissura no tecido social e um estranhamento entre as pessoas.

Ainda Bauman (1998) nos acrescenta ao debate que:

Disso resultam as nítidas divisões, a inflexibilidade e rigidez disciplinar, a solidez da estrutura da ordem moderna, em que as ações humanas podiam encontrar certezas e portos seguros, desloca-se para a sensação flutuante de ser. A incerteza e a insegurança que ocupam lugares cada vez mais centrais nos modos de vida contemporâneos estão profundamente conectadas ao fato de que, hoje, a organização dos espaços e o controle da ordem (tanto no que se refere aos problemas de ordem coletiva quanto de ordem individual) estão passando por um crescente e intenso processo de desregulamentação e privatização – A nova desordem do mundo: "o que quer que venha a tomar o lugar da política dos blocos de poder assusta por sua falta de coerência e direção e também pela vastidão das possibilidades que pressagia" (BAUMAN, 1998, p.33).

Uma estratégia muito utilizada será a concepção de que muitos seres humanos são “biologicamente” menos aptos ao processo civilizatório e propenso a comportamentos que podem comprometer a vida saudável em sociedade e, portanto, menos valiosos, os que não agregam, os desajustados e destinados a desaparecer do convívio social. É fato que a segregação social sempre fez parte das estruturas sociais em tempos históricos distintos, toda via, Galton¹¹ ao se utilizar da ciência exata, transformou a segregação social em dados estatísticos e lhe conferiu um caráter científico. (GIOPPPO, apud BIZZO, 1996)

A sensação de incapacidade, de vazio passa a aterrorizar a mente e os sentimentos do homem moderno e conseqüentemente sua vida social, o trabalho passa a ser fonte de doenças, de não sociabilidade, de ausência de aprendizagem intelectual do homem e mulheres em sociedade, de ontologia do ser social, desconfigurando dessa forma sua função social. Dai, se deu o uso do termo “des”função, utilizado nessa parte do estudo, e que em

¹¹ Galton, Baseando seus estudos na teoria da evolução da espécie de Charles Darwin, criou o conceito de eugenia, que seria a melhora de uma determinada espécie através da seleção artificial, seu primeiro livro, Hereditary Genius (1869), em suma afirmava que homens notáveis, teriam filhos notáveis. A ideia do melhoramento da raça humana através da seleção das hereditariedades – os bem nascidos. Na mesma proporção que se deveria evitar os cruzamentos indesejáveis, evitando dessa forma os indivíduos propensos aos “desajustes” ou “disfunções”.

nada tem a ver com uma visão positivista e funcionalista como desajuste, anormalidade, mas como forma de evidenciar que o trabalho em sua condição ontológica não tem cumprido sua função social, ao contrário, tem provocado um estranhamento no tecido social. (NETTO, 2007)

Ao partir da ideia positivista ainda teremos a concepção de que o processo de empobrecimento torna-se responsabilidade do indivíduo, a ele cabe se adequar as inúmeras possibilidades que a sociedade proporciona igualmente a todos, a velha ideia de meritocracia, a perspectiva eugênica de que a pobreza é algo contagioso, uma disfunção, negando dessa forma à contradição inerente a estrutura basilar da lógica capitalista.

[...] a pobreza, na ordem do capital e ao contrário do que ocorria nas formações sociais precedentes, não decorre de uma penúria generalizada, mas, paradoxal e contraditoriamente, de uma contínua produção de riquezas. [...] Se, nas formas de sociedade precedentes à sociedade burguesa, a pobreza estava ligada a um quadro geral de escassez [...], [na sociedade burguesa ela se mostra] conectada a um quadro geral tendente a reduzir com força a situação de escassez. Numa palavra, [na sociedade burguesa a pobreza] se produz pelas mesmas condições que propiciam os supostos, no plano imediato, da sua redução e, no limite, da sua supressão (NETTO, 2007, p. 143, grifo nosso).

Que segundo Siqueira (2014), ora o pobre é “incluído” ou “reajustado” mediante abrigos, assistência e educação (protege-se o indivíduo), ora é “excluído” e reprimido, mediante encarceramento e criminalização (protege-se a sociedade ameaçada pelo indivíduo desajustado, gerando dessa forma um estigma no indivíduo).

O termo estigma ora utilizado se refere a um atributo profundamente depreciativo, principalmente quando seu efeito de descrédito imputa a este quase uma característica, uma identidade. (GOFFMAN 1988)

Nesse ponto da discussão me permita um adendo para me remeter a sociedade docilizada e disciplinar onde as pessoas de “boa índole” preocupadas com a segurança da sociedade, passam a produzir condutas, comportamentos socialmente aceitos, no sentido de evitar não somente com as infrações cometidas pelo sujeito, mas também com aquelas que poderão vir a acontecer.

Nesse ponto, falamos do Estado e toda sua estrutura disciplinadora que atingirá toda população, principalmente aqueles que se negam a aceitar o lugar que a sociedade lhe atribui como sendo dele, aos que se “desviam” da normalidade. Pois esses entendem que por serem livres tem o direito de assumirem a aparência, o lugar, o papel, a função que desejarem e não o que lhes apresentaram como seu.

Assim, o controle social não se fará apenas em cima do que se é, do que se fez, mas principalmente sobre o que se poderá vir a ser, do que se poderá vir a fazer, sobre as

virtualidades, as qualidades do indivíduo, quase uma “patologia”, e, portanto, deve ser “refuncionalizado”, “curado” da sua condição, como forma de devolver a normalidade ao sistema.

À escola caberia a tarefa de manipular os corpos modelando-os, treinando-os para a obediência e para a utilidade, por meio de inúmeros regulamentos e inspeções que tratavam desde a postura cuja noção de docilidade, aos métodos de higiene, condutas comportamentais, entre outras práticas dessa ordem. Ou seja, “corpo manipulável ao corpo analisável”, num claro processo de disciplinamento. (FOUCAULT, 1983, p. 126)

Ainda teremos nessa linha de pensamento LOURO (2000), que nos dirá que acerca das práticas de aceitação social e condutas de inclusão/exclusão, “a própria sociedade impõe, consciente e inconscientemente, regras, valores e condutas que constituem-se como o “padrão de normalidade” aceito pela mesma, e tudo aquilo que se diferenciar ficará a margem dessa estrutura.

Cabe refletir nesse diapasão se as instabilidades, ajustes e inseguranças da vida moderna causam estranhamento e o adoecimento as pessoas na vida adulta, imagina os impactos das formas de sociabilidade moderna na vida das crianças e dos adolescentes.

Nesse sentido, teremos a população dos adolescentes que em fase própria do desenvolvimento da sua personalidade e que vivem seu tempo presente, bem como de questionamentos próprios, sofrerão de forma ainda mais forte os estigmas, rótulos e preconceitos, em suas mais várias formas, em si tratando de pobre e negro a carga estigmatizante tende a se potencializar, muitas vezes lhe roubando oportunidades de construir seu próprio caminho.

Os adolescentes por sua fase em si já carregam marcas que os diferenciam e os segregam, que por vezes já os inscreveram estigmas como o fracasso, um ser estranho, um não aceito, isso acrescidos de outros que dizem respeito a condição social, raça e gênero, inabilitando precocemente o sujeito a uma aceitação plena (GOFFMAN, 1982)

E que por diversas vezes, em virtude dessa fase singular, são incompreendidos em inúmeros conflitos internos e muitas vezes negligenciados em uma sociedade que ainda não está preparada para a população adolescente/jovem, onde o comportamento audacioso e ousado muitas vezes é visto como forma de afrontar a sociedade, os bons costumes e moral.

Assim, (PIGOZZI, 2005) nos dirá:

De fato, a adolescência é um período bastante abrangente, desencadeador de uma série de mudanças em todos os níveis do ser. A isso se soma a possibilidade de experimentação de novidades físicas, hormonais, intelectuais, culturais, emocionais, familiares, sociais, morais. Cuida-se também de um período caracterizado pela ruptura com os modelos preexistentes, onde há acentuada necessidade de busca por modelos próprios.

Tudo isso fortalece os estigmas e rótulos que se aplicam sobre essa população, cabendo ressaltar ainda que o tratamento que a sociedade dedica aos adolescentes das classes mais vulneráveis não se dá em mesma proporção aos adolescentes das famílias mais abastadas, compreendendo que apesar das transformações biológicas, psíquicas e emocionais sejam comuns a todo adolescente em fase de desenvolvimento, existe um imenso abismo socioeconômico entre os jovens pertencente a essas duas realidades.

Segundo Marx e pensadores dessa linha de raciocínio, seria a partir do trabalho em sua realização cotidiana, que o homem se torna um ser social e assim se difere de todos os outros seres, ainda, através deste e de forma racional, dotados de consciência usaria a natureza para construir todas as condições necessárias para o seu desenvolvimento na vida em sociedade, constituindo a estrutura orgânica do tecido social. Sendo o trabalho condição fundante, ontológica do ser social.

Todavia, ao passo que as estruturas da vida em sociedade são alicerçadas, o trabalho que deveria ser o ponto de partida para o processo de humanização¹² transforma-se em fetiche, alienado, estranho ao próprio homem. Portanto, desempenhando uma “des”função social.

O trabalhador decai a uma mercadoria, torna-se estranho, um meio da sua existência individual. O que deveria ser fonte de humanidade se converte em desrealização do ser social, alienação e estranhamento dos homens e mulheres que trabalham, que, sob o capitalismo, o trabalhador frequentemente não se satisfaz no trabalho, mas se degrada: não se reconhece, mas muitas vezes recusa e se desumaniza no trabalho. (MARX, apud, Antunes. 2013, p.33)

A população infanto-juvenil vivencia de forma ainda mais evidenciada a vulnerabilidade, o risco e a insegurança, seja através da pobreza, do desemprego, da insegurança da estrutura familiar e social decorrentes desse processo de estranhamento e desumanização do trabalho. Paralelo a isso, observa-se um aumento da violência social, do trabalho infantil, do empobrecimento das famílias, a precarização da vida em sociedade, do desemprego da criminalidade vinculada ao mundo das drogas e da drogadição.

Segundo dados do Atlas da Violência¹³, o Brasil registrou mais de 65 mil homicídios em 2017, em uma taxa de homicídios por 100 mil habitantes variam de 10,3 em São Paulo a 62,8 no Rio Grande do Norte, aponta estudo produzido pelo Ipea e pelo Fórum Brasileiro de Segurança Pública, o estudo ainda mostrou que contrário as realidade vivenciadas no Sudeste e no Centro-Oeste em relação a redução nas taxas de letalidade

¹² Cf. Sobre o papel do trabalho na transformação do macaco em homem, O avesso do trabalho. Os sentidos do trabalho. Antunes, Ricardo. 2013.

¹³ Dados disponíveis em: <http://www.crianca.mppr.mp.br/2019/06/135/PUBLICACAO-Divulgado-o-Atlas-da-Violencia-2019.html>

violenta, houve um forte crescimento no Norte e no Nordeste, sendo o Estado do Ceará o mais violento.

De acordo com Kátia Sitônio presidente da Comissão de Políticas de Segurança e Combate às Drogas da Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional Paraíba (OAB-PB), no Estado foram mais de 13 mil homicídios nos últimos dez anos, volume considerado alto, o desempenho da Paraíba também é destacado no relatório do Atlas da Violência, pois o estado registrou o 5º lugar no Índice de Homicídios na Adolescência – IHA¹⁴, mais alto do país.

Em 2010, a Paraíba era o 4º colocado no ranking, com 6,05 mortes por mil adolescentes, os dados ainda nos mostram que em relação a capital João Pessoa, também ocorreu um aumento nos índices de 2,39 em 2005 para 6,49 em 2012, em relação as capitais do Brasil, João Pessoa só perdeu para Fortaleza, Maceió e Salvador em relação a violência.

Ainda sobre a mesma pesquisa e fazendo um recorte no perfil, teremos em maior probabilidade de morte violenta intencional no Brasil, pessoas do sexo masculino jovem, solteiro, negro, com até sete anos de estudo, os homicídios respondem por 59,1% dos óbitos de homens entre 15 a 19 anos no país. E, levando-se em conta apenas os dados da violência contra jovens, o cenário é ainda pior, entre os 65,6 mil de homicídios no Brasil em 2017, mais da metade - ou 35.783 - vitimaram pessoas entre 15 a 29 anos, o que nos leva a afirmar que no Brasil temos uma parcela significativa dos cidadãos mais jovens da nossa sociedade tendo suas vidas ceifadas por mortes precoces, muitas dessas por consequência do trabalho infantil caracterizado como das piores formas, o Tráfico de Drogas.

O levantamento realizado pelo Núcleo de Estudos da Violência da Universidade de São Paulo (NEV-USP) e o Fórum Brasileiro de Segurança Pública¹⁵, nos mostrou que o Brasil teve uma alta de 8% no número de assassinatos nos dois primeiros meses deste ano em comparação com o mesmo período do ano passado, tendo 7.743 assassinatos nos primeiros dois meses de 2020, sendo 548 mortes a mais na comparação com 2019, uma alta de 8%.

O Ipea e o Fórum Brasileiro de Segurança Pública – FBSP, apontam que os maiores índices estão nas regiões do Norte e Nordeste e que por trás de grande parte dos homicídios estão as guerras de facções criminosas - cujos membros são em geral homens jovens - como o Primeiro Comando da Capital (PCC) e o Comando Vermelho (CV), e outros grupos criminosos regionais, na disputa por novos mercados e pelas rotas que levam drogas à África e à Europa. O estudo ainda mostrou que o ano de 2017 foi o ápice na briga por rotas nacionais e internacionais de drogas e armas, e o Nordeste tem papel estratégico na logística do crime

¹⁴ Dados disponíveis em: <http://g1.globo.com/pb/paraiba/noticia/2015/01/joao-pessoa-e-4-capital-com-maior-indice-de-homicidios-de-adolescentes.html>

¹⁵ Dados disponíveis em <https://especiais.g1.globo.com/monitor-da-violencia/2018/mortes-violentas-no-4>

organizado e que no ano de 2020 os dados voltaram a crescer.

Diante desse cenário, observa-se que a morte prematura da população jovem (15 a 29) por homicídio no Brasil é um fenômeno que vem aumentando drasticamente a partir do século XX. Estudos recentes do FBSP mostram que essa faixa-etária compreende a idade em que as pessoas têm alto potencial produtivo, que acaba sendo desperdiçado.

PINTO (2017) nos dirá que “a medida em que as cidades se tornam maiores e mais complexas, com suas diversidades e desigualdades, acomodações e tensões, hierarquias e contradições, modos de ser e estilos de vida, surgem dois processos contraditórios. Por um lado, uma propensão à integração e à acomodação; por outro, uma disposição à fragmentação e ao conflito (AGIER, 2001)

Segundo Renato Sergio de Lima, presidente e pesquisador do FBSP, diz sobre esses dados que “além da tragédia humana, os homicídios de jovens geram consequências sobre o desenvolvimento econômico e redundam em substanciais custos para o país.”

Levantamento realizado pela Secretaria de Assuntos Estratégicos¹⁶ do governo federal de junho de 2018, apontou que com essas estatísticas de morte da juventude, o Brasil perdeu cerca de R\$ 550 mil para cada jovem de 13 a 25 anos vítima de homicídio, levando-se em conta o quanto o país deixa de ganhar com a capacidade produtiva (o trabalho) da vítima e os custos de saúde, judiciais e de encarceramento ligados a cada morte. Sobre o estudo o presidente e pesquisador do FBSP observou que a perda cumulativa de capacidade produtiva decorrente de homicídios, entre 1996 e 2015, superou os R\$ 450 bilhões de reais”.

Os dados ainda nos mostram que nos anos 2000 no Brasil, 9.302 adolescentes foram mortos de por causas externas, com maior referência para os casos de homicídio. Cabe salientar que a população de crianças e adolescentes são as maiores vítimas da desigualdade social e econômica vivida no país e que esta vem segregando e marginalizando nossa população infanto- juvenil.

O Brasil tem uma população de 17 milhões de adolescentes entre 15 a 19 anos. Destes, 367.862 encontram-se na Paraíba, a quarta parte dessa população encontrava-se em famílias cuja a renda per capita estava abaixo de meio salário mínimo, ou seja, abaixo da linha da pobreza. (ALBERTO, 2011, p.35)

Não queremos afirmar nesse estudo que a pobreza é o único fator que promove a violência em sociedade, mas um conjunto de fatores que podem gerar cenários de conflitos. Porém, o aumento da criminalidade vinculado a violência em crimes lucrativos, tem sua

¹⁶ Dados disponíveis em: https://www.bbc.com/portuguese/brasil-48504184-brasil/?_ga=2.99432983.827983956.1590714279-375669505.1520402804

gênese a partir do desenvolvimento da sociedade capitalista, criando ambientes sociais mais propensos às atividades criminosas.

Conforme a linha de pensamento proposta por esse estudo, o convívio social do capitalismo pós-industrial incentivou a chamada degeneração moral e assim permitiu o crescimento da atividade criminosa. O sistema capitalista em sua dimensão “hiperindustrial”, com produção excessiva de bens de consumo e padrões de comportamentos e em mesma proporção, a pobreza fomenta dessa forma “a criação de necessidades e desejos muitas vezes inalcançáveis”.

Segundo FARIAS apud STIEGLER (2010, p. 266)

Tudo virou mercadoria rentável, educação, cultura, saúde, corpos e vidas, da mesma forma que a roupa e a goma de mascar”, o “eu” deixa de existir, a partir do momento em que milhões de pessoas são estimuladas, regularmente, a adotarem padrões idênticos de conduta.

Nesse rol, o trabalho infantil apresenta-se como única forma viável das crianças e adolescentes poderem acessar esse universo, para além da manutenção da sua própria sobrevivência e contribuir com a sobrevivência de sua família.

Assim, temos o Trabalho Infantil em suas piores formas, como o tráfico de drogas que vem absorvendo parcela significativa dos adolescentes nessa prática ilícita, levando-os ao envolvimento com ato infracional, muitos desses, em busca do sonho prometido dos apelos de uma sociedade de consumo, para aliviar a fome, a pobreza, um lugar em uma sociedade que mostra que não tem lugar para ele, para além da reprodução do ciclo da pobreza e da exclusão.

É fato que o Trabalho Infantil além dos danos psicológicos, cognitivos, físicos, para o trabalhador precoce, os riscos sociais são ainda maiores, é comprovado já que o trabalho infantil é situação de extremo risco para crianças e adolescentes, além de ser uma violação de direitos, apresenta-se como uma das piores formas de degradação da dignidade humana dos cidadãos mais jovens de nossa sociedade, as situações de vulnerabilidade social de crianças e adolescentes é extremamente preocupante.

Segundo Pereira (2012),

O trabalho infantil tem várias consequências negativas para aqueles que o praticam, prejudicando, por exemplo, aspectos educacionais, econômicos e políticos, além de causar dano ao desenvolvimento físico e psicológico daqueles que se envolvem precocemente no trabalho, pois, além de ser um fator determinante de exclusão, o trabalho precoce também pode fazer com que crianças e adolescentes atoplem uma etapa essencial de suas vidas, que é a infância, prejudicando assim o desenvolvimento lúdico, importante para o desenvolvimento e a formação da cidadania.

Data a história que desde os anos de 1990 com a Lei 8.069/90 - ECA, crianças e adolescentes tornaram-se sujeitos de direito no Brasil, com isso foram considerados popularmente como o “futuro da nação”, constituindo a partir daí um leque de direitos que deveriam promover a proteção dos cidadãos mais jovens de nossa sociedade, a luz da doutrina da Proteção Integral. Todavia, não tem sido assim, crianças e adolescentes brasileiros, especialmente os provenientes de camadas mais vulneráveis, tem diuturnamente seus direitos fundamentais violados, vitimizados pela violência de todas as espécies (física, sexual, psicológica e moral), em situações de risco social e vulneráveis a mazelas diversas. a violência presente na sociedade atinge de forma ainda mais severa a população adolescente.

Todo esse cenário se apresenta como um desafio para o poder público, poder privado, bem como para toda sociedade, visto que esse debate não se apresenta apenas como um assunto da Segurança Pública e nem se encerra *per se*.

Deve ser problematizado até sua exatidão, visto que é uma das expressões mais perversas da questão social, demandando ações que envolvam a Educação, Saúde, Cultura, Esporte, Ciências e Tecnologias, Assistência Social, Geração de Emprego e Renda e oportunidades reais e acessíveis a população jovem de nossa sociedade.

Conforme preconiza o Art. 227 da Constituição Federativa do Brasil, sendo reiterado na lei 8069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente em seu art.4º.

É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.

E assim, formas de naturalizar e aceitar a “meia força de trabalho” de crianças e adolescentes se torna cada dia mais clara e perceptível em jargões como: “É melhor trabalhar do que roubar” ou “Tem que trabalhar para se tornar gente”. Nesse momento pergunto: Será que de fato esses pensamentos reproduzidos diuturnamente pela sociedade envolvem todas as crianças e adolescentes ou um público segmentado específico? Essa reflexão se faz necessária para entender aqui o real papel das políticas públicas de enfrentamento ao trabalho infantil, de oportunidades seguras ao adolescente trabalhador e, portanto, de proteção aos cidadãos mais jovens de nossa sociedade.

1.4 Tem que trabalhar para virar gente: Gente?

Nesse ponto do trabalho concentra-se uma pedra angular, a relação entre a compreensão do sentido do trabalho e a realidade social, existindo culturalmente uma naturalização e aceitação do trabalho precoce na vida de crianças e adolescentes e em determinados momentos, a defesa do trabalho precoce como único meio de crianças e adolescentes oriundos de famílias mais vulneráveis financeiramente pudessem ter “algum futuro”. Visões que no cotidiano dificulta a ação das políticas sociais que buscam enfrentar o trabalho infantil, proteger o adolescente trabalhador e promover o desenvolvimento seguro de crianças e adolescentes, especialmente as de famílias financeiramente mais vulneráveis.

Discutir trabalho infantil em todas as suas dimensões na contemporaneidade é questionar estruturas historicamente consolidadas, aceitas e naturalizadas pela sociedade, contrariando o princípio que garante a esses atores serem sujeitos de direito a partir da conquista da doutrina da proteção integral galgada a muitas lutas sociais ao longo da história recente na defesa dos direitos humanos de crianças e adolescentes.

Para ilustrar isso, teremos a Convenção dos Direitos Humanos da Criança (ONU, 1989) e outros documentos internacionais de direitos humanos, além da Constituição Federal do Brasil de (1988), o Estatuto da Criança e do Adolescente (1990), Organização Internacional do Trabalho – OIT, resolução nº 182 (1999) e nº138 (2002) apresentam em seus textos que crianças e adolescentes devem ser a prioridade absoluta e que a proteção é dever do Estado e de toda uma estrutura social. Além de regularem sobre a idade mínima para o trabalho e as piores formas de trabalho infantil.

Conforme estudos¹⁷, datasse que o trabalho infantil desde 2000 anos antes de Cristo já existia, uma vez que o Código de Hamurabi já trazia medidas de proteção à criança, todavia, com o advento da Revolução Industrial o trabalho constitui outro formato se caracterizando por uma divisão estrutural e desumana, a força de trabalho das crianças tornou-se recurso humano muito utilizado na engrenagem dessa economia, ocorrendo à intensificação da exploração das meias forças de trabalho.

Entretanto, é possível perceber que hodiernamente essa situação de exploração não é muito diferente, ao contrário, ao trazer a reflexão histórica para os anos de 1990 e as lutas para superação do Código de Menores para o Princípio da Proteção Integral, a força de trabalho infanto-juvenil ainda é explorada de forma degradante, penosa, insalubre e perigosa e chegando a situações de semi-escravidão, colaborando de forma substancial para a

¹⁷ Cf. Rizzini (2204).; Passetti (1999).; Antoniassi (2020).

manutenção e reprodução desse sistema.

Segundo o Fórum Nacional de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil (FNPETI), o Brasil registrou, entre 2007 a 2018, ocorreram 43.777 acidentes de trabalho com crianças e adolescentes na faixa etária dos 05 aos 17 anos, segundo dados do Sistema de Informação de Agravos de Notificação (Sinan) do Ministério da Saúde. Além disso, em 261 casos eles foram fatais. São meninas e meninos que estão expostos a riscos à vida e ao seu desenvolvimento por meio do trabalho precoce e proibido.

Ainda segundo o Fórum¹⁸, no período de 11 anos, tendo como referência o ano de 2019, o número de acidentes considerados graves chega a 26.365, entre os casos, estão ferimentos em diferentes partes do corpo, traumatismos e amputações. Há ainda o registro de 662 crianças que perderam a mão de forma traumática. A faixa etária mais atingida é a de 14 a 17 anos, com 25.602 notificações. Os adolescentes estão entre os que mais sofrem acidentes em membros superiores e inferiores, cabeça, mãos e pés, por exemplo.

Nesse sentido PEREIRA (1994), *apud* SILVA, nos dirá em uma realidade específica ao Trabalho Infantil no Brasil,

Milhões de pequenos brasileiros neste país estão no campo, nas plantações de café, amendoim, chá, no corte do babaçu, no sisal, nas inúmeras oficinas de quintal. São patrulheiros mirins nas cidades, aprendizes de fábricas, guardadores de carro, vendedores de rua, jornaleiros, carregadores de cargas, empacotadores, engraxates, pequenas lavadeiras, office-boys, recolhedores de lixo, reciclagem de lixões, furtadores de toca-fitas, relógios, carteiras, explorados sexualmente e auxiliares no mundo do tráfico de drogas.

Segundo o IPEA, em referência ao ano de 2011, estima-se que 215 milhões de crianças e adolescentes se encontram em situação de exploração da sua força de trabalho, desses, cerca de 115 milhões de crianças e adolescentes estão em situação das piores formas de trabalho infantil¹⁹. Em face disso, observa-se que dados referentes à exploração da mão de obra infantil, bem como de adolescentes em cumprimento de medida sócioeducativa vêm aumentando a galopes na atual conjuntura.

Referente a realidade da sócio-educação no Brasil, o Sistema Nacional de Atendimento Sócioeducativo – SINASE²⁰, nos mostra que no decorrer de 06 anos, em um período compreendido entre 2009 a 2015, o aumento de 9.928 casos de jovens em

¹⁸ Dados disponíveis em: <https://fnpeti.org.br/noticias/2019/04/23/mais-de-43-mil-criancas-e-adolescentes-sofreram-acidentes-de-trabalho-nos-ultimos-11-anos-no-pais/>

¹⁹ Essas Piores formas estão definidas pela Convenção sobre a Proibição das Piores Formas de Trabalho Infantil e a Ação Imediata para sua Eliminação (nº 182) da Organização Internacional do Trabalho – OIT. Essa Convenção foi ratificada pelo Brasil em 02 de fevereiro de 2000, e posteriormente, essas modalidades de trabalho infantil foram listadas pelo Decreto nº 6.481 de 2008.

²⁰ Disponível em: <https://www.gov.br/mdh/pt-br/navegue-por-temas/crianca-e-adolescente/levantamentoanualdoSINASE2017.pdf>

cumprimento de medida sócio educativa, que em 2009 tínhamos 16.940 jovens cumprindo alguma medida socioeducativa, e em 2015 demos um salto para 26.868.

Desse total, 18.381 jovens estão em medida de internação (68%), 2.348 em regime de semiliberdade (9%) e 5.480 em internação provisória (20%). Outros 659 adolescentes estão em atendimento inicial, internação sanção ou medida protetiva (medida socioeducativa suspensa para tratamento em clínica de saúde).

A propósito das informações acima citadas, em si tratando de adolescentes é pertinente esclarecer que o rol de medidas socioeducativas está previsto no art. 112 do ECA, assim, quando um adolescente pratica um ato infracional ele poderá receber as seguintes medidas (art. 112 do ECA):

I - advertência; II - obrigação de reparar o dano; III - prestação de serviços à comunidade; IV - liberdade assistida; V - inserção em regime de semiliberdade; VI - internação em estabelecimento educacional; VII - qualquer uma das medidas protetivas previstas no art. 101, I a VI do ECA (por exemplo: orientação, matrícula obrigatória em escola, inclusão em programa comunitário, dentre outras).

Cabe informar que essas informações são sistematizados a partir dos dados enviados pelos órgãos gestores do SINASE em âmbito municipal, estadual e distrital à Coordenação de Assuntos Socioeducativos – CGAS, da Secretaria Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (SNDCA), órgão do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos. Nesse sentido, os números referentes a socioeducação no Brasil se agravaram ainda mais segundo o levantamento anual do SINASE referente ao ano de 2017, sendo, adolescentes em medida socioeducativa em Meio Aberto e Meio Fechado um quantitativo de 143.316, destes 26.109 são em Meio Fechado, e em Meio Aberto 117.207.

Referente ao ano 2017, no ranking dos 26 estados e do Distrito Federal, o Estado da Paraíba ocupa a 13ª posição, com um total de 545, sendo 525 são meninos e 20 meninas. Sobre ao ranking por regiões, o Nordeste ocupa os maiores números de adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas, é oportuno ainda evidenciar que em referência ao ponto central desse estudo trabalho infantil e ato infracional, os dados²¹ nos mostram que referente ao tipo de ato infracional mais prevalentes no meio aberto são, respectivamente, o tráfico de drogas, seguido de roubo e furto.

O aliciamento para o tráfico de drogas além de uma realidade presente na vida das crianças e dos adolescentes das comunidades mais pobres e com maior índices de violência, é uma das piores formas de trabalho infantil, sendo urgente a necessidade de um olhar diferenciado para a questão das drogas, da criminalização dos pobres e do genocídio da nossa

²¹ Ver levantamento Nacional do SINASE, disponível em: http://www.mdh.gov.br/todas-as-noticias/2018/marco/Levantamento_2017Final.pdf

juventude, em maior evidência para os jovens negros e do sexo masculino, bem como avaliar as próprias estratégias de sobrevivência dessa população.

A exclusão social, ou a falta de políticas públicas reflete diretamente no aumento da criminalidade e outras expressões da questão social, a juíza da Corregedoria Nacional de Justiça Sandra Aparecida Torres²² nos diz que:

Em momentos de crise econômica como o vivido no momento, a expectativa é que haja, de fato, um aumento na criminalidade, especialmente entre os mais jovens. "Ninguém nasce bandido. Os adolescentes são fruto do meio em que vivem. E com a falta de emprego e a concorrência desleal do tráfico, que oferece uma rápida ascensão econômica, fica difícil.

No que tange ao trabalho infantil e práticas eugênicas de segregação e exclusão²³, cabe afirmar que ambas as concepções não são algo novo, mas já acompanha o homem em sociedade desde o início do “processo civilizatório”, reafirmando que nesse processo “não há uma intenção deliberada de cada sujeito que produz a civilização, mas são os atos dos sujeitos singulares agregados uns aos outros que a tornam universal e produzem ou não a civilização, compreendendo que as configurações sociais não são consequências inesperadas da interação social, mas associados aos efeitos da formação do Estado Moderno sobre os costumes e a moral dos indivíduos.” (ELIAS, 1994).

Nesse sentido, cabe afirmar que a existência de um mercado de trabalho que explora a força de trabalho de crianças e adolescentes, além de buscar lucros ainda maiores, já que encontra-se a parte da legislação vigente, ainda estimula a prática do trabalho infantil e coloca essa população na linha de frente de inúmeras violações de direitos e riscos diversos.

Outro ponto que se soma a essa estrutura econômica de exploração do trabalho infantil é a pobreza e as debilidades do sistema educacional, onde as famílias sem muita opção, acabam por lançar seus filhos menores de idade ou seus adolescentes em condições de exploração e desproteção legal, para trabalhar e contribuir com a manutenção da sobrevivência familiar, somado a tudo isso ainda temos uma cultura presente que entende o trabalho infantil como algo positivo, bem como uma oportunidade de crianças e adolescentes terem algum futuro, gerando o “*Ciclo transgeracional da pobreza*”²⁴. (FNPETI, 2004)

Segundo dados da Pesquisa Nacional por Amostragem de Domicílios (PNAD), no

²² Entrevista disponível em: <http://g1.globo.com/politica/noticia/2016/11/em-1-ano-dobra-n-de-menores-cumprindo-medidas-no-pais-diz-cnj.html>. Fonte da entrevista foi o Conselho Nacional de Justiça.

²³ A segregação humana é uma construção social que existe desde a origem das sociedades e ainda hoje ocorre, mesmo entre as tribos mais primitivas do interior do Amazonas ou da África. No entanto a transformação da segregação em limpeza racial, em *eugenia*, só ocorreu no século XIX com Francis Galton, sobrinho de Charles Darwin, em seu livro *Hereditary Genius*, publicado em 1869. GIOPPPO, Eugenia: a higiene como estratégia de segregação. Revista eletrônica. Educ. rev. no.12 Curitiba Jan./Dec. 1996. Disponível em; http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S0104-40601996000100015&script=sci_arttext.

²⁴ Que passa de gerações, de pais para filhos, que não há uma quebra nesse padrão de reprodução.

ano de 2008 havia 4,5 milhões de trabalhadores com idade entre 05 a 17 anos no Brasil e mesmo com a existência de um Programa específico para o combate do trabalho infantil (PETI) existente no Brasil desde 1996 e com todo o aparato legal, nesse mesmo ano houve uma redução de apenas 0,7% em relação aos dados de 2007 e nesse quadro a região Nordeste se destaca ainda mais na exploração da força de trabalho de crianças e da ilegalidade do trabalhador adolescente, nesse ponto me refiro a lei da aprendizagem instituída no ano de 2000, sendo a lei 10.097 que regulamenta a proteção ao adolescente trabalhador.

Dados ainda mais recentes nos mostram que em 2015, a Pesquisa Nacional por Amostragem (PNAD) do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), mostrou que 2,7 milhões de crianças e adolescentes desenvolviam o trabalho precoce ou irregular em todo território nacional, na faixa-etária compreendida dos 05 aos 17 anos de idade²⁵,

Apesar de se perceber uma diminuição dos números de trabalho infantil nos anos passados, veremos que o Estado da Paraíba em 2015 apresentou um aumento²⁶ na incidência de trabalho infantil do país, esse dado coloca o Estado no quarto lugar do ranking de pior desempenho do país em relação ao trabalho infantil, conforme a publicação “A Criança e o Adolescente nos ODS – marco zero dos principais indicadores nacionais”, apresentados pela Fundação Abrinq pelos Direitos da Criança e do Adolescente, ainda analisando os dados poderemos perceber que na pesquisa acima apresentada pelo IBGE a Paraíba em 2009 apresentou 69.269 casos de TI e em 2015 esses números aumentaram para 74.335, sendo desses, 4.523 crianças de 05 a 09 anos ocupadas, entre 10 e 14 anos, mais 30.382 pessoas e entre 15 e 17 anos, teremos 39.430 adolescentes também trabalhando no Estado da Paraíba, em um percentual total de 6,6% das pessoas nessas faixas etárias estavam em situação de trabalho infantil ou adolescente em exploração na violação da Lei da aprendizagem.

Ainda nessa mesma análise de temos que no município de João Pessoa, segundo dados do Instituto Brasileiro (IBGE)²⁷ em 2010 ainda encontramos 94.571 crianças e adolescentes em situação de trabalho precoce na faixa etária compreendida dos 10 aos 17 anos de idade, observando os dados teremos um recorte que nos mostra que do percentual acima apresentado 88.337 das famílias estão em situação de desemprego, destes 53.931 são pretos ou pardos, o maior número de casos de trabalho infantil estão localizados na faixa-etária entre 10 aos 13 anos de idade, em um quantitativo de 45.918 casos.

Em 2019 tivemos o trágico incêndio que levou a morte 10 adolescentes e deixou 03 gravemente feridos. Que em busca do sonho de “ser alguém” um “jogador de sucesso”, os

²⁵ Dados disponíveis em : <https://www.chegadetrabalho infantil.org.br/noticias/materias/e-inaceitavel-que-as-criancas-trabalhem-e-sejam-expostas-tantos-riscos-para-o-pleno-desenvolvimento-diz-especialista/>.

²⁶ Dados apresentados pelo MPT/PB disponível em sua página oficial.

²⁷ Dados disponíveis em: <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/pb/joao-pessoa/pesquisa/23/23226>.

adolescentes encontravam-se sozinhos no Centro de treinamento do Flamengo - “Ninho do Urubu” quando o incêndio começou. Após o ocorrido inúmeras irregularidades foram identificadas no Clube mais rico do país, com um orçamento anual de 750 milhões de reais, dentre elas o clube não estava com o certificado do Corpo de Bombeiros, o dormitório não tinha licenciamento municipal e nem alvará de funcionamento e que o Clube já havia sido denunciado pelo Ministério Público do Rio de Janeiro por condições precárias do alojamento destinado aos jogadores adolescentes, faixa-etária dos 14 aos 17 anos, situação que diferenciava-se da realidade dos alojamentos dos jogadores profissionais.

Tal situação, evidencia a situação de negligência, omissão e desprezo a legislação de proteção o trabalhador adolescente, bem com do papel do Estado e dos órgãos de fiscalização, responsabilização e de todo Sistema de Garantia de Direitos – SGD, no que tange a proteção de crianças e adolescentes. Situação que nos leva a refletir, se uma tragédia dessa magnitude ocorreu no “Ninho do Urubu” time mais rico e conhecido nacional e internacionalmente, imagine as situações de risco e desproteção que os jogadores adolescentes invisibilizados podem estar vivenciando em clubes menores.

É importante registrar que atualmente existe uma discussão em pauta de que embora os números demonstrem um aumento significativo de crianças e adolescentes em trabalho infantil, esses números não correspondem à realidade e tendem a ser ainda maiores, pois além de existir situações de subnotificação dos casos de trabalho infantil, ocorre uma falsa redução de mais de 01 milhão de crianças trabalhadoras em relação aos anos 2015, que segundo a procuradora do MP do Trabalho (MPT/SP) Elisiane Santos, onde a mesma se reporta a nota explicativa do Fórum Nacional de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil - FNPETI, que ao apresentar o número de 1,8 milhões não foram somados os dados de crianças e adolescentes que trabalham para o próprio consumo.

Um dos grandes impedimentos, apontado pela Organização Internacional do Trabalho, para se detectar e medir a intensidade do trabalho infantil em diversos países do mundo, é a falta de dados. E a existência de leis proibindo o trabalho infantil, muitas vezes, são desprezadas pelas autoridades e os governos parecem ignorar a presença de crianças e adolescentes trabalhando e os abusos que ocorrem em algumas atividades exercidas por elas. (KASSOUF, 2002, p. 06)

É fato que os avanços e as conquistas junto as legislações foram inúmeras, atribuídas a diversos fatores a partir da luta dos atores e segmentos com essa causa. Todavia, os estudos mostraram que tivemos no decorrer desse processo, 05 momentos em que as estatísticas mostraram a retomada do trabalho infantil, sendo eles, em 1999, 2002, 2004, 2005 e 2014, cabendo esclarecer que referente ao trabalho infantil de crianças de 5 a 9 anos realizado no campo, por sua vez, apresentou alta entre as PNADs de 2013 e 2015 e que o

Nordeste sempre apresentou-se como região com a maior incidência de trabalho infantil, 33% de crianças e adolescentes trabalham, contra 7,2% do Centro-Oeste, região com o menor percentual da população ocupada de 5 a 17 anos. Em relação à cor ou à raça, quase duas de cada três pessoas em situação de trabalho infantil no território nacional são negras ou pardas.

Apesar da redução significativa observada nas últimas décadas do trabalho infantil, os indicadores mostram que enfrentar e combater o trabalho infantil sempre estarão sujeitos a retrocessos, já que ao passo que as desigualdades regionais e socioeconômicas do país crescem, essa se apresentam como obstáculos para a manutenção das metas que foram pactuadas no Brasil

Pelos dados acima expostos, cabe afirmar que o Brasil não conseguiu cumprir a meta de erradicar as piores formas de trabalho infantil até 2016, conforme compromisso assumido no Pano Nacional de Prevenção e Erradicação do Trabalho infantil através do Plano de Ação Integrada – PAI e na 2ª Conferência Global sobre o tema, realizada em Haia, na Holanda, em 2010²⁸. Ao continuar no ritmo atual, a meta renovada de erradicar o trabalho infantil em todas as suas formas até 2025, prevista nos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da ONU, não será cumprida novamente pelo Brasil.

Atualmente apesar da diminuição dos percentuais de crianças e adolescentes em situação de trabalho os dados mais recentes²⁹ nos mostram que no Brasil temos 1,8 milhões de crianças e adolescentes entre a faixa-etária 05 a 17 anos trabalhando e que seguindo esse fluxo, em 2025 ainda teremos em projeção 546 mil crianças e adolescentes trabalhando. Arelado a esses dados temos na atual conjuntura um cenário obscuro de retrocessos e precarização na estrutura estatal, com cortes orçamentários nas políticas sociais estratégicas para o enfrentamento do trabalho infantil, como assistência social, saúde e educação, redesenho do formato do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil-PETI, onde o programa perdeu orçamento, autonomia envergadura de atuação, como também a precarização da fiscalização do trabalho infantil e escravo.

Não obstante a isso, com o agudizamento da questão social, ou seja, a elevação dos índices de desemprego e pobreza das nações mais pobres, sem contar com as crises em países periféricos, graças à má distribuição de renda, os trabalhadores irão vivenciar a precarização

²⁸ O texto tem Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), que foram redefinidos pelas Nações Unidas em 2015, já que a meta pactuada na 2ª Conferência Global não tinha sido atingida. O respectivo compromisso foi assumido de forma voluntária por 193 países, entre eles o Brasil, que entre os 17 objetivos e 169 metas até 2030 tendo o propósito de eliminar o trabalho infantil até 2025.

²⁹ Disponível em: <https://agenciadenoticias.ibge.gov.br>. e tendo como referência os anos de 2016. Acesso em Janeiro/2020.

do mundo do trabalho e a instabilidade cada vez mais evidenciada com a criação de um exército de reserva e de uma demanda de excluídos do mundo do trabalho a pobreza se acirra e a criança é cada vez mais inserida no mercado de trabalho, pois os baixos salários e o desemprego faz com que os rendimentos da família sejam insuficientes para manter a sobrevivência familiar.

Todavia, no tocante ao ingresso de crianças na prática precoce do trabalho observa-se que existe um esforço das famílias e da sociedade em justificar esse fato pela condição de sobrevivência familiar e do dever de todos contribuírem de alguma forma. Para além dessa questão acima apresentada, ainda temos o fato de que existe uma pressão social para que as crianças das classes menos favorecidas possam se ocupar, possam “ser algo na vida”, aprenderem desde cedo o que fazer, uma atividade laborativa.

Há grande preocupação com relação ao trabalho infantil e seus efeitos adversos na escolaridade. Visto que, certas atividades podem impedir a frequência à escola, criando um cenário negro para o futuro das crianças, uma vez que continuarão analfabetas ou lhes faltarão habilidades e conhecimentos para obter melhor trabalho e, conseqüentemente, aumento de renda. (KASSOUF, 2002, p. 25)

Ainda sobre as consequências o trabalho infantil,

A discussão sobre o trabalho infantil é polêmica e envolve a defesa dos direitos das crianças, garantindo sua educação, sua profissionalização, e seu lazer. O trabalho exercido por crianças pode trazer prejuízos físicos, emocionais e sociais para as crianças que o exercem. O investimento em capital humano, com aumento na escolaridade, reduz as chances de a criança permanecer no ciclo de pobreza, tendo melhores salários quando adultas. (KASSOUF, 2007, p. 326)

Contudo, ao assumirem essa proposta de crianças trabalharem como forma de ocupação e de responsabilização com a vida financeira das famílias, compromete a Doutrina da Proteção Integral e o dever do Estado, da família e da sociedade em garantir o direito ao desenvolvimento pleno e seguro das nossas crianças. Além de assumir o fato de que o sistema de garantia de direitos através do eixo promoção, que se efetiva através das Políticas Sociais básicas como Política de Educação, Assistência, Saúde, Políticas para Juventude, não estarem cumprindo seu papel social, bem como, deixarem claro qual o lugar destinado às crianças pobres, negras e supostamente desocupadas.

É fato que a educação e trabalho são primazia para que qualquer indivíduo em sociedade democrática alcance o estágio de cidadão, a constituição de 1988, tratando da educação, afirma que mesma tem por finalidade promover o pleno desenvolvimento do educando, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho. Contudo, com base na concepção de educação como preconizada pela Carta Magna, a educação não deve ser vista de forma tão minimalista e percebida apenas como um processo

de letramento e qualificação para suprir as exigências do mercado. Ao contrário, ela deve se apresentar como caminho, meio para o exercício pleno da cidadania e só a partir deste, preparar para a qualificação profissional. Tendo em vista que a partir dos anos de 1990 crianças e adolescentes se tornam sujeitos de direitos e portanto capazes de opinar e participar da vida política do seu país e assim exercer sua cidadania plenamente e de forma crítica.

Liberati (2004, p. 212) discorre sobre o inviolável direito a educação:

Essencial para o desenvolvimento humano, sem o qual não há qualquer chance de sobrevivência (física e intelectual – no que diz respeito à concorrência de trabalho e sua consequente qualificação técnico-profissional – ou, se houver, essa sobrevivência estará comprometida com a qualidade.

Todavia, essa não tem sido a realidade das crianças e dos adolescentes que tem no trabalho infantil um meio de sobreviver e as vezes o único, no Brasil, 2,5 milhões de crianças e jovens ainda estão fora da escola, segundo dados da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílio (Pnad) do ano de 2015.

Nesse ponto da discussão cabe afirmar que a prática do trabalho infantil além de uma violação direta de direitos, ele ainda apresenta-se como porta para inúmeras violações que tem impactos muitas vezes irreversíveis para as crianças e os adolescentes que vivenciam essa situação. Dentre as consequências físicas, psicológicas, econômicas e sociais, temos os danos à educação de crianças e adolescentes, esclarecendo que esses danos variam de acordo com o tipo de trabalho infantil.

Os impactos sobre a aprendizagem escolar podem ser devastadores com altos índices de atraso na escolaridade, evasão, infrequência, e inexoravelmente levando a desistência escolar.

Além de danos à vida social da criança e do adolescente, ele ainda terá um déficit na sua qualificação profissional, isso em uma sociedade cada vez mais competitiva e exigente o levará a ocupar as piores funções e com baixa remuneração, mostrando que ao contrário do discurso naturalizado que apresenta o trabalho infantil na condição de único meio para que crianças e adolescentes oriundos das famílias mais vulneráveis possam romper com a pobreza, isso não acontecerá.

O relatório realizado pela OIT, “O World Report on Child Labour 2015³⁰”, apontou uma imbricada relação entre crescimento econômico, combate ao trabalho infantil e garantia de dignidade no trabalho, entre outros fatores. O documento analisou dados de 28 países de renda baixa e média, incluindo o Brasil, além de apresentar os resultados de estudos de caso realizados na Índia, em Bangladesh e no México.

³⁰ Disponível em: https://www.ilo.org/ipsec/Informationresources/WCMS_374853/lang--en/index.htm.

O referido estudo comparou o desempenho profissional daqueles que começaram a vida laboral já aos 15 anos (ou antes) com aqueles que entraram no mercado de trabalho após essa idade, o relatório revela que o trabalho infantil leva a menor performance acadêmica e a empregos de remuneração baixa, o estudo revelou que o trabalho infantil diminui as chances de que o indivíduo encontre o chamado trabalho decente ou digno, isto é, um emprego que englobe perspectivas de aumento de produtividade, renda justa, segurança, proteção social para famílias, liberdade de expressão, igualdade de gênero e integração na sociedade.

Nessa mesma linha, o Plano Nacional de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil e Proteção ao Adolescente Trabalhador aponta em seu texto que quanto “mais precoce é a entrada no mercado de trabalho, menor é a renda obtida ao longo da vida adulta”. O sistema que se alimenta da exploração da força de trabalho de crianças e adolescentes, mantém os altos graus de desigualdade social.

Sobre isso, o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA em seus art. 53 e art. 61 respectivamente, nos diz que:

Art. 53 A criança e o adolescente têm direito à educação, visando ao pleno desenvolvimento de sua pessoa, preparo para o exercício da cidadania e qualificação para o trabalho.

Art. 61 A proteção ao trabalho dos adolescentes é regulada por legislação especial, sem prejuízo do disposto nesta Lei.

Ou seja, entender o trabalho como a oportunidade de um processo de aprendizagem já existe na forma da lei, que visa promover ao adolescente a oportunidade do trabalho seguro. Para isso, o ECA em seu art. 62º, considera aprendizagem a ministrada segundo as diretrizes e bases da legislação de educação em vigor. A formação técnico-profissional obedecerá aos seguintes princípios:

- I – garantia de acesso e frequência obrigatória ao ensino regular;
- II – atividade compatível com o desenvolvimento do adolescente;
- III – horário especial para o exercício das atividades.

Segundo estudos recentes realizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, em 2015 com base em dados da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílio – Pnad, quase 75% das crianças no Brasil ou seja, cerca de 8,7 milhões, com idade abaixo dos 04 (quatro) anos não acessa o direito à creche ou seja a proteção a 1ª infância.

Os dados ainda apontam que as crianças matriculadas em creches está bem abaixo da meta estipulada pelo governo no Plano Nacional de Educação, os dados ainda mostram que em 2017, o Brasil ainda tem registros de que 11,5% das crianças de 08 e 09 anos são analfabetas, que apesar de o percentual ter diminuído nos últimos anos, o número ainda é gritante. No que tange a reflexão dos dados estatísticos voltados à juventude e a inserção no

ensino superior, mais de 50% dos jovens brasileiros nunca começou um curso superior e 35% não concluído o Ensino Fundamental.

No tocante a isso Alberto (2011) nos aponta que:

Essa caracterização permite traçar um panorama que delinea as várias visões que se têm sobre a inserção da criança no mundo do trabalho – trabalho explorador, trabalho formador – profissionalmente, trabalho complementar à renda familiar, e a concepção de que criança não deve trabalhar, mas o adolescente sim.

Essas várias visões acabam por escamotear as dimensões e a gravidade do trabalho precoce, a ponto de, nas cidades, ele ser dissimulado, invisível levando isso a crer que seja menos grave do que no campo, ou até que inexista. Essa invisibilidade do trabalho precoce se deve ao pouco conhecimento do fenômeno e a esse conceito restritivo do trabalho infantil. (Alberto, 2011, p. 320)

O direito a Educação coloca-se como condição *sine qua non* para a sobrevivência digna, como prioridade à participação na vida moderna e a conquista da cidadania, ao considerar a educação como necessidade primeira para promoção da dignidade humana e um desenvolvimento humano sustentável, devendo ser materializado através das políticas públicas sociais e portanto dever do Estado promover sua efetividade em todas as instâncias.

Diante desses dados, cabe afirmar que a lei 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA, construído a luz da Convenção dos Direitos da Criança de 1989 e da Constituição Federal de 1988, apresenta-se como uma grande conquista. Todavia, o estatuto sozinho jamais será suficiente para enfrentar as problemáticas do fosso abissal que assola a vida da maior parte das crianças, adolescentes e jovens no Brasil.

Haja vista, que o Estatuto explicita em seu texto os direitos dessa população e como os atores da rede de proteção devem agir para a defesa intransigente dos cidadãos mais jovens de nossa sociedade, mas é somente no âmbito do Estado que os direitos são garantidos, mas ao falar em Estado não vamos ter uma visão reducionista do mesmo, pois o Estado não é só o governo e funcionários, o papel da sociedade civil organizada que também compõem as estruturas decisórias através dos conselhos tem função relevante na fiscalização das ações do governo, e, portanto, contribuir de forma concreta para a proteção integral.

O debate acerca das soluções para o problema do trabalho infantil é polêmico. Se, para alguns, a questão está na exploração humana, inaugurada com a emergência do modo capitalista de produção, para outros, decorre de desajustes sociais possíveis de serem resolvidos por meio de reformas legislativas e políticas e do avanço da escolarização entre a classe trabalhadora. (FRANZONI, 2013, p.242)

Ao tratar dos adolescentes dessa mesma condição socioeconômica teremos então, a defesa intransigente do dever destes ingressarem na vida do trabalho, na maior parte das vezes em detrimento às suas próprias vontades, da negação ao acesso às atividades

esportivas, estudantis, e ainda que, o trabalho desenvolvido represente sério dano físico ou mental aos nossos adolescentes e comprometa uma vida social saudável, é justificável e aceitável. Observa-se ainda que a clara falta de oportunidades aos nossos adolescentes e jovens tem promovido um verdadeiro massacre, viceje o vício, que ceifa a juventude e entenebrece a vida, o predomínio da corrupção, a prosperidade da injustiça, da ausência do Estado que mascara o direito, fomenta a violência da civilização que atesta a situação de primitismo e despreparo para vida social dos mais vulneráveis. Então percebam que a medida não é igual para todos.

De 2009 a 2011, as notificações identificadas no Sistema Único de Saúde (SUS) no Brasil registraram que mais de 800 crianças foram vítimas de algum tipo de dano relacionada ao trabalho infantil. Como não é todo caso que chega ao conhecimento do sistema de saúde, ou seja, as subnotificações, este número pode chegar a patamares ainda maiores que os registros formais.

De acordo com pesquisa realizada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), o Brasil registrou no ano de 2017 o aumento do trabalho infantil entre crianças de 05 a 09 anos, que somam em torno de 80 mil crianças. Destas, 60% vivem na área rural das regiões Norte e Nordeste, os locais de atuação são principalmente no campo, com o cultivo de hortaliças e criação de animais, mas também em indústrias, nos lixões, no trabalho urbano, na mendicância, em comércios, feiras livres ou trabalho doméstico, na atualidade cerca de 5% da população brasileira entre 05 e 17 anos, está trabalhando.

O trabalho precoce apresenta-se como um fenômeno social importante pelas características de que foi revestido: envolver crianças, a maioria pobre, sem oportunidades efetivas de crescimento e desenvolvimento, não raro (mas longe de ser exclusivo) em áreas/regiões com estagnação econômica importante, fatores potencializados pela inatividade do poder público e baixa sensibilidade social, tornando-as - junto com suas famílias - indivíduos submetidos a um estado de vulnerabilidade inaceitável para os padrões de uma sociedade que se deseja próspera e democrática. (FERREIRA, 2001)

Ao discutir as consequências do Trabalho Infantil para a vida de crianças e adolescentes, quero ir mais além dos danos emocionais, psicológicos, físicos, me permita refletir sobre questões que envolvem conceitos de violência simbólica, de seguranças e inseguranças, dos sistemas de discriminação, de repressão e a partir destes a difícil luta para ter o reconhecimento do direito a ter direitos e de como todas essas questões constroem um cenário que convergem à criança e o adolescente a um mundo de incertezas, medo, desafio e superação, podendo lança-los a um universo da criminalidade e drogadição.

Cabe afirmar que apesar da legislação brasileira avançada, ao longo da história a sociedade ao invés de proteger os cidadãos mais jovens da sociedade, todos os dias milhões

de crianças e adolescentes tem seus direitos mais básicos violados, e continuam sendo agenciados para os mais diversos tipos de trabalho, realizados em condições que em nada se reverterem em seu próprio benefício ou seu melhoramento de vida e assim combater a pobreza e criar oportunidades. ao contrario, são colocados em situações de extremo risco e vulnerabilidade, estando assim a mercê da própria sorte e destino.

MARX, nos dirá que o Estado é o comitê executivo do Estado Burguês, nessa mesma linha, Mészáros (2001, p. 121) *apud* Franzoni (2012, p. 140), afirma que as políticas públicas não estão acima da esfera produtiva, pois o Estado é parte intrínseca do capital,

O Estado moderno pertence à materialidade do sistema do capital e corporifica a necessária dimensão coesiva de seu imperativo orientado para a expansão do trabalho excedente. É isso o que caracteriza todas as formas conhecidas do Estado que se articula na estrutura da ordem sociometabólica do capital.

No que tange a Doutrina da Proteção Integral, percebe-se ainda um grande espaço entre o discurso e a prática e, à medida que ocorrem formas de preencher com núcleos de proteção, estatutos, denúncias, declaração de direitos, mais lacunas vão se formando, e para preencher, a considerar o estudo citado anteriormente, a higienização social no sentido de isolamento mantém-se, apesar da legislação.

Ainda é muito presente e forte a defesa do trabalho de crianças como formador de aprendizagem e como forma de evitar um envolvimento com o ato infracional, ao entenderem que o quanto antes a criança trabalhar mais tempo ocupado terá, bem como aprenderá a ter responsabilidade e compromisso.

Todavia, esse discurso é demasiadamente falasioso, pois coloca em xeque toda uma legislação que garante que crianças e adolescentes tenham o direito a se desenvolverem de forma segura e tendo as condições necessárias ao pleno desenvolvimento de suas habilidades e potencialidades, fora do alcance dos riscos sociais que o trabalho infantil pode promover.

Proibir tão somente o trabalho infantil através da legislação vigente não será suficiente para de fato coibir a prática do trabalho infantil, é necessário um conjunto de políticas sociais desenvolvendo ações intersetoriais e atreladas entre si, para que de fato as famílias não necessitem da contribuição do trabalho das crianças e do adolescente trabalhador de forma insegura, evitando assim, que estas possam chegar ao nível de pobreza extrema.

Ou ainda, se as políticas públicas não alcançarem esse público, corremos o risco dessas famílias dependentes do trabalho infantil assistirem os seus filhos ingressarem em outros tipos de trabalho infantil em piores condições e até para atividades ilícitas, como a exploração sexual ou tráfico de drogas.

Nesse sentido, as políticas públicas devem ter interface com outras políticas sociais

e da rede socioassistencial de outros trabalhos e ações voltados a proteger os nossos cidadãos mais jovens, bem como, da sensibilidade da sociedade de como o trabalho infantil é danoso não só para a criança e adolescentes, mas para suas famílias e consequentemente para toda sociedade.

O título ora proposto nesse ponto do estudo buscou refletir sobre os inúmeros jargões que são utilizados e reproduzidos como forma de justificar o trabalho infantil, especialmente o que crianças devem trabalhar para virar gente, reproduzindo a ideia de que o trabalho infantil visa dignificar crianças e promover um ofício a estas. E de que tipo de crianças estamos falando, qual criança deve trabalhar para virar gente e ainda como essa palavra “gente” está caracterizada em seu conceito. Quando falamos de “virar gente” existe por trás dessa fala um latro conservador de acismo e exclusão socioeconômica, o trabalho ao longo do seu corpo buscou promover essa reflexão.

Essa discussão é de suma importância, pois como já abordado ao longo desse estudo o trabalho infantil não é para todas as crianças e nem todos adolescentes, o trabalho infantil tem cor e tem classe social e acima de tudo tem uma função exata na sociedade capitalista. O trabalho infantil de longe é a possibilidade de passar um ofício para essas crianças e adolescentes, pois o aparato jurídico já garantiu que crianças e adolescentes devam ter as condições necessárias ao seu desenvolvimento pleno e seguro, bem como o trabalho infantil não é jamais a possibilidade dessas crianças e adolescentes das camadas mais vulneráveis terem oportunidades de mudar suas vidas, o trabalho infantil é exatamente a falta de oportunidades, e cabe a sociedade, as famílias e ao estado garantir a devida efetividade da doutrina da proteção integral de nossas crianças e adolescentes, inclusive com devida prioridade.

CAPÍTULO II - O PAPEL DA POLÍTICA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL NA GARANTIA DOS DIREITOS SOCIAIS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES

Este ponto de análise do trabalho buscará situar sob o prisma sócio-histórico, o Estado brasileiro, como forma de referenciar a análise das políticas públicas sociais, situando-as no contexto específico da assistência social, inserida no campo da seguridade social. Tendo a clareza de que a historicização da Política da Assistência Social nos desafia enriquecer a discussão com o debate teórico-político que circunda a construção histórica dessa política, que subsidia os rumos da reorganização e prestação dos benefícios e serviços sócio assistenciais a serem prestados através de socioassistenciais, em específico programas e serviços da Proteção Social da Média complexidade através dos Centros de Referência Especializada da Assistência Social – CREAS e do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI, que desenvolvem a proteção na perspectiva de reparação dos direitos violados como preconizado pelo Sistema Único de Assistência Social (SUAS), reconhecendo-a como um marco histórico no cenário da Política de Proteção Social no Brasil.

É importante esclarecer que a política da Assistência Social historicamente tem sua gênese vinculada e compreendida a partir do momento em que se institui a conformação da identidade subalterna dos seus usuários, e nesse sentido tal política nasce com a responsabilidade de tornar visíveis os invisíveis, promover o protagonismo, a autonomia dos seus usuários no sentido de fazê-los superar suas fragilidades, na perspectiva de redução de danos e a incidência de riscos.

Todavia, como promover o protagonismo, a autonomia dissociada do mundo do trabalho? Se exatamente por meio deste a classe trabalhadora terá as condições de superar as condições de empobrecimento, se na atual conjuntura o mundo do trabalho está cada vez mais automatizado, robotizado, exigindo do trabalhador uma especialização cada vez mais profunda e ampliada? Em si tratando de Brasil onde o índice de precarização da educação, da evasão, da infrequência, dos analfabetos funcionais tem crescido de forma exacerbada, como inserir esses trabalhadores no mundo do trabalho com vistas a superar a pobreza em um mercado de trabalho cada vez mais exigente?

Nesse sentido não existe como discutir política da Assistência Social dissociada da discussão do mundo do trabalho e de um processo sócio-histórico.

A Política de Assistência Social na sociedade brasileira é vista enquanto fruto de um processo de construção histórica, pautado em lutas e realizações, a Constituição Federal de 1988 é um marco histórico, ao colocar a Assistência Social no campo da Seguridade

Social na perspectiva da garantia e efetivação dos direitos necessários à vida humana, a confirmação desse marco se deu através da criação da Lei Orgânica da Assistência Social em 1993, que traz em seu conteúdo o Sistema Único da Assistência Social como requisito essencial.

Cabe salientar, porém, que a forma atual que tal política estrutura-se nem sempre teve essa configuração, pois na análise do processo histórico que permeia a construção da Política da Assistência Social pode-se perceber que desde o seu surgimento até os parâmetros atuais ela teve características práticas assistencialistas, tecnicistas, positivistas e filantrópicas, ao desenvolver ações ligadas à tutela e à benesse, lastro conservador que até a contemporaneidade ainda é presente, como um espectro que ronda a efetividade dessa política. Tendo como ponto de partida do estudo a análise da historicidade da Política da Assistência Social, é inegável a priori uma identificação direta entre a assistência social e a filantropia e a benemerência, práticas essas que permearam a construção sócio histórica brasileira no trato dos problemas sociais.

Tais práticas eram vistas como manifestações de altruísmo, solidariedade e ajuda ao outro, que envolviam desde atitudes ocasionais até formas institucionais praticadas por organizações sem fins lucrativos; ou na esfera política, formas de regulação do favor exercida pelo primeiro-damismo, quer pelas concessões de benesses por representantes políticos.

Essas práticas movem-se em um mundo entre o formal e o informal que cria categorias próprias como: o não-lucrativo, em uma sociedade de mercado; o voluntariado, na promoção da cidadania; como concessões que trabalham com os que são perversamente vistos como inúteis produtivos. (MESTRINER, 2005)

Assistência, filantropia e benemerência têm sido tratadas no Brasil como irmãs siamesas, substitutas uma da outra (MESTRINER, 2005, p.14). Entre conceitos, políticas e práticas, tem sido difícil distinguir o compromisso e competências de qualquer destas áreas, entendidas como sinônimos, porque de fato escondem – na relação Estado- Sociedade Civil – a responsabilidade pela violenta desigualdade social que caracteriza o país. Cabe neste sentido a elucidação do que de fato se caracteriza como filantropia, solidariedade e benemerência, como uma forma de tornar mais claro a estreita relação constituída acerca do “cuidado” com os desvalidos. O que irá atribuir à assistência social o sentido da caridade.

A filantropia relaciona-se ao amor do homem pelo ser humano, ao amor pela humanidade. No sentido mais restrito, constitui-se no sentimento, na preocupação do favorecido com o outro que nada tem, portanto, no gesto voluntarista, sem intenção de lucro, de apropriação de qualquer bem. No sentido mais amplo, que supõe um sentimento mais

humanitário: a intenção de que o ser humano tenha garantida condição digna de vida. É a preocupação com o bem-estar público, coletivo. É a preocupação de praticar o bem. E aí confunde-se com solidariedade. (SPOSATI, 2006)

A filantropia constitui-se, pois no campo filosófico, moral dos valores, como o altruísmo e a comisseração, ou seja, a compaixão pelos necessitados, que levam a um voluntarismo que não se realiza no estatuto jurídico, mas no caráter da relação. Historicamente, esta área vai se estruturando nas relações com sociedade civil e no interior do Estado, pois se constituem em práticas passíveis de serem tratadas com “sobras” de recursos, diferentemente da política, que exige responsabilidade, compromisso e orçamento próprio.

Cabe ressaltar que até os dias atuais, o Estado, através dos profissionais que fazem a Política da Assistência Social, juntamente com os atores do sistema de garantia de direitos-SGD, insiste em fazê-la emergir de forma clara como política, abandonando seu histórico conservador. Dentro dessa análise percebe-se que até assumir o desenho de Política Social, a assistência social, desenrolou-se ao longo de décadas, como doação de auxílios, revestida pela forma de tutela, de benesse, de favor, sem superar o caráter de prática circunstancial, secundária e imediatista que, no fim, mais reproduz a pobreza e a desigualdade social na sociedade brasileira, já que opera de forma descontínua em situações pontuais.

Dessa forma, sempre esteve direcionada a segmentos da população que vivem sob o signo perverso da exclusão, e não cumpre a perspectiva cidadã de ruptura da subalternidade, como se propõe a fazer. Ao contrário, apesar de galgar o patamar de política pública, a Assistência Social ainda reforça a dependência, identificando-se cada vez mais enquanto uma política de alívio, por tornar neutra e despolitizar demandas e reivindicações das classes subalternas. Desconhecendo que seu público-alvo não se configura na minoria, mas na grande massa populacional de excluídos que se encontram em constante processo de empobrecimento, ela acaba por se destinar a pequenas parcelas de indivíduos, de forma temporária ou meramente emergencial. Viabilizando serviços de alcance restrito, focalizados, fragmentados e que de fato não rompem com o ciclo da pobreza, tão pouco tendem a diminuir a desigualdade social, nas piores das situações, mostrando o seu comportamento usual. (MESTRINER, 2005)

Ainda sobre a Política Social, Silva e Silva nos dirá que:

Toda política pública é uma forma de intervenção na realidade social, envolvendo diferentes sujeitos, portanto, condicionada por interesses e expectativas em torno de recursos. Pode também ser concebida como

conjunto de ações ou omissões do Estado decorrente de decisões e não-decisões, tendo como limites e condicionamentos os processos econômicos, políticos e sociais. Seu desenvolvimento se expressa por momentos articulados e, muitas vezes, concomitantes e interdependentes, que comportam sequências de ações em forma de respostas, mais ou menos institucionalizadas, a situações consideradas problemáticas, materializadas mediante programas, projetos e serviços. Vista como mecanismo que contém contradições, contrapõe-se, aqui, à percepção da política pública como mero recurso de legitimação política ou como intervenção estatal subordinada tão-somente à lógica da acumulação capitalista. (Capacitação em Serviço Social e Política Social, 2000. p. 67

Nesse contexto, pensar as políticas sociais para além do horizonte da mera estratégia de acomodação de conflitos remete referenciá-la no processo do embate político pelo excedente monetário real, produzidos pelos trabalhadores historicamente expropriados, de forma a política possibilitar somente não somente reduzir as manifestações mais agudas da pobreza, por intermédio da ampliação dos serviços sociais básicos e de seu acesso pelas massas, mas, sobretudo, permitir que a política social torne-se um instrumento de transformação social que mobiliza e organiza as massas a partir de seus interesses mais fortes” (OURIQUES, 2005, p.140).

Insistir na densidade político-emancipatória das políticas sociais, na sua condição de instrumento estratégico de distribuição das riquezas socialmente produzida, tem por finalidade chamar atenção para a necessidade intensa de uma radical democratização dos modelos institucionais nas diferentes áreas de atuação setorial, no conjunto das medidas de proteção. Isso significa que a assistência social, todavia embora tenha passado a fazer parte da agenda do Estado, seja na esfera Municipal, Estadual ou Federal, nunca se configurou de forma sólida, deixando uma sensação clara de “frouxidão” no trato da Questão Social pelas vias do Estado.

Ou seja, mesmo que o Estado reconheça a questão social enquanto um problema de responsabilidade pública, conjunturalmente é nítido a parceria do mesmo com o terceiro setor, a partir do conjunto das iniciativas organizadas da sociedade civil tão bem conhecida na atualidade como “sem fins lucrativos”. O que não nos deixa esquecer suas bases constitutivas vinculadas à práticas de cunho assistencialista no que tange aos segmentos empobrecidos da sociedade.

Dessa forma, a assistência social pública se voltou historicamente para a introdução de mecanismos de apoio às organizações e não diretamente à população. Segundo Mestriner (2005), o reconhecimento por parte do Estado das necessidades da população alvo de tal intervenção, sempre foi mediado por organizações, truncando a possibilidade da efetivação da cidadania dos segmentos fragilizados pelo modo de produção capitalista.

Assim, os mecanismos que instituíram a assistência social no âmbito histórico e político avançam e recuam no bojo das lutas sociais e das formas de relacionamento com as forças sociais, sobretudo do Estado em relação às massas. O Estado mantém uma relação autoritária-paternalista no tocante a prestação da assistência social, legitima a repressão com a “bondade” aparente do doador e conserva uma troca de favor por lealdade.

Essa relação, tipicamente clientelista, faz parte das estratégias e táticas do bloco dominante para que os benefícios apareçam como doações, e a participação sejam controladas de cima para baixo. (FALEIROS, 1989).

Nessa relação assimétrica e de intermediação pessoal a figura da primeira-dama aparece como dadivosa, medianeira de graças, intercessora, protetora dos males, vingadora dos malfeitos, e, para isto, usa justamente o assistencialismo. Esse assistencialismo promove campanhas para os “coitados”, distribui brindes, organiza mutirões (em pequena escala), mobiliza as senhoras de classes médias e altas para alguma ação que lhes alivie a consciência em relação aos pobres e se aproveita dos recursos do governo como se fossem seus (patrimonialismo). (idem, p.118).

No foco desta abordagem, pode-se afirmar que a assistência social foi construída, permeada pela intervenção de organizações sem fins lucrativos, ou, pelo voluntariado. Construindo um cenário um tanto quanto obscuro de publicização do privado, sem deixar de forma clara onde terminava a intervenção pública e se iniciava o privado.

A Carta Constitucional de 1988, pela primeira vez na história do Brasil, confere um novo estatuto à Assistência Social³¹, que ao lado da Previdência e da Saúde, em recente história, formam o Tripê da Seguridade Social, sendo conceituada como Política de Seguridade Social, que ao ser colocada, efetivamente no patamar de política pública de seguridade, exigir não só sua (re)conceituação mas, muito além disso, um conjunto de alterações institucionais. Bem como uma redefinição dos papéis no binômio Estado / Sociedade Civil que, como já mencionado anteriormente, teve sua historicidade intrinsecamente vinculada às organizações sem fins lucrativos, reconhecidas dessa forma

³¹ A partir da Constituição Federativa de 1988, a Assistência Social passa a ser reconhecida enquanto uma política não-contributiva, voltada para aqueles cujas necessidades materiais, sociais e culturais não podiam ser asseguradas quer pelas rendas do trabalho, quer pela condição geracional – infância e velhice -, quer por necessidades físicas ou mentais. (Mota. 2008.p.15).

como práticas de filantropia, caridade e benesse.

O que se pode perceber na atual conjuntura no desenho das Políticas da Previdência, da Saúde e da Assistência, é que enquanto a Previdência tem um grau de predomínio estatal e sofre diretamente com os rebatimentos da política neoliberal (privatista), ao lado disso a Saúde buscando se afirmar na esfera público estatal, veremos na Assistência Social traços muito fortes do predomínio do privado materializando-se via Organizações não-Governamentais (ONG`s), que se encarregam de continuar com a ideia de ambiguidade na relação estatal-privado. E ao observar as praticas governamentais que incidem na Política da Assistência, pode-se afirmar que o Estado demonstra estar mais preocupado em exprimir suas ações nessa área de intervenção do que, de fato, criar mecanismos que venham a alterar a realidade de pobreza e exclusão, bem como a de assegurar, de fato, direitos conquistados no processo na luta de classes.

Behring (2008), nos dirá que alguns trabalhos mostram o processo de luta, de participação dos sujeitos políticos, dos profissionais e dos usuários que foram decisivos para a formatação legal dos direitos sociais no Brasil, pela primeira vez sob inspiração beveridgiana, mostra a difícil travessia do deserto da assistência social para elevar-se à condição de política pública de seguridade, na perspectiva de superar suas características de território do clientelismo, do aleatório e do improvisado.

Ressaltando a prática estatal, acima citada, em aparentar não ter de fato intenção de romper com a desigualdade social imposta pela estrutura desse modo de produção em específico, constata-se que a assistência social não possui um índice fixo no orçamento público, ao contrário, este além de não responder as reais necessidades da abrangência interventiva, ainda fica a mercê de saltos orçamentários, alterando-se conjunturalmente, sob a subordinação de interesses econômicos³².

Dessa forma, percebe-se que a relação entre Estado e organizações filantrópicas ou sem fins lucrativos não são claras nem transparentes, construindo, nessa área, uma complexa relação, que acaba escamoteando o dever do Estado e subordinando novamente a população à benesse do setor privado. (MESTRINER, 2001)

Segundo Behring e Boscheti, (2008).

Apesar dos avanços, foram também inscritas no texto institucional, produto de uma correlação de forças desfavorável, conforme apontamos acima, orientações que deram sustentação no conservantismo no campo a política social. Exemplo disso é a contraditória convivência entre universalização e seletividade, bem como o suporte legal ao setor

³² Assim, ocorria historicamente o orçamento da Legião Brasileira da Assistência – LBA, que só no mês de Outubro recebia recursos, isto é, as “sobras” do orçamento da seguridade, que deveriam ser gastos em três meses.

privado, em que pese a caracterização de dever do Estado para algumas políticas (Behring e Boschetti. 2008, p.145).

Todavia, apesar das importantes conquistas da carta constitucional de 1988, não é difícil perceber um cenário futuro não muito otimista para os desdobramentos da política social no Brasil. Isso porque, se por um lado a vitória conquistada pelo povo brasileiro materializada na C.F de 1988, anunciava uma importante reforma democrática do Estado brasileiro e da política social, engendrando um formato social-democrata com mais de 40 anos de atraso. Por outro lado, um perverso processo inicia-se com a ofensiva neoliberal na perspectiva do desmonte do Estado e sua retração no trato da questão social, sinalizando um cenário com condições econômicas internas e externas que eram extremamente desfavoráveis à instauração da expansão do Estado.

Com base neste aspecto vale ressaltar o papel de destaque que vem sendo dado à política de assistência no neoliberalismo, pois o discurso dominante tende a colocá-la como aquela prática que irá erradicar a pobreza, como prática capaz de atender as necessidades amplas dos indivíduos. E nesse sentido é preciso ressaltar que o trabalho³³ “que é uma alternativa primeira das condições de satisfação das necessidades humanas” (ABREU, 2001, p. 70) ficou em segundo ou mesmo em último plano.

Como salienta Antunes (1999),

Por meio do trabalho, da contínua realização de necessidades, da busca da produção e reprodução da vida societal, a consciência do ser social deixa de ser epifenômeno, como a consciência animal que, no limite, permanece no universo da reprodução biológica. A consciência humana deixa, então, de ser uma mera adaptação ao meio ambiente e configura-se como uma atividade autogovernada (ANTUNES, 1999, p. 138).

Com base nessas indicações, constata-se que a classe trabalhadora limitou-se apenas a garantia de suas necessidades imediatas, enquanto que as necessidades mediatas e históricas não foram sequer abordadas e muito menos supridas nesta política.

Sobre a importância do trabalho não só nas condições de sobrevivência mais imediata, mas, acima de tudo, na própria organização da vida cotidiana, Offe (1989), nos dirá que a sociedade e suas dinâmicas sociais são entendidas e construídas enquanto sociedade do trabalho. Todas as sociedades são compelidas a entrarem em um “metabolismo com a natureza”, através do trabalho, a organizarem e estabilizarem esse metabolismo de tal forma que seus produtos garantam a sobrevivência física de seus membros, configurando-se numa

³³ O trabalho é “o elemento mediador introduzido entre a esfera da necessidade e da realização desta” (ANTUNES, 1999, p. 139), ou seja, resultante do metabolismo entre o homem (sociedade) e a natureza (meio), configurando-se desta forma, necessariamente enquanto fenômeno social, necessário a sociabilidade do ser social.

relação baseada na sobrevivência física do homem, como também na sua própria organização.

Nessa perspectiva, Marx, *apud* Offe refere-se ao trabalho como uma “eterna necessidade natural da vida social” (OFFE, 1994, p. 167-168). Dessa forma, a classe trabalhadora, ao ser limitada, apenas, a seguridade social em especial com a assistência social, que segundo Boschetti (2004, p. 116) “é restrita a pobres em situação de extrema vulnerabilidade” permite que o capitalismo, a partir da mediação estatal capture as suas lutas e aglutine toda essa classe na lógica do referido sistema. Assim, convém reafirmar que a satisfação das necessidades das classes trabalhadoras se estrutura de forma precária e se concentra sobremaneira no plano da política assistencial e sem apoio das relações de trabalho.

Ao desenvolver a análise por esse viés, é notório que por trás dessa “ajuda” velada pelo discurso da cidadania, a política da assistência é o grande instrumento estratégico, pois é onde se desenvolve o controle do capital e, por conseguinte, a reprodução das desigualdades sociais inerentes ao modo estrutural da sociabilidade capitalista, já que este sistema tem como princípio fundamental a acumulação à custa da exploração de toda uma classe. É necessário destacar que a assistência, enquanto mecanismo de atuação sobre as mazelas sociais, não irá de forma alguma reverter o quadro de antagonismos e pobreza que assola a ordem capitalista, sobretudo sobre a orientação do grande capital mundializado³⁴, já que só o trabalho é capaz de mudar as estruturas postas pelo capital, pois segundo Marx, é o único que pode combater e destruir o sistema capitalista, uma vez que no trabalho está resumido todo o conteúdo ofensivo e revolucionário da classe trabalhadora (MARX, 1980, p. 138).

Contudo não se pode negar o significado real da conquista de direitos sociais, claro que no momento em que o trabalhador percebe a exploração velada nas relações de produção, (*classe em si a classe para si*), por isto é preciso analisar esse cenário criticamente, isto é, enxergá-lo muito mais do que uma forma de controle social e uma forma da própria negação ao trabalho, pois esta árdua conquista também se configurou numa forma de obrigar os capitalistas a reconhecerem o poder da classe trabalhadora organizada e, por conseguinte, repesarem as suas formas de dominação, pois conforme ABREU (2001) a garantia do direito à assistência impôs um limite à exploração do capital sobre a classe trabalhadora e por isso também pode ser entendida como mais um espaço de luta subalterna na busca da satisfação

³⁴ Denomina de mundialização do capital enquanto de um reordenamento – no âmbito do mercado mundial de mercadorias e capitais – das estratégias adotadas pelo empresariado e pelos diferentes países. Esse reordenamento implica em uma redivisão social e internacional do trabalho, associada ao processo de financeirização, ou melhor, de hipertrofia das operações financeiras. Como se vê esse processo não se restringe apenas a uma discussão econômica, mas refere-se às diferentes formas de dominação social que são imanentes a uma determinada conjuntura histórica. CHESNAIS (2001, p. 7-28)

de suas necessidades imediatas, uma vez que até mesmo as necessidades mais elementares como comer e vestir são profundamente desrespeitados no capitalismo.

Como ressalta Abreu:

A assistência social é entendida na sociedade capitalista num campo contraditório de negação e afirmação de direitos. Nesse contexto, o direito à assistência pública afirma-se na medida exata da negação do direito ao trabalho (ABREU, 2001, p.73)

Esses aspectos farão da assistência uma prática totalmente paradoxal, pois à medida que teoricamente é respaldada no direito, tem como suporte concreto à garantia de mínimos sociais que considera o trabalhador como pobre e não como cidadão, descaracterizando o trabalho como capaz de suprir as necessidades humanas. A assistência Social difunde uma face ilusória do capital, uma face que expressa um contorno humanitário de um sistema que se legitima e se mantém através da exploração e exclusão de uma classe.

Diante do exposto, percebe-se que a Assistência Social é permeada por um caráter ideológico que se consubstancia materialmente, através da prestação de serviços sociais, seja na esfera pública ou privada.

Enfim, não cabe negar os avanços que foram alcançados na Política da Seguridade Social, porém também é lúcido que a Política da Assistência Social ainda tem muitos limites e entraves a serem superados para que de fato ela seja implementada como preconizado pelo texto Constitucional de 1988. E, tendo em vista as reais condições de vida da população usuária desta política – o que rebate diretamente na sua capacidade de tomada de consciência, decorrente do processo de perda da identidade do trabalhador enquanto classe – percebe-se que reverter esse quadro depende, sobretudo, de profundas modificações na estruturação da sociedade e, não apenas no conjunto das políticas públicas, não esquecendo a primazia do Estado e a participação popular na construção de um novo projeto societário.

2.2 – A Política da Assistência Social e o Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI: da reparação do dano para garantir a proteção.

Os impactos nocivos da pobreza atinge a todos, todavia, os desdobramentos para primeira infância podem ser ainda mais devastadores, comprometendo o desenvolvimento pleno de uma criança, lhe negando uma série de vários outros direitos que possam garantir seu desenvolvimento seguro e saudável.

É reconhecido que reduções de pobreza apenas podem ser obtidas mediante a elevação da renda dos mais pobres, o que, inerentemente, demanda investimentos para a elevação do estoque de seu capital humano. Entretanto, a população de baixa renda se vê obrigada a ingressar no

mercado de trabalho precocemente, para complementar a renda familiar ou garantir sua própria sobrevivência, não raro alocando o tempo em detrimento dos estudos e, conseqüentemente, deteriorando as suas oportunidades futuras de auferir renda mais elevada. Ademais, essa parcela da população ocupa postos de trabalho de menor qualificação, recebendo salários baixos, perpetuando, assim, a sua condição de pobreza. (Cacciamali. 2010, p. 271)

Não obstante a isso, temos as questões culturais que envolvem a manutenção e permanência de crianças e adolescentes em situação de exploração da sua força de trabalho e tornam esse fenômeno ainda mais complexo e difícil de ser combatido, não sendo tarefa fácil propor soluções a essa problemática. Mas é possível e necessário construir de forma coletiva, perspectivas de superação dessa realidade que afeta a vida de milhares de crianças brasileiras.

Tendo em vista que assimilar o trabalho infantil não como uma oportunidade para crianças e adolescentes superar sua condição de pobreza, mas que o trabalho infantil é exatamente a ausência de oportunidades para que os cidadãos mais jovens de nossa sociedade possam ter a garantia do acesso ao direito de crescerem a salvo dos perigos e danos que a sociedade pode apresentar a estes, e assim poderem desenvolver suas habilidades, suas potencialidades, sua cidadania, seu protagonismo de forma segura e protegida pela família, pela sociedade e pelo Estado. Cabe afirmar que ao longo da história a sociedade brasileira ao invés de proteger os cidadãos mais jovens da sociedade, tem feito exatamente o contrário, todos os dias milhões de crianças e adolescentes tem seus direitos mais básicos violados e continuam sendo agenciados para os mais diversos tipos de trabalho, realizados em condições que em nada se revertem em seu próprio benefício ou seu melhoramento de vida e assim combater a pobreza e criar oportunidades, ao contrário, são colocados em situações de extremo risco e vulnerabilidade, estando assim a mercê da própria sorte e destino.

Segundo dados do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA), cerca de 55% das crianças com até 06 anos de idade estão abaixo da linha da pobreza, entre crianças e adolescentes de 07 a 14 anos de idade, o percentual de pobres é de 50% e entre adolescentes com idade de 15 a 17 anos de idade, o percentual é de 40%, ainda sobre os dados, o IPEA identificou que para cada adulto pobre, existe duas ou três crianças mais pobres. Os dados demonstram que o Brasil mesmo em meio a uma legislação que protege integralmente crianças e adolescentes, vivencia diariamente um cenário onde o desrespeito a legislação é desafiador e aumenta ainda mais a situação de vulnerabilidade e desproteção destes. Que deve ter no Estado o dever de buscar caminhos e ferramentas de garantir a efetividade da legislação vigente.

Quando trazemos a realidade para o recorte regional, o cenário tende a ser ainda mais grave, pois as regiões Norte e Nordeste sempre apresentam os piores indicadores de

mortalidade infantil, evasão escolar, analfabetismo, trabalho infantil, acesso e qualidade do ensino. Segundo Volpi, (2019), nos diz que a desigualdade apresenta-se como obstáculo para políticas e programas criados para a promoção de direitos de crianças e adolescentes e que o Brasil deve enfrentar as disparidades existentes, pois são estas que fazem com que crianças negras, faveladas, crianças do semi-árido, criança Amazônica ou Nordestina tenham menos oportunidades e impedimentos de acessar seus direitos.

As práticas de exploração da força de trabalho de crianças e adolescentes legitimadas no passado, muito embora tenham contribuíram para a discussão sobre direitos nunca antes reconhecidos às crianças e adolescentes brasileiros, são vividas até a atualidade. Observando que existe uma cultura arraigada no tecido social que ainda precisa ser exterminada e que ainda insiste na necessidade de fortalecimento de um sistema de garantia de direitos à infância, que deve ser partilhada entre Estado, sociedade civil e família, instituída a proteção integral, propondo a prioridade absoluta do atendimento aos direitos da infância, vigente até então.

Neste sentido, Carvalho (2000), *apud* Zocal (2013) considera que:

As elites brasileiras pouco colaboraram na modificação deste valor cultural. Ao contrário, pouco valorizou a educação dos pobres. Numa perspectiva tutelar, prescindindo de trabalhadores mais qualificados – num cenário de pouca competitividade – não se comprometeram, nem investiram num projeto nacional da cidadania pela via da educação. É assim que, para os pobres, o trabalho precoce virou sina justificada como modo privilegiado de formação e inclusão social das camadas populares (CARVALHO, 2000, p. 14).

Para tanto cabe afirmar que a Política de Assistência Social por si só jamais será capaz de combater e erradicar o Trabalho Infantil, fazendo-se necessário sua interface com outras políticas públicas e toda uma sensibilidade da sociedade, bem como uma rede interna de trabalho entre os níveis de proteção dos programas da própria política de Assistência Social, a exemplo disso a relação direta entre os programas e serviços da Proteção Social Básica que desenvolvem ações na perspectiva da prevenção da violação de direitos e as ações e programas da Proteção Social Especial da Média Complexidade que visam reparar o dano violado.

O trabalho infantil marginaliza a criança pobre, privando-a das oportunidades que são oferecidas às outras. Sem poder viver a infância de forma adequada, estudando, brincando e aprendendo, a criança que trabalha não é preparada para vir a ser cidadã plena e tende a contribuir para a perpetuação do círculo vicioso da pobreza e da baixa instrução (FALEIROS; FALEIROS, 2007, p. 72).

Todavia, é importante revisitar brevemente o marco histórico que nos leva até a conquista do enfrentamento do Trabalho Infantil nos marcos da Política da Assistência Social, frisando que só após longo processo de luta a Constituição Federal de 1988 se institui

e em seus art. 203 e 204 versa sobre a Assistência Social, e em 1993 é aprovada a Lei aprovação da Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, dispondo sobre o estatuto de políticas sociais para garantia de direitos. Na sequência temos em 2004 a Política Nacional da Assistência Social – PNAS que emerge para o patamar de Política Pública, “dever do Estado e direito do cidadão”.

É fato que a LOAS traz um novo significado para a Assistência Social enquanto política pública de seguridade social, prevendo dessa forma um sistema de gestão descentralizado e participativo, a criação de ferramentas de efetivação deste sistema se fazia extremamente necessário e que mesmo sendo uma vitória alcançada para combater as injustiças e desigualdades sociais pelo viés não mais assistencialista, mas pela lógica do direito, tão somente não seria capaz de combater o trabalho infantil em suas multiplicidade de expressões, desdobramentos e consequências.

A Assistência Social como política de proteção social configura-se como uma nova situação para o Brasil. Ela significa a todos, que dela necessitam, e sem contribuição, em si tratando do combate ao trabalho infantil no que tange a doutrina da proteção integral, a Constituição incorporou a concepção dos novos direitos de crianças e adolescentes em seu art. 227 o texto deixa claro um compromisso social no sentido de proteger crianças e adolescentes e colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão. (BRASIL, 2008).

Destarte, a Constituição Federal em seu artigo 7º, XXXIII estabelece a "proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos"³⁵. Nessa mesma perspectiva a Lei nº 8069/1990 - ECA institui um conjunto de normas disciplinadoras destinando-se a implantação do sistema de garantias de direitos das crianças e dos adolescentes, que em seu art. 67, afirma ser proibido o trabalho penoso, daquele realizado em locais prejudiciais à formação e ao desenvolvimento físico, psíquico, moral e social do adolescente em horários e locais que não permitam a frequência à escola aos adolescentes menores de dezoito anos.

Todos esses passos foram de suma importância para dar um novo olhar para infância e adolescência no Brasil, assim em 1994 cria-se o fórum Nacional de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil – FNAPETI, o Fórum tem como finalidade articular ações de diferentes setores e instâncias da sociedade que tinham estratégias e somar os esforços de

³⁵ Nessa mesma linha a CLT em seu artigo 402, proíbe o trabalho dos menores de 16 anos de idade, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 anos. A CLT também aumentou a idade mínima de trabalho, dos 14 para os 16 anos de idade, por determinação da Lei 10.097 de 19/12/nº 2000.

erradicar o trabalho infantil nos diversos Estados, municípios e cidades pelo Brasil.

Após esforços somados de organismos internacionais, nacionais e movimentos sociais, tais como Programa Internacional para a Erradicação do Trabalho (IPEC/OIT), do Fundo das Nações Unidas para a Infância - UNICEF, do Fórum Nacional de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil – FNAPETI, em 1994 o Brasil assume a responsabilidade de combater o trabalho infantil, cabe esclarecer que a pressão que o Governo Federal sofria em virtude das inúmeras denúncias das condições desumanas degradantes da exploração da força de trabalho de crianças e adolescentes, foi a mola propulsora que deu o pontapé para que o combate ao trabalho infantil tivesse início nas carvoarias da região de Três Lagoas no Estado de Mato Grosso do Sul (MS).

Sobre os danos do trabalho infantil, RAMALHO (2015) nos dirá que:

Para muitos pesquisadores, os efeitos nocivos da entrada precoce no trabalho para o desenvolvimento integral da criança e do adolescente, entre tantos, se pode destacar: fracasso, evasão e baixa escolaridade, exposição a acidentes físicos, queimaduras, alergias; danos físicos, ósseos e musculares provenientes de má postura, esforços excessivos e movimentos repetitivos; timidez; tristezas; pânico; antissociais; baixa autoestima; baixa qualificação profissional.

Cabe ressaltar que o Combate ao Trabalho Infantil no Brasil inicialmente se dá pela proposta de um Projeto de Combate ao Trabalho Infantil com foco especificamente nos casos denunciados nas carvoarias no Estado do Mato Grosso do Sul, que em seguida o Projeto em Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI e alarga seu raio de atuação para outros estados e passa incluir outras formas de trabalho infantil.

Assim, através da política de Assistência Social o PETI passa a ser a principal ferramenta de combate ao trabalho infantil, e em 1996 as ações se estendem para os Estados da Bahia, referente ao trabalho infantil no Sisal e para Pernambuco no trabalho infantil no corte da cana-de-açúcar, chegando ao Estado da Paraíba em 1999 no trabalho infantil agrícola. No curso desse processo em 1999 a Organização Internacional do Trabalho – OIT, em sua 87ª reunião em um esforço de provocar mudanças em âmbito Internacional e Nacional a mudança das normativas voltadas à proteção de crianças e adolescentes em situação de exploração precoce, adota a Convenção de nº 182 que versa sobre as Piores Formas de Trabalho Infantil, o Brasil através do Congresso Nacional aprovará a Convenção 182 a partir do Decreto Legislativo nº 178, de 1999.

Nos anos seguintes o PETI deixa de desenvolver intervenções tão somente em nível de Estado e passa a ter ações municipalizadas, assim nos anos 2000 chega ao município de João Pessoa, com ações voltadas a retirar crianças e adolescentes da catação de lixo e posteriormente nos anos de 2005 as ações passam a abarcar todas as formas de trabalho infantil urbano.

O Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI passa a integrar a agenda política de estado através da Assistência Social, especificamente da Proteção Social de Média Complexidade, com serviços e programas que oferecem atendimentos às famílias e indivíduos com seus direitos violados, mas cujos vínculos familiar e comunitário não foram rompidos. Inicialmente o combate ao trabalho infantil se dava através de ações educativas no contra turno escolar³⁶, que visavam o resgate de sua cidadania das crianças e adolescentes oriundos do trabalho infantil, o programa ainda realizava o acompanhamento família e garantia a transferência de renda através do CadÚnico do governo Federal.

Nessa linha Alberto (2016) nos dirá:

Em 2005 o governo federal, com a justificativa de ampliar a cobertura de atendimento, de racionalizar e de aprimorar os processos de gestão e garantir o amparo e a proteção às famílias e adolescentes em situação de risco, integrou o PETI ao Programa Bolsa Família – PBF. São beneficiários do Programa crianças e adolescentes egressos do trabalho, na faixa de sete a 15 anos e 11 meses, cujas famílias tenham renda *per capita* abaixo de R\$140,00, que são incluídas no PETI/Bolsa Família via Cadastro Único.

Todavia, cabe afirmar que o objetivo do governo federal não teve o resultado esperado ao integrar o PETI ao Programa de transferência de Renda Bolsa Família – PBF, que seria potencializar o combate ao trabalho infantil através de suporte financeiro dessas famílias que utilizavam o dinheiro adquirido com a exploração da força de trabalho dos seus filhos para somar a renda familiar.

Ao contrário, constatou-se que ao dar maior projeção a perspectiva de transferência de renda, se negligenciou as ações de maior importância, que seriam às atividades socioeducativas e de convivência, que buscavam além de proteger essas crianças da vivência do trabalho infantil, ainda promoviam o fortalecimento dos vínculos, o protagonismo infanto juvenil, a cidadania, entre outros objetivos com esse mesmo fim.

A importância das condicionalidades nos programas de transferências de renda ao apontar estudos que indicam que o Programa Bolsa Escola aumenta a frequência escolar, mas não reduz o trabalho infantil, enquanto o Peti atinge esses dois objetivos. A diferença nos resultados se deve ao fato de o Peti oferecer atividades extracurriculares para manter as crianças ocupadas ao longo do dia, reforçando as evidências de que a ampliação da jornada escolar ou a introdução de atividades extraclasse são eficientes para reduzir a ocorrência de trabalho produtivo das crianças (SOARES, 2004, *apud* CACCIAMALI, 2008, p. 278)

³⁶ Para disciplinar a unificação dos programas Bolsa Família (PBF) e PETI, o Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS), editou a Portaria MDS nº. 666/2005, de 28/12/2005, que estabelece que todas as crianças ou adolescentes encontrados em situação de trabalho infantil cadastrados no PBF serão inseridos em atividades socioeducativas e de convivência do PETI (antiga Jornada Ampliada)²¹. A Portaria, ainda altera a frequência mínima para 85% das crianças e adolescentes nas atividades socioeducativas e de convivência, se for comprovada a existência de trabalho infantil em família beneficiária do PBF, os benefícios financeiros serão bloqueados até a cessão do trabalho infantil e a inscrição da família em atividades socioeducativas e convivência. Informação disponível em: <file:///C:/Users/User/Desktop/Ma%20Senharinha%20-%20Dissertacao.pdf>.

Ainda,

Ao contrário do que se pretendia, como aponta, em análise acerca das contribuições do PETI após integração com PBF, as metas do Programa não chegam a ser atingidas: nem as de atendimento a crianças e adolescentes do PETI, nem as que eram assistidas pelo PBF e foram encaminhadas ao serviço de convivência e fortalecimento de vínculo. Principalmente, perdeu-se de vista o foco do programa, que era o combate ao trabalho infantil, focando apenas o objetivo do Programa Bolsa Família – o de combate à pobreza. (ALBERTO, 2016. p. 460.)

É fato que o Programa de Erradicação do Trabalho infantil conseguiu promover um trato diferenciado na questão social expresso no trabalho infantil em suas múltiplas dimensões. Todavia, cabe entender que o trabalho infantil tem sua gênese no processo de empobrecimento das famílias mais frágeis da sociedade, mas também não é só isso, a cultura de naturalização e aceitação do trabalho precoce também é um determinante que deve ser levado em consideração.

Assim, o capital em suas ondas cíclicas de mudanças econômicas em que se agravem as condições de vida da maior parte da população, consequentemente as ações voltadas ao combate ao trabalho infantil terão uma queda de resolutividade e eficácia, fazendo com que os dados sempre apresentem oscilações para mais ou para menos. Isso evidencia a fragilidade do respectivo programa e a percepção de que somente a Política de Assistência Social através dos eixos de atuação é capaz de combater e erradicar o trabalho infantil.

Refletir sobre os serviços e programas inseridos no âmbito da Política da Assistência Social e mais particularmente no marco das políticas sociais no Brasil hoje formalizado pelo Sistema Único da Assistência Social - SUAS, remete-nos a mais de uma década de lutas políticas para instituir um sistema único de assistência social vinculado à esfera dos direitos sociais que buscou romper com práticas clientelistas, pensando à Política da Assistência Social para além do horizonte da mera estratégia de acomodação de conflitos e lutas que buscaram referenciá-la no processo de disputa política pelo excedente econômico real pelas massas historicamente expropriadas, processo no qual inserimos o Trabalho Infantil e a exploração da força de trabalho de crianças e adolescentes. Ademais é importante pensar a Assistência Social em um espaço que muito mais do que viabilizar a oferta de serviços e programas, deve ser um espaço que viabilize direitos sociais, que na atual conjuntura tem sido colocada em xeque sua verdadeira essência.

É fato que a legislação avançou muito no que tange a fiscalização de práticas de exploração do trabalho precoce e da insegurança do adolescente trabalhador, porém ainda há muito que avançar e se efetivar no campo das práxis e observar as implicações econômicas que dificultam a sua efetividade, o combate ao trabalho infantil está para além de ações educativas com crianças e adolescentes, ou tão somente punir e responsabilizar os pais e

responsáveis por seus filhos, ele envolve inclusive políticas públicas que consigam combater o empobrecimento das famílias e desse modo, conjuntamente com outras políticas públicas diminuir e combater por tanto o trabalho infantil e o trabalho inseguro e indecente do adolescente trabalhador.

O Brasil ainda tem uma concepção servil sobre a concepção de trabalhador, pois ainda é permeada por preconceito e a exploração que ao invés de construir pontes que visem a emancipação da população mais empobrecida, perpetua o ciclo da pobreza e nega as crianças e aos adolescentes o direito ao acesso à uma educação de qualidade, o direito a infância, e a um processo de aprendizagem que lhes permitam em sua vida adulta ter uma força de trabalho qualificada e bem remunerada, os dados nos mostram que 90% dos jovens que trabalham apresentam defasagem escolar e que quanto mais cedo se começa a trabalhar, menor será o valor do salário recebido quando adulto.

A aceitação do trabalho infantil como algo banal e natural deixa claro o lastro escravocrata e conservador que ainda existe entre aqueles que justificam a exploração da força de trabalho de crianças, diga-se pobres, pois essas crianças em um passado recente já nasciam escravas para “servir aos seus sinhozinhos e sinhazinhas. E em um mundo voltado a estimular freneticamente o consumo essa população que não tem poder de consumo não tem espaço e precisa de fato fazer com que essa demanda se aquece no sistema. De alguma forma que seja, se não pelo consumo, que seja pelo trabalho e aqui ressalto a historicidade das políticas públicas higienistas e eugênicas vivenciadas no Brasil em um passado não tão distante.

É fato que Trezentos anos de opressão e escravidão não se eliminam com 130 anos de lei Áurea, a mentalidade de opressão também não! Se fazendo necessário dessa forma a mudança de mentalidade e políticas públicas que de fato transformem vidas e garantam aos cidadãos mais jovens de nossa sociedade o direito e a oportunidade de terem direitos e oportunidades. Cabe afirmar que mesmo contrariando a legislação atual, o Brasil ainda trivializa e banaliza os efeitos perversos do trabalho precoce, é importante ressaltar que toda a defesa do trabalho infantil perpetua-se tendo como base os mesmos argumentos antes defendidos para justificar a escravidão e toda forma de opressão de sociedades de base eugênicas.

Tais como: “É melhor trabalhar que roubar”, “É da vontade de Deus que existam pobres e ricos, livres e cativos”, entre outras expressões que não encontram amparo em uma sociedade que digne pela defesa do direito e da justiça social.

Destarte, faz-se necessário lançar um olhar cada vez mais aguçado e crítico sobre o todo complexo que envolve o fenômeno trabalho infantil, já que ele se movimenta se estrutura e se reestrutura na dinamicidade da sociedade capitalista conforme as suas fases, desdobramentos e impactos no tecido social e na vida da população, assim, urge a necessidade de ações públicas e privadas e o apoio de toda sociedade no sentido de combatê-lo, garantindo dessa forma a efetividade da Doutrina da Proteção Integral, que até os dias atuais sua concretude em toda sua potencialidade é um gargalo.

2.3 Do combate ao Trabalho Infantil, às ações estratégicas.

Falar sobre Trabalho Infantil nos leva automaticamente a refletir sobre os índices de pobreza no Brasil e a partir deste analisar o cenário das políticas públicas que visam combater a pobreza e o trabalho infantil. Visto que a pobreza se reflete diretamente nas condições de vida das pessoas e consequentemente falar em trabalho infantil é falar nas famílias mais vulneráveis e frágeis economicamente.

Segundo pesquisa da Abrinq³⁷, no Brasil, 22,6% das crianças e adolescentes com idade entre 0 e 14 anos vivem em situação de extrema pobreza, isso corresponde a 9,4 milhões de menores de idade com renda domiciliar per capita mensal inferior ou igual a um quarto de salário mínimo, ou R\$ 234,25 em valores de 2017, esses números demonstram umaumento das crianças e adolescentes nessa situação em relação a 2016, quando eram 8,8 milhões, ou 22,6% do total de brasileiros com idade entre 0 e 14 anos. A pesquisa acima apresentada levou em consideração vários indicadores tais como gravidez na adolescência, acesso a educação, trabalho infantil, violências, ou seja, a questão social apresentada de inúmeras formas no cotidiano da maioria das crianças e adolescentes do Brasil.

Os dados nos mostram que o compromisso global assumido mais uma vez pelo Brasil junto a ONU e a OIT em combater e eliminar o trabalho infantil e promover políticas públicas inclusivas e sustentáveis até 2030 está em xeque, se continuarmos seguindo o fluxo dos índices sobre o combate ao trabalho infantil, principalmente nas regiões do Norte (41,6%), Nordeste (36,3%) e Sudeste(29,9%), onde os indicadores são ainda piores e a pobreza e violações de direitos de crianças e adolescentes são ainda mais graves.

É fato que o trabalho infantil em suas diversas expressões é um fenômeno enraizado na reprodução de valores culturais rígidos, de herança escravocrata ainda não superados no

³⁷ Os dados fazem parte do Cenário da Criança e do Adolescente 2019, feito pela Fundação Abrinq com base nos dados mais recentes do IBGE. Dados disponíveis em: http://www.crianca.mppr.mp.br/arquivos/File/publi/abrinq/cenario_brasil_abrinq_mar2016.pdf.

Brasil, se expressando nas precárias condições de sobrevivência e de extrema penúria em que vivem inúmeras famílias brasileiras, alijadas do mercado de trabalho e inseridos nas piores formas de sobrevivência, vítimas de um fenômeno cíclico de reprodução da pobreza e exclusão social.

Para tanto é necessário um esforço mútuo para que esse problema social que nega sonhos e um futuro digno para os cidadãos mais jovens de nossa sociedade possa ser erradicado.

Somente um contínuo movimento de promoção e defesa dos direitos da criança e do adolescente, por meio de uma ação nacional integrada, capaz de envolver toda a sociedade no combate à exploração do trabalho infanto-juvenil, será capaz de expurgar a barbárie e catalisar esforços para colocar nossas crianças e adolescentes a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão. (Organização Internacional do Trabalho – OIT)

Ao falar sobre o combate ao trabalho infantil no Brasil, temos a Política de Assistência Social que se apresenta tecnicamente como uma política inclusiva, porém não universal, ela se destina a quem dela necessitar. Nesse sentido, observa-se um recorte na promoção da inclusão e que existem determinados contingentes que são mais excluídos de uma maneira geral. Há uma exclusão especial em relação a determinadas categorias, sejam elas, a criança espancada, a explorada sexualmente, a violentada, a criança em situação de rua que os pais e ou as famílias abandonaram ou foram omissas, negligentes, os que estão em dependência química, os que são cooptados pelo tráfico, o adolescente ator de ato infracional, ou seja, os que de fato os mais vulneráveis, dentre os vulneráveis e a esses necessita-se de um olhar diferenciado no sentido de uma maior proteção.

Nesses casos quero reafirmar que não existe um olhar de responsabilização das famílias no sentido policaresco, mas a responsabilidade legal a eles dedicadas, mas sabendo-se que o Estado deve garantir as condições necessárias para que essas crianças e adolescentes possam ter seu direito de estar na família de forma segura.

Nesses casos, se faz necessário afirmar que para esses, a sociedade falhou, não fomos capazes de cuidar, zelar, proteger e garantir o pleno desenvolvimento das pessoas mais jovens de nossa sociedade e tiveram que buscar sua própria sorte, no caso específico dos adolescentes que estão em ato infracional, esses chegaram ao ápice da transgressão, o Estado não chegou a tempo, a sociedade provocou a sua mais completa exclusão do seio dela quando um adolescente chega a criminalidade.

Assim, se ele é o excluído, dos mais excluídos. Pergunto: Para esses onde estão as políticas públicas? Onde está atualmente a Política da Assistência Social voltada a esse público? Resumida a uma mera política compensatória e assistencialista? Onde estão os resultados reais de oportunidades para as crianças e adolescentes que a sociedade deu as costas?

No tocante a pobreza, o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) no ano de 2018 o Brasil identificou 13,5 milhões de pessoas em situação de extrema pobreza, um contingente de 4,5 milhões a mais que em 2014, quando o país vivia sob os patamares mais baixos de desemprego, dos dados apresentados no ano de 2018 metade do contingente vive no Nordeste. Uma questão importante a ser observada nos dados é que o fato de que o ingresso no mercado de trabalho não garante a essas pessoas que ela possam viver acima da linha de extrema pobreza, pois foi observado que dos 13,5 milhões extremamente pobres no Brasil, 1,8 milhões estavam ocupados no mercado de trabalho em 2018. Mostrando que o abismo social e na distribuição nacional da renda continua aumentando, levando muitas vezes a essas famílias necessitarem de renda extra para complementar a sobrevivência dessa estrutura familiar, essa renda pode se apresentar desde o trabalho infantil, a necessidade de inserção em benefícios de programas de transferência de renda, entre outras estratégias de sobrevivência.

É preciso ter clareza que a pobreza é um problema objetivo, de ordem material, ela repercute na subjetividade do indivíduo de várias formas, mas, de forma alguma pode ser tratada como um problema de ordem meramente subjetiva, relacionada à autodeterminação e à força de vontade. A pobreza é condição objetiva que, na sua face mais perversa, imprime nítidas marcas tanto na estrutura psíquica dos indivíduos, quanto na sua estrutura física tornando o corpo do miserável testemunho do seu flagelo, quando na sua capacidade de reproduzir socialmente. (SANTOS, 2018, p. 31)

No tocante ao papel da educação Santos (2018) no dirá:

No que se refere à educação as ações voltadas ao atendimento de crianças e adolescentes pobres, têm se revelado essencialmente assistencialista, compensatória e, sobretudo, perversa. Sem indicativos de quaisquer intencionalidades que apontem para sua elevação intelectual, tende a reforçar uma situação já marcada pela exclusão e segregação social.

As estatísticas dos institutos renomados de produção de dados estatísticos vêm nos mostrando que a pobreza no Brasil tem crescido e assim uma gama de problemas sociais a ela atrelados, seguem no mesmo fluxo o trabalho infantil, os adolescentes atores de ato infracional, a meninas grávidas precocemente, crianças e adolescentes em situação de rua, ou seja, vivemos atualmente um cenário complexo e paradoxo.

Se de um lado temos hoje uma estrutura jurídico normativa que garante as crianças e adolescentes poderem crescer e se desenvolverem de forma segura e saudável, de outra temos práticas omissas do estado e uma aceitação e naturalização da sociedade no que tange a invisibilidade de uma parcela excluída da estrutura social.

E nesse campo de exclusão e a partir dele se criam os estigmas e as falsas verdades, como por exemplo a ideia de que essa população acima citada são o problema que impedem o desenvolvimento social sadio ou que o problema está exatamente na sua inatividade ou na incapacidade de se adaptar a um mundo que se apresenta vasto de possibilidades.

Mas a verdade é que essas pessoas são o produto da falência do estado, o verdadeiro problema é a estrutura social desigual e excludente, são políticas públicas compensatórias, assistencialistas e precarizadas, que sequer os mínimos sociais podem garantir, não garantindo muitas vezes a educação, saúde, habitação, saneamento básico e assim sucessivamente. Na atual conjuntura existe uma demanda reprimida voltada às políticas públicas de maneira geral e que o Estado está a quem de conseguir responder satisfatoriamente essa demanda.

Vivemos hoje um processo de apatia social, onde a política de Assistência Social se volta para seu lado mais pobre e perverso, com ações caritativas e dissociadas da esfera de dever do Estado e direito do cidadãos, que paulatinamente vão anestesiando a população em doses homeopáticas para que elas sejam capazes de suportar as mais dolorosas e perversas mazelas sociais.

Quando o sofrimento é muito agudo ele provoca revolta, mas quando a dor, o sofrimento, a fome se tornam crônicos provocam apatia. E é exatamente nisso que o Estado investe, em tornar apática a sociedade que sofre fazendo crônico o sofrimento no Brasil e a partir daí se ausentar da sua responsabilidade para com os grupos que se encontram em extrema condição de pobreza e que não detêm as condições necessárias de garantir sua sobrevivência. (FALEIRO, 1994)

É importante resgatar a memória de que no Brasil desde 1891 já teremos as primeiras legislações voltadas ao combate do trabalho infantil, com a promulgação do Decreto nº 1.313 que proibia o trabalho para menores de 12 anos e atividades realizadas no período noturno, em 1988 teremos a promulgação da Constituição Federativa e a concepção de proteção à infância a partir da percepção de que crianças e adolescentes passam a ser prioridade absoluta, não só por parte do Estado, mas também da família e da sociedade.

Não obstante a isso, em 1999 o Brasil ratifica as convenções nº 138 e 182 da OIT que trata da idade mínima para o trabalho e das piores formas de trabalho infantil e ao

trabalho adolescente protegido, reafirmando seu compromisso com o combate ao trabalho infantil, a legislação brasileira não excluiu nenhuma das piores formas de trabalho infantil ainda reconhece “que a criança, para ter seu pleno e harmonioso desenvolvimento de sua personalidade, deve crescer no seio da família, em um ambiente de felicidade, amor e compreensão”.

Convencidos de que a família, como grupo fundamental da sociedade e ambiente natural para o crescimento e o bem-estar de todos os seus membros, e em particular das crianças, deve receber a proteção e assistência necessárias a fim de poder assumir plenamente suas responsabilidades dentro da comunidade (Convenção Sobre os Direitos da Criança, 1989).

Na Convenção 182 a pobreza é entendida como causa fundamental do trabalho infantil e prevê que ações devem ser tomadas pelo Estado no sentido de promover crescimento econômico atrelado ao desenvolvimento social, tendo como prioridade a erradicação da pobreza e a educação universal. Ao ratificar essas convenções, o Brasil compromete-se a medidas imediatas e eficazes para assegurar a proibição e erradicação das piores formas de trabalho infantil.

Todavia, as pressões e cobranças no que tange ao avanço da legislação brasileira para combater ao trabalho infantil não pararam, nesse fluxo a OIT afirma que as ações deveriam ir desde reformas das leis, até implementação de políticas públicas voltadas a transferência de renda direta às crianças e suas famílias, ações sócioeducativas, de sensibilização, fiscalização e monitoramento. A partir disso vários programas foram lançados com essa finalidade, tais como a Bolsa- Escola e a bolsa Criança-Cidadã, nesse cenário o Fórum Nacional de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil (FNPETI) desenha o caminho para a implementação do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI) no país, a partir do Programa de Ações Integradas – PAI, voltado inicialmente a combater as chamadas “piores formas” de trabalho infantil, ou seja, aquelas consideradas perigosas, penosas, insalubres ou degradantes.

Assim foi instituído pelo extinto Ministério da Previdência e Assistência Social o Programa de Combate e Erradicação do Trabalho Infantil - PETI em 1996, porém inicialmente apenas no Estado do Mato Grosso do Sul voltado ao trabalho infantil nas carvoarias, Pernambuco e Bahia vem em seguida combatendo o trabalho infantil na zona canavieira e a região do sisal, somente em 1999 no processo de expansão do programa o estado da Paraíba é contemplado e nos anos 2000 o PETI chega a João Pessoa.

Em João Pessoa, foi implantado no ano de 2000 tendo como público alvo os filhos de catadores de lixo, que vinham participando do Programa Bolsa-

Escola da Secretaria Municipal de Educação; as crianças e adolescentes encontrados trabalhando, pelo Censo Meninada, nas atividades de feirantes, flanelinhas, engraxates; e crianças e adolescentes com registro de trabalho precoce atendidos por ONGs (DOMINGOS; SILVA; TEIXEIRA, 2003, p. 278, *apud* RAMALHO, 2015).

O PETI apresentou-se como política pública social do Governo Federal implantada em parceria com estados e municípios em todo território nacional tendo como objetivo combater e erradicar o trabalho infantil através de ações que visam a proteção e garantia de direitos de crianças e adolescentes oriundos do trabalho infantil na faixa etária entre 07 a 15 anos. O programa inicialmente tem sua gênese a partir de ações integradas a transferência de renda, trabalho social com as famílias e a oferta de atividades socioeducativas nas unidades localizadas em toda cidade, tendo como foco a escolarização das crianças e adolescentes retirados do trabalho precoce, situações de risco e vulnerabilidade, contribuindo com a inserção nas escolas e evitando a prática do trabalho precoce e a insegurança do adolescente trabalhador e a geração de renda para as famílias.

Nesse sentido, o programa tinha uma série de exigências (condicionalidades) dentre elas um percentual mínimo de frequência escolar e a presença no contra turno escolar nas unidades do programa, chamada de jornada ampliada³⁸. A presença e participação das crianças e adolescentes retirados do trabalho infantil nos Serviços de Convivência ou em outras atividades socioeducativas da rede de proteção apresenta-se como estratégia de suma importância para o enfrentamento do trabalho infantil no município de João Pessoa, pois além de promover um processo lúdico, de conscientização sobre os danos do trabalho infantil, ainda buscava desenvolver atividades socioeducativas, esportivas, formação para a participação da cidadania e o desenvolvimento do protagonismo pró ativo das crianças e dos adolescentes

Com a implementação do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), a partir de 2005, o enfrentamento ao trabalho infantil, no âmbito da assistência social, coordenado pelo PETI, passa a ser potencializado em ações permanentes e fundamentais presentes na rede socioassistencial, ainda nesse mesmo ano o programa foi incorporado ao Programa Bolsa Família - PBF, onde existia um campo de preenchimento específico destinado para identificação do trabalho infantil, o que possibilitava o fortalecimento das ações, o orçamento e a relação das famílias para o monitoramento mais próximo e consequentemente o

³⁸ O termo Jornada Ampliada foi modificado para “atividades socioeducativas e de convivência”, conforme a Portaria n. 666/05, do MDS.

fortalecimento dos vínculos das crianças, adolescentes e famílias para o trabalho social, a integração com o PBF trouxe modificações significativas que racionalizaram e aprimoraram a gestão da transferência de renda evitando a fragmentação e a superposição de esforços e de recursos.

Nesse formato inicial o programa - PETI tinha um sistema próprio chamado (SisPETI), onde a equipe técnica deveria alimentá-lo com as informações referentes ao acompanhamento das crianças e adolescentes e suas famílias, facilitando e propiciando um acompanhamento sistemático no que tange as frequências e o cumprimento das condicionalidades do programa, além de possibilitar uma maior aproximação com a realidade das informações, a equipe técnica conseguia alcançar as famílias e a partir disso construir caminhos e possibilidades novas de uma atendimento mais próximo a realidade individual das crianças e adolescentes acompanhados pelo programa.

Através do sistema (SisPETI) podia-se ter acesso a listagem nominal dos inseridos no programa, cadastro de todos os núcleos do PETI, histórico da criança/adolescente desde sua inserção até o desligamento, entre outras informações.

Outra questão de sua importância para o acompanhamento dessas famílias foi que a integração com o PBF possibilitou que dos cadastros dos beneficiários fossem anualmente atualizados de acordo com as informações contidas na ficha do CadÚnico³⁹ e específico no Campo 10 do cadastro é totalmente voltado as situações de trabalho infantil, o que possibilitava um melhor acompanhamento do público alvo.

O orçamento destinado ao programa – PETI através do Governo Federal podiam ser utilizados para compra direta de material didático, esportivo e alimentação, e a outra contrapartida do município é utilizada para o pagamento do corpo de funcionários que faziam parte do programa, como também, as despesas de aluguel e outros custeios das instalações físicas (sede), equipamentos como eletrodomésticos, móveis, utensílios domésticos, entre outros. Importante ressaltar que, caso o recurso vindo do Governo Federal não seja suficiente para custear a alimentação, bem como outras despesas obrigatórias, o município deveria complementar este recurso dos seus cofres, isso dava uma maior amplitude e envergadura ao programa para que o mesmo pudesse traçar as ações e planejamento das atividades de forma mais sólida e qualificada, de forma a promover uma certa autonomia ao programa para

³⁹ Esses dados têm a validade de até dois anos, limite este estabelecido para a família retificar os seus dados (Decreto 6.135/2007, art. 7).

combater o trabalho infantil nos municípios e realizar parcerias.

2.3.1 - O Triste fim de Policarpo Quaresma

Nesse ponto da discussão é importante trazer a proposta da autora no tocante ao título acima apresentado – O triste fim de Policarpo Quaresma, a ideia é exatamente desenvolver uma analogia do título da obra de Lima Barreto em relação ao Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI do seu surgimento até a fase do reordenamento e portanto seu enfraquecimento e esquecimento, onde apresento seu triste fim, no sentido de que o PETI sempre viveu essa dualidade entre necessário e desnecessário, um programa que mal se estrutura já inicia-se um processo de desconstrução de sua importância no que tange a proteção de crianças e adolescentes em situação de trabalho infantil, semelhante ao personagem principal do romance, Policarpo Quaresma e seu triste fim, onde a obra buscou desenvolver uma crítica sobre o universo da política no determinado momento histórico - como base o governo ditatorial de Floriano Peixoto, em um tom profético, o autor aborda questões como as injustiças sociais, o clientelismo, a burocracia e os interesses pessoais e políticos e econômicos em detrimento aos interesses dos que mais necessitam.

O PETI como ferramenta de intervenção do poder público, nasce com ideias importantes para o combate ao trabalho infantil, para o fortalecimento de políticas públicas voltadas a proteção da infância, buscando valorizar e construir novas vertentes de um cenário político que buscava fortalecer o estado democrático de direito, combater a desigualdade e injustiça social pra crianças e adolescentes e suas famílias, promover a dignidade humana dos cidadãos mais jovens de nossa sociedade a partir de oportunidades reais de transformação da realidade das crianças e adolescentes que estão em situação de trabalho infantil. Igualmente a ideia da obra de Lima Barreto o sonho de um Brasil ideal, através de uma possível reforma nacional (cultural, política e econômica), Inicialmente as ideias são admiradas por muitos e assim são feitas mudanças importantes e representativas para os que buscam a efetividade da proteção integral de crianças e adolescentes do Brasil.

Todavia, as propostas por esse programa apresentadas com o tempo passaram a ser reavaliadas e entendido que sua função havia cumprido seu papel, outros acharam seus ideais absurdos e incapazes de serem efetivados, pois foram entendidos como ameaça a estrutura social vigente. Já que se fazia necessário encontrar uma função para aqueles que estão a comprometer a boa ordem social e que precisam se adequar as inúmeras possibilidades que essa estrutura econômica proporciona a todos.

E assim, o PETI, começa a passar por mudanças estruturais que acabam por comprometer sua capacidade vital, e o que um dia foi um Programa forte e com resultados efetivos, paulatinamente perdeu força, orçamento, estrutura técnica, envergadura de ação e capilaridade, resumindo-se a ações estratégicas que dia após dia foi se dissipando na nuvem obscura e sombria que na atual conjuntura tem se tornado a Política de Assistência Social no país e por isso a autora apresentou o “o triste fim de Policarpo Quaresma”. Que em analogia do personagem da obra, Quaresma acaba tendo o mesmo fim trágico dos prisioneiros de guerra por cujos direitos protestou e defendeu.

Em 2001, o PETI alcançava todo o País, e os dados oficiais registravam a frequência escolar de 91,1% das crianças brasileiras¹. Mas, a partir de 2005, o governo integrou o PETI ao Programa Bolsa Família, e apesar dessa política pública abarcar uma agenda ampliada de combate à pobreza, a ação resultou em perda no foco ao enfrentamento do trabalho infantil.

(FNA PETI, 2014)

Se faz necessário esclarecer que o PETI surge como um Programa voltado a combater o trabalho infantil no Brasil em um contexto neoliberal, o qual traz implicações para o funcionamento das políticas públicas, um contexto de regressão e diminuição de direitos e enxugamento das ações do estado como principal ator para garantir esses direitos (LOURENÇO, 2013).

Em 2009, o CNAS estabeleceu, mediante a resolução nº 109, a tipificação nacional dos serviços socioassistenciais, prevendo a articulação em rede de seus serviços, os serviços públicos locais, os conselhos de políticas públicas e de defesa dos direitos, as instituições de ensino e pesquisa, os serviços de enfrentamento à pobreza, os programas e projetos de preparação para o trabalho e de inclusão produtiva; e redes sociais locais, o documento já apresentava o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, afirmando que o mesmo deveria “estimular e orientar os usuários na construção e reconstrução de suas histórias e 80 vivências individuais e coletivas, na família e no território” (BRASIL, 2009).

Ao analisar a Política Nacional da Assistência Social - PNAS e a sua tipificação, o respectivo Programa aparece em vários momentos nos textos através dos três (03) níveis de Proteção Social, aparecendo como uma ação dentro da Proteção da Média Complexidade, já que se trata de violação de direito.

É importante perceber que o trabalho infantil nasce e se enraiza atrelado as questões voltadas ao empobrecimento das famílias e assim sendo o combate ao trabalho infantil deve ser uma prática contínua e efetiva no governo e não somente como ações pontuais, como nuvens que passam carregadas de chuva ou não.

Combater o trabalho infantil implica compreender o trabalho infantil e suas categorias implica analisar sua construção política, social e jurídica. A expansão e a consolidação do trabalho infantil têm como conjectura o capitalismo, que elevou a condição ao nível de exploração. Neste sentido, a expansão do capital fez “engendrar o descarte da produção de trabalhadores, em que se faz configurar o aumento crescente do desemprego, contraditoriamente, na mesma proporção, engendra também, o trabalho precarizado e em consequência a exploração do trabalho infantil” (LIRA, 2016, p. 57).

Nesse período, o Brasil ainda desfrutava dos sopros dos processos de redemocratização conquistados a luz da Constituição Federal de 1988 e um consolidação Pacto Social, e portanto, o fortalecimento das políticas sociais, a forte presença dos movimentos sociais, o fortalecimento da sociedade civil nos rumos da vida política do país, a expansão do Estado no trato da questão social. Todo esse cenário era fortemente sentido nos espaços de construção das políticas públicas.

Todavia, esse cenário não durou muito, foi possível sentir esses ventos da mudança e do fortalecimento do Estado protetivo até meados do século XX, quando se é possível sentir de forma mais sólida a chegada da ofensiva neoliberal, e com isso o enxugamento do Estado, sua retração no trato da questão social e a expansão das políticas econômicas.

Todo esse processo provocará não só o desmantelamento e sucateamento do Estado, a santificação do mercado e consequentemente o agudizamento da questão social, problemas sociais que mostravam quedas dos índices, voltavam a crescer, sejam eles o trabalho infantil, a pobreza, a precarização das políticas públicas e das condições de sobrevivência do trabalhador, além das questão ideológica que começa a minar a ideia de coletividade, a informalidade volta a crescer.

Observando o desafio posto, que mesmo com todo o avanço da legislação para combater e erradicar o Trabalho infantil e garantir a doutrina da proteção integral ainda temos um longo caminho a percorrer para de fato a sua efetividade aconteça em sua integralidade, principalmente a partir do cenário contemporâneo onde vivencia-se uma forte retomada dos ideários neoliberais e o desmantelamento do Estado, o fechamento ou reordenamento de programas sociais, a ausência de orçamento público e a precarização das condições de trabalho nas políticas públicas.

Sobre esse cenário Behring 2016 nos dirá,

Este momento do Brasil e no mundo é particularmente dramático, a partir dos anos 2000 passamos a sentir os impactos do neoliberalismo, já

avistávamos no Brasil um ajuste fiscal de grandes proporções e impactos sobre o emprego e a renda, com enormes cortes de recursos para a política social, com destaque para a saúde, a assistência Social e a educação.

Dentro da estrutura da Política da Assistência Social, o mesmo tem com caráter focalista, seletivo do atendimento e transitório, apresentando-se como ações que possuem início, meio e fim, e são utilizadas para complementarem a oferta dos serviços. É fato que para combater e exterminar um mal que está intrinsecamente atrelado as nuances da economia neoliberal capitalista e seus impactos nefastos a população mais vulnerável sócioeconomicamente falando um Programa com caráter transitório não é suficiente, mas políticas públicas permanentes, fortes, com autonomia e orçamento.

No bojo dos acontecimentos o PETI, passa a compor a rede socioassistencial do Sistema Único da Assistência Social - SUAS⁴⁰, como estratégia do Governo Federal em 2011, assumindo o papel de articular um conjunto de ações intersetoriais visando o combate e erradicação do trabalho infantil no país, passando a ser desenvolvida pelos entes federados e pela sociedade civil. Todavia, o programa inicia um processo de reavaliação das suas ações, após avaliação da nova configuração do trabalho infantil no Brasil, revelada pelo Censo do IBGE 2010.

Não obstante a isso, é fato que o PETI desde o seu surgimento até a contemporaneidade vem enfrentando desafios e impasses diversos que vem comprometendo sua implementação de suas ações em consonância com o proposto inicialmente por sua diretriz, tornando a cada dia o combate ao trabalho infantil cada vez mais distante.

Os programas e serviços ofertados também não são suficientes para abranger mudanças estruturais, pois ainda se caracterizam como medidas de caráter emergencial e assistencialista, o que pode demonstrar bons resultados, porém, ainda não conseguiram contemplar todas as famílias em situação de 88 vulnerabilidade social e convém ainda destacar que os recursos disponibilizados para sua execução são insuficientes. (LOPES, 2014, p.83)

Sobre a economia neoliberal e seus impactos, a Política Nacional da Assistência Social – PNAS em seu texto nos dirá:

Como consequência da concepção de Estado mínimo e de política pública restritiva de direitos, deu-se a precarização do trabalho e a falta de renovação de quadros técnicos, criando enorme defasagem de profissionais qualificados; com um enorme contingente de pessoal na condição de

⁴⁰ Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), conforme o disposto no Art. 24-C da Lei 12.435, de 06 de julho de 2011.

prestadores de serviços, sem estabilidade de emprego, sem direitos trabalhistas e sem possibilidade de continuidade das atividades. Essa é uma realidade geral, encontrada tanto em nível nacional, estadual e municipal. (PNAS, 2004. P. 14)

Em 2013 mesmo com todas as dificuldades enfrentadas, o PETI em João Pessoa contava com 21 unidades espalhadas pelos principais bairros da cidade, sendo eles, Roger, Valentina, Cruz das Armas, Bancários, Funcionários II, Mandacaru (02 unidades), Mumbaba (Vanlentina), Mussumagro, Paratibe, São José, Bessa, Cristo, Grotão, Jardim Veneza, Jaguaribe, das unidades nas Organizações não Governamentais, Beira da linha, Pequeno Davi, Casinha, Aldeias SOS, Olho do Tempo, essas unidades contavam com equipe técnica composta por profissionais da Psicologia, Pedagogia, Serviço Social, Cientista Social, Educadores Sociais, Oficineiros de várias áreas culturais e artísticas, além de toda a equipe administrativa, cabe ressaltar que todos os profissionais estavam unicamente a disposição do programa desenvolvendo atividades e acompanhamento diário e sistemáticos.

No curso desses processos, a partir de 2013, a decisão do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome – MDS, considerando os avanços na estruturação do SUAS e a diminuição dos índices de trabalho infantil no Brasil foi iniciada a discussão sobre o Redesenho do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI, que teve sua pactuação final em abril de 2014 provocando em todos os programas existentes uma reformulação.

Segundo a cartilha do Governo Federal⁴¹ o redesenho do PETI consiste na realização de ações estratégicas voltadas ao enfrentamento das novas configurações do trabalho infantil no Brasil e no fortalecimento do Programa em compasso com os avanços da cobertura e da qualificação da rede de proteção social do SUAS. Ele se destina a potencializar os serviços socioassistenciais existentes, bem como a articular ações com outras políticas públicas, o que favorece a criação de uma agenda intersetorial de erradicação do trabalho infantil. O programa deixaria de desenvolver as atividades socioeducativas, e de ser a referência para atendimento de crianças e dos adolescentes em situações de trabalho infantil, a partir de então o programa iria desenvolver ações estratégicas de combate ao trabalho infantil.

As resoluções⁴² 01 e 08 de 2013 dispõem sobre a criação do Serviço de Convivência

⁴¹ https://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/cartilhas/cartilha_perguntas_respostas_redesenho_peti_2014.pdf.

⁴² Resolução n. 01 de 21 de Fevereiro de 2013. Dispõe sobre o reordenamento do Serviço de Convivência e

e Fortalecimento de Vínculos – SCFV e sobre o reordenamento do PETI sucessivamente, no tocante a resolução 08/2-13 em seu art. 10 que: “as ações estratégicas dos eixos serão executadas de forma descentralizada, respeitada as atribuições de cada ente, por meio da conjugação de esforços entre União, Estados, Distrito Federal e Municípios, com participação da sociedade civil” (BRASIL, 2013).

Art. 2º As ações estratégicas do PETI no âmbito do SUAS estruturam-se a partir de cinco eixos:

I – Informação e mobilização nos territórios de incidência do trabalho infantil para propiciar o desenvolvimento de ações de prevenção e erradicação do trabalho infantil;

II – Identificação de crianças e adolescentes em situação de trabalho infantil;

III – Proteção social para crianças e adolescentes em situação de trabalho infantil e suas famílias;

IV – Apoio e acompanhamento das ações de defesa e responsabilização;

V – Monitoramento das ações do PETI (BRASIL, 2013).

A resolução 08, aprova as ações para o PETI estruturadas nos 05 eixos acima elencados, que a partir desse momento serão chamadas de AEPETI – Ações Estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil. Inicialmente foi um processo conturbado, pois o entendimento que se construiu foi que o programa havia sido extinto e a partir do redesenho se trataria de Ações Estratégicas do Programa de Combate e Erradicação do Trabalho Infantil - AEPETI.

De fato, o que aconteceu foi que Programa PETI não mais estaria no cotidiano da execução das ações junto as crianças e adolescentes oriundos de trabalho infantil em todas as suas potencialidades de atuação, mas, que seria a partir de então responsável pelo planejamento estratégico de ações voltadas ao enfrentamento das novas configurações do trabalho infantil no Brasil e no fortalecimento do Programa em compasso com os avanços da cobertura e da qualificação da rede de proteção social do SUAS⁴³.

Segundo os documentos oficiais o redesenho do programa se dava para o melhoramento do atendimento a essa população, pois que os índices do trabalho infantil diminuiriam agora seria um segundo momento do programa, momento de desmistificar o

Fortalecimento de Vínculos - SCFV, no âmbito do Sistema Único da Assistência Social – SUAS, pactua os critérios de partilha do cofinanciamento federal, metas de atendimento do público prioritário e, dá outras providências. Resolução n. 08, de 18 de abril de 2013. Dispõe sobre as ações estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil no âmbito do Sistema Único da Assistência Social e o critério de elegibilidade do cofinanciamento federal para os exercícios de 2013/2014 destinado a Estados, Municípios e Distrito Federal com maior incidência de trabalho infantil e, dá outras providências.

⁴³ Conforme documento da Cartilha de Perguntas e Respostas lançada pelo MDS.

estigma constituído em torno das crianças e adolescentes oriundos do trabalho infantil, crianças do PETI. Buscando ainda potencializar as ações da rede dos serviços socioassistenciais existentes nos municípios, provocando o trabalho intersetorial com outras políticas públicas, o que segundo os documentos esse novo formato iria favorecer a criação de uma agenda intersetorial de erradicação do trabalho infantil nos territórios e nos municípios.

Todavia, não foi bem assim que se efetivou e vem se efetivando na prática, após a implementação da resolução 08/2013 o programa passou por cortes e perdas significativas e profundas no que tange o combate ao trabalho infantil no município de João Pessoa. Ainda nessa leitura e ao analisar a resolução que passa a reger o redesenho do PETI, podemos considerar que a mesma não cita ou retoma-se em sua estrutura a legislações, normativas e documentos afins, dentre eles, o Plano Nacional de Erradicação do Trabalho Infantil que é anterior à essa resolução, tendo como referência o ano de 2011, portanto a respectiva resolução apresenta-se como um documento quase que isolado em sua construção, já que não ocorre tal articulação com um documentos historicamente construídos totalmente voltados a combater e erradicar o trabalho infantil.

Nesse sentido, NASCIMENTO infere que:

Esta reformulação do PETI faz cortes cirúrgicos, e faz essa limpeza cirúrgica bem descontextualizada, o que coloca em dúvida se a própria resolução contribuirá para erradicação da problemática do trabalho infantil. Aparece como uma política pública muito pontual, muito recortada e, nestes termos, aquela visão integral dos direitos humanos da criança e do adolescente passa despercebido pela reformulação. (NASCIMENTO, 2019, p. 88)

Cabe ressaltar que o redesenho do programa PETI criou inúmeros rumores que o programa havia sido extinto e que a partir de agora seria as ações estratégicas do PETI, na verdade o programa não acabou o que ocorre é que ele agora não estaria mais no planejamento, execução e avaliação das ações de combate ao trabalho infantil, mas tão somente ao nível da gestão, articulando a partir de agora a rede socioassistencial e intersetorial para que essas promovam ações em seus espaços para combater o trabalho infantil, o raio de ação do programa estaria contido nos 05 eixos de ação.

No que tange a resolução 01/2013 dispõe sobre o reordenamento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, mas é necessário informar que desde a resolução nº 109/2009 do CNAS, que dispõe a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais da existência do Serviço de Convivência, porém em 2011 ocorre uma modificação para a inclusão da faixa etária compreendida dos 18 a 59 anos e novamente em

2013 o conselho vem informar aos municípios e ao Distrito Federal que a partir da vigência de dezembro de 2012 o SCFV deve passar de fato a existir.

Pra tanto algumas mudanças ocorreram, como por exemplo a partir desta os municípios passaram a receber cofinanciamento para grupos de idosos, o reordenamento visava equalizar os públicos a partir de agora por ciclos de vida, bem como instituir grupos prioritários de atendimento.

Que em seu Art. 3º considera-se em situação prioritária para inclusão no SCFV, as crianças, adolescentes e pessoas idosas:

- I - Em situação de isolamento;
- II - Trabalho infantil;
- III- Vivência de violência e, ou negligência;
- IV - Fora da escola ou com defasagem escolar superior a 2 (dois) anos;
- V - Em situação de acolhimento;
- VI - Em cumprimento de medida socioeducativa em meio aberto;
- VII - Egressos de medidas socioeducativas;
- VIII - Situação de abuso e/ ou exploração sexual;
- IX- Com medidas de proteção do Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA;
- X - Crianças e adolescentes em situação de rua;
- XI - Vulnerabilidade que diz respeito às pessoas com deficiência;

O documento normativo ainda afirma que a identificação do público prioritário se dará através da identificação pelo Número de Identificação Social - NIS do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, dessa forma se faz necessário que essa população esteja sendo acompanhada pelo Centro de Referência da Assistência Social – CRAS/PAIF e pelo Centro de Referência Especializado da Assistência Social – CREAS/PAEF. Ou seja, desse modo é notório que o Programa de Combate ao Trabalho Infantil perde raio de ação e de acompanhamento sistemático das crianças, adolescentes em situação de trabalho infantil, já que essa demanda acaba por ser diluída entre o público prioritário tipificado acima.

Cabe ainda esclarecer que no que tange os casos do público prioritário IV, VI, VII, IX, VIII na verdade não são claros em suas características, já que todos esses podem se enquadrar no caso II, que trata especificamente do trabalho infantil, enquanto consequências, desdobramentos do trabalho infantil, que podem se apresentar na situação de evasão escolar, de cumprimento de medida sócio educativa em virtude do trabalho infantil no tráfico e

exploração sexual, esses tipificados pela convenção 182 da OIT como piores formas de trabalho infantil, essa não clareza das situações apresentadas nos normativos podem camuflar dados sobre trabalho infantil, que a partir desse novo modelo de gestão necessita ser inserido no sistema do SCFV chamado SISC, bem como também informado a gestão do Programa Bolsa Família caracterizando o campo (10) do CADÚNICO que trata especificamente do trabalho infantil e que pode dar subsidio de informação ao PETI para discutir políticas públicas mais consistentes para combater o trabalho infantil.

Não obstante a isso, existe uma discussão em nível nacional da necessidade de se construir um fluxo operacional de atendimento aos casos de trabalho infantil, já que a rede de serviços socioassistenciais tem dificuldade de realizar os encaminhamentos devidos nos casos de trabalho infantil, já que a referência constituída era o Programa de Erradicação do Trabalho Infantil no formato anterior. É preciso compreender que o trabalho infantil é um problema social que se apresentam de forma multifacetada e imbricado em questões que envolvem a sobrevivência das famílias, mas também questões culturais que ainda persistem em serem naturalizadas e romantizadas. E para tanto necessitam de um olhar mais próximo, mais eficiente e eficaz no que tange o monitoramento mais ostensivo para o combate ao trabalho infantil.

Referente a questão da confusão e distorção das informações para o combate ao trabalho infantil teremos a reportagem que teve como chamada “JP teve flagrantes de três casos de trabalho infantil por mês em 2018”, o termo “flagrante” já evidencia além da carga conservadora e visão preconceituosa em torno do trabalho infantil, temos também na mesma reportagem a informação de que segundo a Secretaria de Desenvolvimento Social – SEDES, no ano de 2018 apenas 03 casos de trabalho infantil foram identificados nas ruas da cidade de João Pessoa, o secretário Diego Tavares ainda informou que “infelizmente as crianças e adolescentes continuam atuando em diversas atividades em feiras livres, realizando fretes, trabalhando como flanelinhas”, na mesma matéria ainda foi informado que no ano de 2019, conforme dados da Sedes, 36 crianças estão sendo acompanhadas pelos Centros de Referência Especializados de Assistência Social (Creas) na Capital, no entanto, a Secretaria “ressaltou que o número das que precisariam desse acompanhamento é bem maior. Porém, muitos casos não são informados pelos Conselhos Tutelares”.

Associado a esse cenário de perdas, teremos em 2016 ainda no governo de Michel Temer, a emenda constitucional 95, conhecida como a PEC da Morte (PEC 241/2016, quando em tramitação na Câmara dos Deputados e PEC 55/2016, no Senado Federal), rompe

esse pacto. A mesma alterou a Constituição brasileira de 1988 para instituir o Novo Regime Fiscal, trata-se do congelamento do orçamento das Políticas Sociais por 20 anos, em miudos, a PEC entre outras perdas, determina uma diminuição de investimento em áreas como saúde. Educação e principalmente a Política da Assistência Social.

A PEC apresenta limites nos gastos públicos em Políticas Públicas que historicamente crescem todos os anos em um ritmo acima da inflação, Além disso, gastos com programas sociais também podem ser afetados pelo congelamento, tal medida impacta de forma perversa o alcance e a qualidade dos serviços públicos oferecidos. No que tange a Educação temos o congelamento do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb - válido até 2020), na Saúde, com referência ao ano de 2018, mais de 150 milhões de pessoas dependem exclusivamente do Sistema Único de Saúde (SUS) e em sua maioria são serviços da Atenção Básica da Saúde, onde serão mais afetados.

No que tange a Política da Assistência Social, segundo Agnaldo Engel Knevez, assistente Social e presidente do Conselho Regional de Serviço Social do Distrito Federal em entrevista dada ao Jornal – Brasil de Fato⁴⁴ “A Política de Assistência Social é a que sofre mais diretamente os impactos da EC 95, uma vez que diferentemente da Saúde e Educação, ainda não possui um mínimo percentual da arrecadação pactuado para cada esfera de governo.

Ao analisar o Orçamento da Assistência Social no Brasil teremos:

O Projeto de Lei Orçamentária Anual de 2019 com a disponibilidade de R\$ 30,899 bilhões para a área de assistência social pelo Governo Federal em contraponto a proposta aprovada pelo Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS que previa um orçamento de R\$ 61,136 bilhões, significando nada menos que uma redução de 49,46% em relação ao proposto pelo CNAS. A redução do orçamento coloca em risco o - Sistema Único de Assistência Social - SUAS, compromete a manutenção e continuidade dos serviços, benefícios e a oferta dos direitos socioassistenciais.

Nesse contexto de perdas, cabe ressaltar que o Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – Peti, no município de João Pessoa não foi diferente, o programa recebeu do Governo Federal o equivalente a R\$ 8.300,00 referente a última parcela datada de Junho de 2018, até os dias atuais - 2020, ou seja, desde o ano de 2018 que o Município de João Pessoa

⁴⁴ Reportagem disponível em: <https://www.brasildefato.com.br/2018/10/03/emenda-95-o-enfraquecimento-do-pacto-social>.

não recebe nenhum repasse do Governo Federal para combater o trabalho infantil. Assim cabe afirmar que com o congelamento das despesas durante 20 anos, quem está pagando essa conta do corte das políticas públicas é definitivamente a população mais carente.

Somando a ausência de orçamento é importante frisar que João Pessoa hoje caminha para ser um município caracterizado de Metrópole, tendo em vista que no último censo do IBGE referente a 2010 o município tinha uma estimativa de 809.015 mil pessoas, além de ser a capital do Estado da Paraíba, ou seja em uma economia que tem levado a exaustão e clara fissura no tecido social da proteção do Estado aos mais frágeis, consequentemente a Questão Social terá suas expressões mais cruéis, destre essa a exploração da força de trabalho infantil e total desproteção por parte do Estado.

Já que sem orçamento público não existe possibilidade de realizar Políticas Públicas, pois

O Orçamento Público é um instrumento de planejamento que espelha decisões políticas, estabelecendo as ações prioritárias para o atendimento das demandas da sociedade, ainda, o orçamento público pode efetivamente garantir o planejamento estratégico, a programação de ações e a definição de metas de governança capazes de gerar o bem estar para a população com uma cidade de desenvolvimento controlado e crescimento ordenado, ainda (Angélico, 1995, p.18 apud Neto, 2015)

Ainda sobre as perdas no que tange o combate ao trabalho infantil a resolução 08/2013 em seu art. 15º diz que os municípios precisam apresentar segundo os dados do IBGE 2010, índices de alta incidência de trabalho infantil e estarem dentro desses critérios para que pudessem aderir ao PETI em seu novo formato.

Os Municípios e Distrito Federal serão considerados como alta incidência de trabalho infantil quando apresentarem: I – no exercício de 2013: a) Mais de 1000 (mil) casos de trabalho infantil identificados no Censo Demográfico 2010 - IBGE; ou b) Crescimento de 200 (duzentos) casos de trabalho infantil entre o Censo Demográfico IBGE de 2000 e de 2010, exceto os abrangidos no inciso II deste artigo; II – no exercício de 2014, mais de 500 (quinhentos) casos de trabalho infantil identificados no Censo Demográfico 2010 - IBGE;

Nesse sentido, segundo dados da Rede Peteca⁴⁵, apesar de 1.913 municípios estivessem elegíveis ao critério de alta incidência de trabalho infantil no Brasil, apenas 958 cidades aderiram ao cofinanciamento, nesse sentido, 955 cidades ficaram de fora das Ações Estratégicas de Combate ao Trabalho Infantil – AEPETI, referente ao Estado da Paraíba, dos 223 municípios apenas 18 cidades hoje estão desenvolvendo as ações do PETI.

⁴⁵ Disponível em: <https://www.chegadetrabalho infantil.org.br/glossario/aepeti/>.

Segundo o Procurador do Trabalho Eduardo Varandas⁴⁶ ocorreu um aumento do trabalho precoce na Paraíba, na faixa etária de 10 a 14 anos, o número de crianças e adolescentes explorados pulou de 15 mil em 2013 para 36 mil em 2014, identificado que a PB teve o 2º maior aumento de trabalho infantil do país. Ainda ressaltou que 2015 foi um ano de crise, o que agrava ainda mais essa situação, fruto também da ausência do Estado, que deveria agir com ações preventivas. em outra matéria também foi identificado que a PB tem 2º maior aumento de trabalho infantil do país.

Esse cenário evidencia a confusão das informações no tocante aos dados referentes ao combate ao trabalho infantil e que irá incidir diretamente no planejamento das ações estratégicas, já que essa necessita de dados para identificar a zonas de maior incidência.

De fato os índices do trabalho infantil tiveram uma redução significativa, todavia é importante perceber que esses números estão relacionados aos setores da economia formal, onde é possível identificar através da intensificação das fiscalizações, responsabilizando e informando esse setor da economia dos malefícios do trabalho precoce, bem como da própria legislação e dos danos a essas empresas com a prática da exploração da força de trabalho de crianças e da insegurança legal do adolescente trabalhador. Agravando a essa situação é importante ressaltar que no Brasil ainda temos uma dívida com nossa população jovem, a invisibilidade da juventude no que tange as políticas públicas ainda é uma lacuna a ser preenchida, associada a isso também temos a questão da Lei da Aprendizagem que caminha de forma capenga e ora protege, ora viola, quando coloca a questão das “ de até 06 horas” de trabalho nas empresas.

Assim, “é muito provável que grande contingente de crianças e adolescentes submetidos ao trabalho infantil, permaneça boa parte de sua vida nos estratos mais baixos da população, sempre submetidas a trabalho de níveis inferiores ou ao próprio desemprego” (LIETEN, 2007, p. 27)

Todavia, é possível afirmar que na atualidade as principais incidências de trabalho infantil se encontram na informalidade, nas formas de produção familiar, do trabalho doméstico, da agricultura familiar e nas atividades ilícitas, hoje o desafio posto é conseguir adentrar nesses universos e de fato conseguir garantir a proteção integral as crianças e aos

⁴⁶Disponível:<https://correiodaparaiba.com.br/geral/paraiba-geral/pb-tem-2o-maior-aumento-de-trabalho-infantil-do-pais/>. domingo, 16 de fevereiro de 2020.

adolescentes e inseri-lo nos serviços da rede socioassistencial e das demais políticas públicas

CAPÍTULO III - DO TRABALHO INFANTIL EM JOÃO PESSOA E SUAS MÚLTIPLAS FACES

O Trabalho Infantil apresenta-se como um fenômeno socioeconômico extremamente complexo, pois ele emerge intrinsecamente ligado ao processo de empobrecimento das famílias mais vulneráveis social e economicamente e se enraíza através da naturalização e aceitação do trabalho infantil enquanto uma oportunidade para crianças e adolescentes pobres poderem “ser alguém” na vida ou se tornarem pessoas dignas por meio do trabalho.

Desse modo, o trabalho infantil se torna aceito pela população porque ele vem maquiado de “oportunidade” apesar de na realidade ser uma violação dos direitos humanos de crianças e adolescentes que ao ingressarem nesse universo acabam de terem o cerceamento do acesso ao direito à educação, à convivência familiar e comunitária, ao lazer e a viver a própria infância em decorrência das próprias condições da situação de exploração da força de trabalho dessa população. As consequências dessa situação podem se apresentar de inúmeras formas seja a curto, médio ou a longo prazo, o que provavelmente dificulta a percepção de seus reflexos mais violentos.

Essas consequências são complexas e variáveis e podem se expressar de acordo com o contexto social em que essas crianças e adolescentes estejam, bem como o tipo de trabalho infantil a qual estejam desenvolvendo. Todavia é importante ressaltar que sempre o trabalho infantil trará consequências danosas para os sujeitos implicados, porém para o capital isso não ocorre, já que essa exploração do trabalho infantil acaba por baratear os custos que fazem parte do processo de reprodução da força de trabalho de uma pessoa adulta, ou seja, esse discurso muitas vezes defendido em dar trabalho a uma criança ou adolescente como forma de ensinar um ofício ou tornar este “útil” pra sociedade, não passa de uma estratégia de baratear os custos, bem como uma versão velada do conservadorismo aristocrático e racista ainda muito presente na sociedade brasileira.

Assim, a sociedade precisa compreender que o trabalho infantil apresenta-se como uma das piores formas de violação dos direitos de crianças e adolescentes, ainda sobre isso a Organização Internacional do Trabalho – OIT, dirá que o trabalho infantil além de ser uma grave violação dos direitos humanos, direitos civis e sociais e dos princípios fundamentais

do trabalho de crianças e adolescentes, ainda representa uma das principais antíteses do trabalho decente.

3.1 Trabalho Infantil na Cidade onde o Sol nasce primeiro

João Pessoa é uma cidade conhecida por suas belezas naturais, pelas águas quentes, povo acolhedor e onde o sol nasce primeiro, mas com o raiar do sol, acordam também os trabalhadores infantis que precisam ajudar na sobrevivência familiar, e assim os pequeninos trabalhadores começam seu dia.

Em João Pessoa, segundo o observatório da Prevenção e da Erradicação do Trabalho Infantil⁴⁷ que usou a base de dados censitários o IBGE 2010, nos mostrou que em João Pessoa nesse mesmo ano tínhamos 6,2 mil crianças e adolescentes em situação de trabalho nas faixas etárias compreendidas entre 10 a 17 anos e na faixa etária dos 10 aos 13 tínhamos 1,2 mil crianças e adolescentes.

Segundo dados registrados no Cadastro Único⁴⁸ do Ministério da Cidadania mostraram que a pobreza extrema teve um aumento no Brasil atingindo 13,2 milhões de brasileiros, desde 500 mil atingiram a situação de miséria no período referente aos anos de Junho de 2018 a Junho de 2019, referente a região Nordeste a cada 100 mil habitantes obteve os piores índices, sendo os estados do Piauí (14,087%), seguido do Maranhão (13,861%) e da Paraíba (13,106%), o aumento da pobreza, a alta de desemprego, programas sociais cada vez mais seletivos e enxutos, associada a ausência de reajuste nos programas de transferência de renda desenha um cenário desastroso para o Brasil, aumentando ainda mais o fosso abissal das populações mais empobrecidas no país e levando as famílias a introduzirem suas crianças e adolescentes no trabalho precoce e desprotegido.

Falar sobre Trabalho Infantil nos leva automaticamente a refletir sobre os índices de, exclusão, analfabetismo e pobreza no Brasil e está extamente aí suas múltiplas faces e a partir deste analisar o cenário das políticas públicas que visam combater a pobreza e o trabalho infantil. Visto que a pobreza se reflete diretamente nas condições de vida dessas pessoas e consequentemente falar em trabalho infantil é falar nas famílias mais vulneráveis e frágeis economicamente da sociedade.

A economia da Paraíba baseia-se principalmente no setor de Comércio e Serviços, sendo a sua Indústria a quarta principal do Nordeste ficando atrás da Bahia, Pernambuco e

⁴⁷Dados disponíveis em: <https://smartlabbr.org/trabalho infantil/localidade/2507507?dimensao=censoDemografico>

⁴⁸ Dados disponíveis em: <https://www.correiobraziliense.com.br/app/noticia/brasil/2019/08/14/interna-brasil,777032/miseria-extrema-no-pais-cresce-e-atinge-13-2-milhoes-de-brasileiros.shtml>

Ceará. João Pessoa, a capital é a oitava cidade mais populosa da Região Nordeste e a 23ª do Brasil, sendo, no seu estado, o município mais populoso e sua economia baseia-se em sua maioria no comércio, turismo e na oferta de serviços, o parque industrial de João Pessoa é bem complexo e diversificado, apresentando-se por vários segmentos como alimentos, bebidas, bentonita, cimento, concreto, couro, metalúrgico, papel, pisos cerâmicos, química, têxtil, tecnologia da informática, dentre outros, não tendo um ramo específico.

Assim é importante compreender como João Pessoa surge como cidade e sua trajetória como capital do Estado da Paraíba, fundada em 5 de agosto de 1585 com o nome de *Cidade Real de Nossa Senhora das Neves*, João Pessoa é considerada a terceira cidade mais antiga do Brasil, nascida às margens do Rio Sanhauá é a capital e principal centro financeiro e econômico do Estado da Paraíba, tendo como principais atividades econômicas o comércio, a pesca, o turismo e de forma pontual algumas indústrias João Pessoa foi criada durante o antigo Sistema Colonial para exercer funções administrativas e comerciais, tomando forma a partir de uma colina à margem direita do Rio Sanhauá, desde o início do seu surgimento já foi constituída como cidade e não passou pela condição de vila.

A vida econômica, cultura e social da cidade permaneceu por mais de três séculos às margens do rio Sanhauá e à colina onde fora fundada, sendo considerado o centro da cidade. Em 1913 no governo de Saturnino de Brito, foi realizado o saneamento da bacia da lagoa, permitindo com isso, a expansão da cidade em direção leste – para o litoral e para e para a região Sul, onde atualmente localizam-se bairros populosos como Bancários e Mangabeira, em um crescente processo de urbanização que se estende até os dias atuais.

Até os anos de 1920, a comunidade do Capim, área às margens do Rio Sanhauá onde nasceu a cidade e polo comercial de João Pessoa teve seus tempos áureos, que após grande processo de assoreamento do rio, perde capacidade de receber os grandes navios e embarcações, que passam a se deslocar para o recém inaugurado – 1935, porto de Cabedelo. Com a transição, o porto do Capim como é conhecido até hoje, perde seu prestígio, sendo abandonado pelos poderes públicos, e o que um dia foi um grande centro comercial acabara por aglomerar desordenadamente a população que vivia aos arredores do porto do Capim e que ali tiravam seu sustento.

Ao passo que o Porto perdia importância e referência, os trabalhadores, pescadores, marisqueiros e demais trabalhadores desempregados e suas famílias passaram a ocupar os espaços territoriais do Porto do Capim, se estendendo para outras áreas do Centro da cidade.

No governo de Getúlio Vargas – 1930, João Pessoa vivenciou crescimento industrial e urbano de forma intensa e desordenada, provocando enorme concentração econômica, em mesma proporção a exclusão sócio-espacial

vivenciada pela maior parcela da população. (SOARES, 2002. p. 03)

A questão social eclode de forma consistente, gerando uma busca por moradia, emprego e renda no meio urbano, enquanto João Pessoa crescia em direção à praia, criavam-se bolsões de pobreza em torno do Centro da Cidade.

A exemplo disso, teremos o tão conhecido “Lixão do Roger” que teve seu início em 1958, o nome lixão do Roger se deu em decorrência de ser o bairro no qual o lixão se localizava, local que ao longo de 45 anos de existência foi o meio de sobrevivência de centenas de famílias. Somente após inúmeras críticas e questionamentos da sociedade e dos movimentos sociais, no ano de 2003 fecharam o “Lixão”.

Todavia, em virtude da pobreza e descaso do poder público, em torno do lixão criou-se uma comunidade constituída pelas pessoas e seus familiares que viviam dos detritos que conseguiam catar no local. Essa realidade cruel e desumana acometia não só os adultos, mas as crianças e adolescentes dessas famílias, já que todos eram necessários para garantir a sobrevivência da família, cabe esclarecer que o trabalho infantil nos lixões é tipificado pelo resolução nº 182 como piores formas de trabalho infantil. É importante informar que o processo de expansão do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI, na Paraíba em 2005 inicia seu processo de expansão em João Pessoa para combater o Trabalho Infantil nos Lixões, a exemplo, o “Lixão do Roger”.

Infelizmente, mesmo após o fechamento do Lixão do Roger com 17 anos passados, ainda hoje é possível encontrar crianças no local na tentativa de encontrar algo para transformar em alguma renda para colaborar com a família. Como mostrou a matéria realizada pelo jornal G1⁴⁹ da Tv Cabo Branco, filiada a televisão Globo de comunicações, que mesmo realizada em 04/08/2013, não sendo diferente até os dias atuais.

O surgimento da cidade de João Pessoa não foi diferente de nenhuma cidade que nasceu sem planejamento, trazendo em sua estrutura a desigualdade social e econômica, bem como a pobreza advindas da emergência da industrialização capitalista. No Centro da cidade ainda é possível ver coabitando muitas vezes em mesmo espaço territorial remanescentes do largo traço histórico resultante de uma economia e cultura escravocrata do início da formação aos novos costumes da modernidade industrial.

Segundo o Censo do IBGE referente ao ano de 2018, João Pessoa conta com uma população estimada de aproximadamente 800.323 habitantes, divididos por seus 72 bairros

⁴⁹ Disponível em: <http://g1.globo.com/pb/paraiba/noticia/2013/08/lixao-fechado-ha-dez-anos-continua-recebendo-residuos-em-joao-pessoa.html>

e 59 comunidades⁵⁰, a capital paraibana é a oitava cidade mais populosa da Região Nordeste e a 23ª do Brasil.

Apesar de João Pessoa ser uma cidade que apresenta um Índice de Desenvolvimento Humano – IDH considerado 0,763 no ano de 2010, situando o município na faixa de IDH alto, os dados mostram que ainda 10,7% dos paraibanos estavam na extrema pobreza no ano de 2016, percentual que aumentou para 10,9% em 2017, passando de 428 mil pessoas para 436 mil no período de um ano, em si tratando da capital as mazelas sociais farão parte da realidade da maior parte da população (IBGE).

Segundo pesquisa⁵¹ realizada pela GeoFusion, empresa especializada em inteligência Geográfica de Mercado em parceria com o IBGE, referência o ano de 2015, o que foi chamado de “Raio X das comunidades⁵²”, mostrou que o Estado da Paraíba tinha 90 comunidades, com aproximadamente 139 mil pessoas. Destas, 59 comunidades estão localizadas em João Pessoa, com uma estimativa de 13.789 pessoas vivendo em péssimas condições e habitabilidade, o estado da Paraíba ocupou o 14ª lugar no ranking dos estados com maior números de comunidades carente.

Sobre informações mais atuais, temos dados preliminares da pesquisa desenvolvida no final do ano de 2019 e início de 2020 a partir de um projeto de extensão da UFPB intitulado “Direito à cidade e as lutas pelo espaço urbano: necessidades radicais e utopia” que está sob a coordenação do professor Drº. Rafael de Padua, do Departamento de Geociências da Universidade Federal da Paraíba, estimou que 40% dos moradores de áreas periféricas de João Pessoa estão desempregados, gerando um aumento impactante da vulnerabilidade e risco sócioeconômico que essa população estará submetido.

Ao observar a atual situação que vivencia-se a Pandemia do Covid 19, que potencializa ainda mais a insegurança e desproteção que se encontram essas famílias, ainda sobre dados preliminares da pesquisa, o professor coordenador afirma que as enchentes e os riscos em ocupações, favelas e bairros que estão em fundos de vale ou em encostas em virtude ao período de chuva e precariedade e ou ausência de infraestrutura têm intensificado o avanço da pandemia e da pobreza em João Pessoa.

Situação essa, que segundo o Professor Drº. Rafael de Padua apresenta-se como:

⁵⁰ Consideradas áreas desordenadas, com aglomerados subnormais resultantes de invasões e que cresceram à margem da sociedade, com graves problemas sociais e de infraestrutura.

⁵¹ Disponível em: https://www.jornaldaparaiba.com.br/vida_urbana/139-mil-pessoas-vivem-em-um-total-de-90-comunidades-na-pb.html.

⁵² Alguns dos critérios usados para caracterizar essas comunidades foram: Lotes e alinhamentos irregulares e formas desiguais e construções não regularizadas, precariedade de serviços públicos essenciais, regiões de ocupação ilegal, e casas construídas com matérias reutilizados.

Essa é uma questão que revela também o modo que a cidade é produzida e nos leva a refletir sobre os fundamentos sociais (e não naturais) desses processos. A luta neste momento é pelo básico e pela vida, já que ela está em risco. Mas necessariamente é mais ampla. Envolve consciência (pensamento autônomo) e emancipação social”.

As análises dos pesquisadores da UFPB⁵³ sobre a pandemia de Covid-19 e os impactos da pobreza na vida das populações mais vulneráveis revelam que, entre os dias 15 de maio e 03 de junho do ano de 2020, a maior porcentagem dos casos se deu em bairros centrais empobrecidos e nas comunidades periféricas da Região Metropolitana de João Pessoa. “Em 20 dias, chamou a nossa atenção os acréscimos de casos confirmados em bairros centrais como Jaguaribe (468% de aumento) e Centro (419% a mais no período), e entre os periféricos, houve aceleração de casos no Bairro das Indústrias (384%) e Oitizeiro (330%)”, enfatiza o professor da UFPB.

Não obstante a isso, é possível perceber através de observação empírica um aumento significativo de crianças e adolescentes em locais como farmácias, drogarias, padarias, supermercados, semáforos, lanchonetes, em atividades de mendicância, malabares, flanelinhas, entre outras atividades semelhantes e ou afins. Situação essa agravada pela Pandemia do Covid 19 e a crise das Políticas Públicas e Sociais do atual Governo Bolsonaro, sejam elas a Saúde, Educação, Assistência Social e o aumento do desemprego, seja na esferal formal ou informal que assola os trabalhadores, colocando crianças e adolescentes em estado ainda maior de vulnerabilidade e expostos a perigos dentro e fora de suas casas.

A Pandemia evidenciou ainda mais o quão o Brasil precisa avançar em suas políticas de proteção as pessoas em maior processo de empobrecimento, vulnerabilidade e risco econômico ou pelo menos deveria ter evidenciado a necessidade de uma preocupação redobrada com as crianças, os adolescentes, as pessoas idosas, pessoas em situação de rua entre outros grupos de risco.

Cabe ressaltar que essa Pandemia não é de forma nenhuma democrática, é fato que ela não afeta a todos da mesma forma e que todos tem acesso aos mesmos tratamentos de forma igualitária, ficou ainda mais claro como a desigualdade social no Brasil pode ser ainda mais cruel com a população que vive em situações-limite.

É importante esclarecer que nesses espaços de habitabilidade precária as soluções chegam para a população sempre baseadas na perspectiva de que as comunidades – favelas são espaços de “ajuda”, “caridade” e que essa ação se apresenta na forma de provimentos e

⁵³ Informações retiradas da página oficial da Universidade Federal da Paraíba. Disponível em: <https://www.ufpb.br/ufpb/contents/noticias/fome-nas-favelas-e-principal-urgencia-na-pandemia-alertam-pesquisadores-da-ufpb>

produtos de higiene, o que deixa claro ainda o lastro preconceituoso e estigmatizante que envolve a população em situação de pobreza, além de que o desamparo das políticas públicas para essa população se apresenta na forma da benesse por parte do Estado e das outras pessoas. Havendo uma certa obscuridade na construção do entendimento das pessoas nesses espaços precários de habitabilidade sobre o dever-se fazer Estado.

Sobre as situações de inseguranças a PNAS nos trás em sua concepção:

Uma visão social de proteção, o que supõe conhecer os riscos, as vulnerabilidades sociais a que estão sujeitos, bem como os recursos com que conta para enfrentar tais situações com menor dano pessoal e social possível. Isto supõe conhecer os riscos e as possibilidades de enfrentá-los. (PNAS. 2004, p. 14)

Ainda sobre vulnerabilidade segundo a PNAS (2204).

A concepção de vulnerabilidade denota a multideterminação de sua gênese não estritamente condicionada à ausência ou precariedade no acesso à renda, mas atrelada também às fragilidades de vínculos afetivo-relacionais e desigualdade de acesso a bens e serviços públicos.

Segundo Carmo & Guizard (2018) sobre a vulnerabilidade e a complexidade que envolve as relações sociais contemporâneas da sociedade capitalista principalmente os segmentos mais empobrecidos:

Devido ao precário acesso à renda, os sujeitos ficam privados ou acessam com mais dificuldade os meios de superação das vulnerabilidades vivenciadas, sejam tais meios materiais ou capacidades impalpáveis, como a autonomia, a liberdade, o autorrespeito 43,51. É nesse sentido que se torna possível associar a vulnerabilidade à precariedade no acesso à garantia de direitos e proteção social 29,43, caracterizando a ocorrência de incertezas e inseguranças e o frágil ou nulo acesso a serviços e recursos para a manutenção da vida com qualidade.

No que tange as vulnerabilidades que a educação da Paraíba vivencia, temos o Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais – INEP, nos mostrando que na avaliação do ano de 2017 a Paraíba apresentou índices precários de educação, ficando abaixo da média em todos os critérios avaliativos.

Os dados estão no Sistema de Avaliação da Educação Básica (SAEB), na plataforma do INEP, o estado ficou abaixo da média Nacional, o mais impactante é que os dados mostraram que além das escolas públicas não formarem alunos com conhecimentos básicos de português e matemática, 70% destes terminaram a educação básica sem conseguir ler e entender um texto simples e realizar contas matemáticas básicas, cabendo ressaltar que as escolas privadas apesar de terem apresentado resultados superiores as escolas públicas,

ainda estão abaixo da média nacional.

Esses dados colocam nossas crianças e adolescentes oriundos das famílias mais vulneráveis em situação ainda maior de vulnerabilidade, pois só aumenta o fosso abissal da desigualdade social e educacional a que estes estão submetidos.

Ao entender que o direito a educação é um direito fundamental de natureza social, dentro do marco do estado de direito este é de responsabilidade do estado como prerrogativa de garantir a melhoria das condições de vida dos hipossuficientes, com a finalidade de garantir o princípio da igualdade.

Devemos considerar as tensões, desafios e inseguranças do momento atual, tendo em vista a construção de uma cidadania democrática multicultural plena, necessária à justiça social, que, encontra seu funcionamento em filosofia antiracista, antisexistista e anticlassista e que deve ser trabalhada pelas instituições sociais, isso inclui a escola. (Carvalho, 2014, p. 178)

Com vistas aos dados acima apresentados e com base na proposta deste estudo, como falar de trabalho infantil, ato infracional e a possibilidade de superação das mazelas sociais apresentadas cotidianamente na vida das crianças, adolescentes e suas famílias em uma sociedade cada dia mais competitiva em seu mercado de trabalho, dissociada da educação? Como as crianças e adolescentes das comunidades mais vulneráveis de João Pessoa irão conseguir quebrar o ciclo da pobreza com índices tão assustadores da educação básica e do ensino médio? Como irão alcançar as salas de aula das universidades? O que o município de João Pessoa tem feito para combater o trabalho infantil em suas múltiplas faces? E para finalizar, que tipo de proteção estamos dedicando aos cidadãos mais jovens de nossa sociedade?

As políticas sociais devem ser estruturas basilares para que crianças e adolescentes possam ascender em todas as suas possibilidades e potencialidades de forma segura e com vistas a romper o ciclo da pobreza, a educação deve estar a serviço da sociedade garantindo para além do processo de alfabetização e capacitação para o trabalho, auxiliar na construção de valores e atitudes capazes de conduzir a humanidade a repudiar práticas que motivem a violência, o sofrimento, a indiferença, a exclusão, a estigmatização e principalmente a violação de direitos humanos, deve auxiliar a construção de uma sociedade mais inclusiva, participativa e cidadã, auxiliando a promoção da dignidade humana e diminuição da pobreza.

3.2 Um caminho à compreensão do trabalho infantil em João Pessoa.

Para a construção de um estudo acerca do cotidiano vivenciado na vida em

sociedade torna-se máster seguir um caminho, um método de investigação científica para dar veracidade e significado de verdade aos estudos propostos.

Tendo em vista que o processo de apreensão e compreensão da realidade inclui as concepções teóricas e o conjunto de técnicas definidos pelo pesquisador para alcançar respostas ao objeto de estudo proposto. É a metodologia que explicita as opções teóricas fundamentais, expõe as implicações do caminho escolhido para compreender determinada realidade e o homem em relação com ela (MINAYO, 1994, p. 22).

Conhecer realmente um objeto é preciso estudá-lo em todos os seus aspectos, em todas as suas relações e todas as suas conexões [...] a dialética é contrária a todo o conhecimento rígido. Tudo é visto em constante mudança; sempre há algo que se desagrega e se transforma (GIL, 1996, p. 32).

A importância deste método situa-se também na possibilidade por ele oferecida para investigar, segundo GIL (1996, p.23), as contradições existentes no interior da totalidade dos fenômenos sociais que se expressam a partir de um permanente estado de lutas entre forças antagônicas. A referida pesquisa será de caráter descritivo e exploratório, apoiado em referências teórico-metodológicas que buscaram dar conta da especificidade do objeto na sua relação com a universalidade.

No entendimento de Gil (2002), um trabalho é de natureza exploratória quando envolve levantamento bibliográfico, pesquisas científicas existentes acerca do tema, entrevistas com pessoas que tiveram (ou tem) experiências práticas acerca do problema pesquisado e análise de exemplos que estimulem a compreensão, procura explorar um problema, de modo a fornecer informações para uma investigação mais precisa, elas visam uma maior proximidade com o tema, que pode ser construído com base em hipóteses ou intuições. Este tipo de pesquisa possui, ainda, a finalidade básica de desenvolver, esclarecer e modificar conceitos e ideias para a formulação de abordagens posteriores. Por sua vez, a pesquisa descritiva tem como objetivo a descrição das características de determinadas populações ou fenômenos.

No que se refere à abordagem da pesquisa, esta se configurará na perspectiva qualitativa, visto que, considera o objeto das ciências sociais como um processo complexo, contraditório, inacabado e em constante transformação, além de focar os aspectos qualitativos, os quais consideram o sujeito social como um ser pertinente a uma determinada classe social, com suas crenças, valores e significados, não descartando informações de dados quantitativos.

De acordo com Minayo (2000, p. 22) “[...] o conjunto de dados quantitativos e

qualitativos não se opõem, ao contrário, se complementam, pois a realidade abrangida por eles interage dinamicamente, excluindo qualquer dicotomia”. Tal opção se justifica pela riqueza de significados da realidade social, que se evidencia não apenas em indicadores palpáveis e mensuráveis (quantitativos), mas também em elementos que não podem ser submetidos à observação direta (qualitativos).

Nesse ponto é importante informar que todo estudo acerca do Trabalho Infantil e sua interface com o ato infracional (este tipificado como uma das piores formas de trabalho infantil), foi realizado a Luz da Doutrina da Proteção Integral, portanto a Lei 8069/90 que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, resoluções e normas internacionais que regem sobre a tipificação do trabalho infantil, legislação sobre idade mínima para o trabalho, documentos oficiais que regem sobre a política de atendimento da criança e ao adolescente e dá outras providências.

O material que será utilizado nesta pesquisa constitui dados de fontes secundárias e primárias, coletados a partir de consultas em trabalhos advindos de estudos de base científica encontrados em Dissertações de Mestrado, Teses de Doutorado, revistas eletrônicas, livros publicados na área e ou áreas afins, sites, páginas e revistas científicas que estudam o tema em um exaustivo levantamento bibliográfico e de outros materiais referentes ao objeto de estudo.

Para a realização deste trabalho investigativo foram encontradas algumas dificuldades no decorrer desse percurso, que se fizeram presentes desde a pesquisa de campo, especificamente a desenvolvida em fase preliminar mediante a indisponibilidade de alguns dados institucionais atualizados referentes a realidade municipal no que tange ao trabalho infantil, a ausência de dados estatísticos referentes a crianças e adolescentes em acompanhamento e monitoramento que estiveram em situação de trabalho infantil no município de João Pessoa, observou-se ainda uma falta de clareza no que tange o papel de cada ator que compõe a rede de enfrentamento do trabalho infantil em João Pessoa e dados referentes a essas violação de direitos, tais como Conselhos Tutelares, Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA e que, nessa oportunidade, tiveram que ser levantados em primeira mão pela pesquisadora.

Ainda sobre dificuldades encontradas no curso da referida pesquisa, cabe esclarecer que a Pandemia do Covid 19 surpreendeu a todos, exigindo dessa forma uma revisão da metodologia do referido estudo, que inicialmente iria trabalhar com a pesquisa direta através da aplicação de questionário semiestruturado com questões abertas e fechadas

a partir da fala dos jovens maiores de idade que estivessem em cumprimento de medida socioeducativa em modalidade de Liberdade Assistida – LA e Prestação de Serviço a Comunidade - PSC, acompanhados pelos Centros de Referência Especializado da Assistência Social – CREAS no município de João Pessoa, isso porque a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais estabelece esse equipamento⁵⁴ como o *locus* exclusivo para esta oferta, tendo o CREAS como *locus* da pesquisa. Proposta inicial essa que não foi possível se concretizar em virtude do isolamento social a partir do Decreto Municipal Decreto Nº 40. 289 que visava conter a propagação da Pandemia do Corona Vírus, dificultando dessa forma a coleta de dados, necessitando dessa pesquisadora um novo caminhar na pesquisa.

Dessa forma os instrumentos e técnicas de coleta de dados utilizados foram planilhas, relatórios, linhas de base, dados de mensuração do atendimento e acompanhamento do cumprimento das medidas socioeducativas, sistemas de informações tais como SisPETI, CadÚnico, Registro Mensal de Atendimento – RMA, Censo Suas, SINASE e informações construídas a partir dos profissionais e técnicos que acompanham no cotidiano do fazer operacional as crianças e adolescentes oriundos do trabalho infantil acompanhados pelo SCFV, bem como os adolescentes em cumprimento de medida sócioeducativa acompanhados pelos CREAS.

Cabe ressaltar que o olhar aguçado da pesquisadora sempre atenta as especificidades do tema, a análise acerca da representação numérica dos dados e a observação sempre estiveram presentes em todas as etapas desse estudo “[...] um conjunto de técnicas de análise das comunicações, visando, por procedimentos sistemáticos e objetivos de descrição do conteúdo das mensagens [...]” (TRIVIÑOS apud BARDIN, 1987, p.160), ao sistematizar a análise dos dados pela inferência em que as temáticas se apresentam.

É importante frisar que em se tratando de pesquisa com pessoas e que retratam questões muito pessoais, o projeto de pesquisa foi devidamente aprovado na qualificação e submissão ao Comitê de Ética, porém em decorrência da pandemia do COVID 19 a aplicação do questionário não ocorreu. E que o acesso as informações dos usuários só ocorreu após autorização da Secretaria de Desenvolvimento Social (SEDES) da Prefeitura Municipal de João Pessoa, responsável pelos programas PETI e CREAS conforme previsto na Resolução no 196/96 do Conselho Nacional de Saúde, que versa sobre a Ética na pesquisa com seres

⁵⁴ É importante salientar que o acompanhamento das medidas socioeducativas demanda grande esforço das equipes técnicas e uma complexa articulação intersetorial, incluindo o sistema de justiça, além de outros desafios que o próprio cumprimento das medidas traz.

humanos, e devidamente preservando suas identidades.

Quanto à estrutura, no que concerne ao desenvolvimento expositivo dos resultados deste estudo, o mesmo encontra-se dividido em três (03) capítulos, de forma a possibilitar uma melhor explicação e apreensão da discussão construída em torno da temática central do trabalho.

No **Capítulo I**, se buscou desenvolver uma discussão centrada na categoria trabalho enquanto ontologia do ser - aqui compreendida como condição *sine qua non* para o amadurecimento teórico do objeto de estudo que buscou compreender o trabalho infantil e suas especificidades na sociedade capitalista. A partir de questionamentos como: Trabalho infantil para quê? E para quem? Analisar o papel econômico que o trabalho infantil desempenha na esfera da produção e reprodução social, suas particularidades, configurações históricas e legislações na modernidade. E a partir desses, como o capitalismo imprimiu pensamentos e comportamentos novos no mundo e mesmo em meio a toda legislação protetiva de crianças e adolescentes porque ainda existe e persiste uma cultura que aceita a exploração da força de trabalho de crianças e adolescentes?

Para tanto, se fez necessário dialogar com categorias de estudo tais como: trabalho, trabalho infantil, produção/reprodução social, infância, exploração, vulnerabilidade, sociedade capitalista, pobreza, embora outras também sejam fundamentais para compreender a problemática, como gênero, etnia, adolescência, ato infracional e suas configurações na sociabilidade capitalista contemporânea.

O amadurecimento teórico construído no decorrer do referido estudo sobre o tema proposto, paulatinamente levantou a preocupação em aprofundar a discussão e para tanto no **capítulo II** se buscou construir uma reflexão sobre o Papel do Estado, às políticas sociais enquanto instrumentos, estratégias e mecanismos de combate as mazelas sociais, as legislações protetivas no combate ao trabalho infantil, e entender esse como violação de direitos de criança se adolescentes e porta de entrada de várias outras violações, risco e vulnerabilidade social e econômica, em específico o tráfico de drogas tipificado como uma das piores formas de trabalho infantil, ao suprimir o direito à infância, à saúde, à educação, a dignidade humana, e à própria vida pautada em oportunidades reais e daí resultar numa absoluta desproteção à infância e a juventude.

No **capítulo III** e último, concentrou-se na discussão e análise dos resultados coletados na pesquisa, afim de confirmar ou refutar a hipótese desta, o trabalho ainda apresentou em sua estrutura as considerações finais como proposta reflexiva sobre o

resultado dessa pesquisa, que buscou uma maior aproximação com a realidade posta sobre o objeto do respectivo estudo em sua totalidade.

Levando-se em consideração toda a discussão teórico metodológica a que o referido estudo se propôs, ainda se espera que o mesmo possa contribuir no sentido de fomentar reflexões para a ampliação do debate acerca do trabalho infantil nos espaços político-institucionais em que o profissional está inserido, no cotidiano das pessoas, na academia, também como espaço de construção do conhecimento, além dos espaços onde as políticas públicas são problematizadas e fomentadas seja na esfera Municipal, Estadual e Nacional, e que, por se tratar de um assunto bastante complexo, não se tenha conseguido esgotá-lo nesse estudo. Para tanto é importante compreender que para realizar uma pesquisa é necessário mergulhar em uma profunda compreensão dos fenômenos sociais, é buscar desvendar as singularidades e particularidades do contexto histórico em que se apresentam os fenômenos, as adversidades, as contradições, e os significados dos fatos observados para os sujeitos que estão envolvidos.

Nesse sentido, inicialmente se buscou identificar os sujeitos da pesquisa a partir da construção do perfil dos adolescentes envolvidos nesse estudo, não somente por si só, mas partindo do pressuposto de que para realizar uma pesquisa é necessário se permitir apreender “o universo de significados, motivos, aspirações, crenças, valores e atitudes, o que corresponde a um espaço mais profundo das relações, dos processos e dos fenômenos que não podem ser reduzidos à operacionalização de variáveis”, (MINAYO, 1995, p. 22) e, através destes, realizar as mediações e articulações necessárias com os determinantes econômicos, sociais, políticos, ideológicos e culturais de forma a se aproximar ao máximo da realidade apresentada.

Não obstante a isso, ao traçar o perfil dos sujeitos da pesquisa se buscou desvendar as realidades que esses indivíduos ocupam na sociedade em momentos diversos de sua história de vida e a partir dela como os processos sociais que se produzem e reproduzem sua relação com o espaço em que vivem e se realizam no cotidiano e constroem a diversificada teia de retalhos do tecido social vivenciados,

Ainda segundo o ECA e referente ao adolescente autor de ato infracional é fato que este é passível de responder pelo seu ato através do cumprimento de medidas socioeducativas, as quais podem ser dos seguintes tipos: (1) advertência, (2) obrigação de reparar o dano, (3) prestação de serviços à comunidade, (4) liberdade assistida, (5) inserção em regime de semiliberdade e (6) internação em estabelecimento socioeducativo.

É importante informar que segundo o ECA, a aplicação de medidas socioeducativas deve seguir algumas orientações, sejam elas, a obrigatoriedade de escolarização e profissionalização, bem como a garantia de atendimento personalizado, respeitando a identidade e singularidade dos adolescentes. Quando o ato infracional tiver sido cometido por crianças, serão aplicadas medidas de proteção como, por exemplo, matrícula e frequência obrigatórias em estabelecimento oficial de ensino, além da responsabilização dos seus responsáveis legais, nos termos dessa lei,

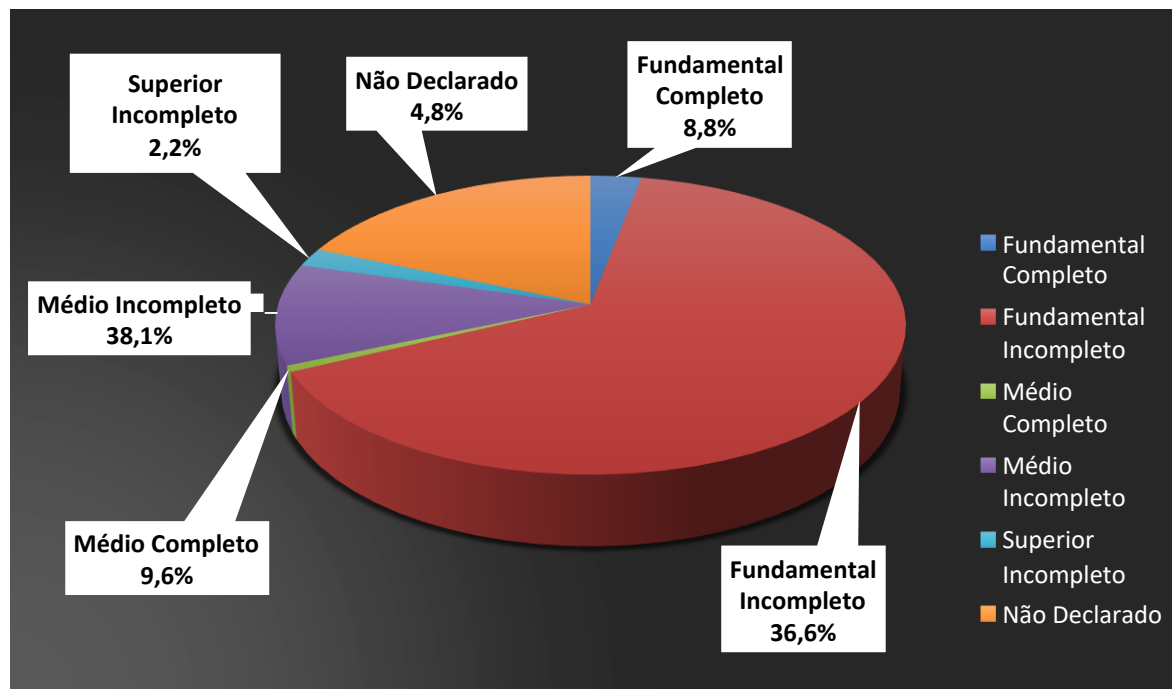
Todavia, para esse estudo foram sujeitos desse estudo os adolescentes que estavam em cumprimento de medida socioeducativa seja em Liberdade Assistida – LA, seja em Prestação de Serviços à Comunidade, seja o cumprimento simultâneo de ambas as medidas, em acompanhamento pelos CREAS em seu respectivos territórios, tendo em vista que este serviço público é o local da referida pesquisa. Os dados foram extraídos a partir dos relatórios mensais de atendimento e acompanhamento – RMA, desses adolescentes. A proposta da pesquisa em ter os adolescentes em cumprimento de medida socioeducativas como sujeitos desse estudo tem como premissa a interface do trabalho infantil com o ato infracional e identificar a vivência do trabalho precoce, em específico o envolvimento com o tráfico de drogas, este tipificado⁵⁵ como uma das piores formas de trabalho infantil.

No que tange ao tempo da pesquisa foi considerado os atendimentos/acompanhamentos realizados no período de Janeiro à Dezembro do ano de 2019 nos CREAS, em um total de 396 adolescentes de ambos os sexos que estavam em cumprimento de medida socioeducativa, distribuídos da seguinte forma, CREAS I – 126 adolescentes, CREAS II – 86 adolescentes, CREAS III – 95 adolescentes e CREAS IV – 89 adolescentes.

⁵⁵ O decreto 6.481 de 12 de Junho de 2008, regulamenta os artigos 3º, alínea “d”, e 4º da Convenção 182 da Organização Internacional do Trabalho (OIT) que trata da proibição das piores formas de trabalho infantil e ação imediata para sua eliminação, aprovada pelo Decreto Legislativo nº 178, de 14 de dezembro de 1999, e promulgada pelo Decreto nº 3.597, de 12 de setembro de 2000, e dá outras providências. Lista TIP disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2008/decreto/d6481.htm.

3.2.1 - Gráfico 01 - da escolaridade dos adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa

Dados biosociodemográficos dos participantes



Fonte: Relatório RMA/CREAS, 2019.

Ao tratar da escolaridade é possível perceber nessa pesquisa que em sua maioria os adolescentes apresentaram o ensino médio incompleto, na sequência o ensino fundamental incompleto, ou seja a escolaridade referente a faixa-etária compreendida entre o Ensino Fundamental - 6º ao 9º ano (11 a 15 anos de idade) e o Ensino Médio – 01º ao 3º ano (15 aos 18 anos), cronologicamente um ano para cada período. Sendo destes, os maiores percentuais concentram-se entre no médio incompleto com 151 adolescentes de ambos os sexos e no ensino fundamental incompleto, com 145 adolescentes em um total de 296 não tiveram sua formação educacional concluída em uma fase compreendida dos 11 aos 18 anos de idade e ainda temos 08 adolescentes que não concluíram o ensino superior.

Um fato que é possível perceber nesses dados e que chama a atenção é que os

problemas com a questão escolaridade apresentam os primeiros sinais já no ensino fundamental com 36,6% dos dados e que esse cenário não só tem continuidade no ensino médio, mas ocorre um aumento desse percentual chegando a 38,1% desses adolescentes de ambos os sexos que não terminam sua formação escolar. Ou seja, me parece que eles passam despercebidos em toda a estrutura escolar, em uma fase de vida compreendida dos 11 aos 18 anos de idade em média, o que é algo extremamente preocupante e exige ações estratégicas e essencialmente específicas voltadas a essa questão.

Quando falamos de ensino fundamental incompleto e médio estamos falando de uma lacuna existente e a quebra de um processo de aprendizagem no ambiente escolar que deveria ser ininterrupto e de uma fase na formação educacional de crianças e adolescentes que é de suma importância, tendo em vista que essa base será imprescindível para as séries seguintes e para o preparo dessa população para a vida e para o mundo do trabalho, situação essa que sem sombra de dúvidas terão rebatimentos nefastos sobre a vida dessas crianças e adolescentes e que em alguns casos pode ser irreversível ou irreparável.

Um grande equívoco que se constituiu ao longo da percepção de educação e os níveis de escolaridade no Brasil foi correlacioná-la ao mercado de trabalho na perspectiva de futuro, desse modo, é comum até os dias atuais pessoas correlacionarem a educação e o nível de escolaridade com o sucesso que se pode alcançar ao longo de sua vida. Assim, é comum frases do tipo - “se você estudar, será alguém na vida, terá uma vida melhor do que esta que você tem agora” – o que acaba por projetar expectativas nas crianças e nos adolescentes que estão na escola e que, acreditam e esperam realmente ter uma mudança de vida no sentido financeiro, por meio da escolarização, o que muitas vezes não ocorre ou que essas crianças e adolescentes não conseguem identificar dentro das suas estruturas familiares essa realidade, o que também pode também se apresentar como um fator que os desmotivem a continuar nesse universo escolar.

Não estou aqui querendo dizer que a formação voltada a aprendizagem no sentido intelectual do letramento e da alfabetização não sejam importantes e necessário e que essa formação não possibilita levar a patamares melhores de empregabilidade, ao contrário, a formação escolar é imprescindível e também basilar em uma sociedade da informação e tecnologias. Todavia, a educação deve ser muito mais que um instrumento de alfabetização e letramento, a educação deve ser compreendida como alicerce primordial para promover a sociabilidade, o desenvolvimento humano, deve promover o lúdico, o ético, a cidadania, os laços afetivos, a percepção de direitos e deveres, criando possibilidades de desenvolver e

potencializar habilidades, a criatividade e hábitos para vida em sociedade, além de que, é nessa fase que as crianças aprendem a ler e escrever e dessa forma o melhoramento do desempenho escolar para as séries seguintes e a aprendizagem.

Ou seja uma educação que possa promover de fato a liberdade, a igualdade, e a solidariedade humana, podendo ainda promover a sobrevivência humana de forma a transformar realidades, já que a educação deve estar no centro da vida em sociedade e dessa forma criar as condições de modelos de convivências pautados na inclusão, no respeito, na participação da vida política do país, na minimização da opressão e na promoção das potencialidades e oportunidades das pessoas em superar as adversidades.

É necessário uma educação em que os jovens das comunidades com maiores índices de pobreza, violência e adversidades externas e desigualdades sociais, possam ser capazes de reconhecer nas práticas de poder os processos de opressão, de desigualdades, de desumanização e injustiças, para que eles possam ter o direito pleno de romper com essas estruturas rígidas, para tanto a escola tem um papel primordial e privilegiado.

Os materiais pedagógicos a serem trabalhados em sala de aula precisam estar alicerçados no método da autonomia de “ser e estar no mundo”, Com efeito, ser e estar no mundo significa conhecer as instituições humanas (família, escola, comunidade, Estado), as responsabilidades jurídicas nacionais (União, estados e municípios), os órgãos internacionais (ONU, UNESCO, OEA) e os sistemas escolares que se fazem presentes na sala de aula, local de conhecimentos sistemáticos (currículos, conteúdos e disciplinas). (FLORES, 2014, p. 94.).

Referentes a realidade dessa pesquisa observou-se que em relação aos adolescentes que estão em cumprimento de medida socioeducativa e evasão escolar temos fatores de suma importância ao analisar essa condição especial, pois segundo a fala das coordenadoras dos CREAS I, CREAS II, CREAS III E CREAS IV, afirmaram que é muito complexo a permanência desses adolescentes no ambiente escolar, mesmo que esse seja uma exigência no cumprimento da medida, uma condicionalidade, já que o ECA e o SINASE instituiu a educação como um direito desses adolescentes.

Segundo as falas das coordenadoras dos referidos serviços especializados e tendo como base a vivência com os adolescentes no acompanhamento sistemático do cumprimento da medida, os obstáculos são desde o sentimento de inadequação dos adolescentes no espaço escolar, por inúmeros motivos, dentre eles a diferença na relação série/idade o que lhes faz estar em outra fase de desenvolvimento dos demais alunos em sala, a sensação de não acolhimento por parte dos profissionais envolvidos, a percepção de

que tanto alunos quanto professores e demais profissionais envolvidos no ambiente escolar tem medo dos adolescentes em cumprimento de medida, é trazida na fala deles também a dificuldade da escola em saber lidar com as questões que envolvem esses adolescentes, no caso das adolescentes do sexo feminino.

O fato de serem mães também é um obstáculo para que elas estejam na escola, pois elas afirmam não ter com quem deixar seus filhos, em algumas dessas situações a equipe multiprofissional dos CREAS chega a solicitar junto aos órgãos competentes o término ou a diminuição da medida dessas mães em virtude da dificuldade com os cuidados com seus filhos, além dos conflitos existentes nos territórios que impedem o adolescente em estar naquele espaço, por risco de brigas, retaliações e até morte.

Não obstante a isso, o mapa da violência vem nos mostrar um aumento preocupante nas diversas formas de violências⁵⁶ contra crianças, adolescentes e jovens no Brasil, especialmente os do sexo masculino, negros e com baixa escolaridade, o mapa nos mostra que entre 1980 e 2013, os assassinatos compreendido na faixa entre 16 e 17 anos subiram 64,9%, passando de 506 adolescentes mortos para 3.749, essa faixa etária foi onde mais jovens perderam suas vidas, correlacionando esses dados de mortes dos adolescentes por causas externas com a idade para escolarização, teremos nessa faixa-etária a formação do ensino médio.

Outro ponto que é presente na fala dos adolescentes segundo as coordenadoras, é a necessidade da sobrevivência e a cobrança das famílias para que estes possam ajudar com as despesas familiares, e em alguns casos, o fato desses adolescentes já serem pais e precisarem contribuir com a sobrevivência de seus filhos também, levando-os a prática do trabalho informal e desprotegido, e assim se apresenta também como obstáculo para estar em sala de aula, além do próprio cumprimento da condicionalidade e assim a própria medida. Resta salientar que os adolescentes em tela sinalizam em suas falas que desde a infância eles já desenvolviam algum tipo de trabalho infantil, o que nos remete a refletir sobre as inúmeras violações de direitos que estes vem sofrendo ao longo da sua pubescente vida.

Dessa forma a evasão e o abandono⁵⁷ escolar representam um processo ainda mais

⁵⁶ Algumas expressões da violência tais como, violência física, sexual, psicológica ou moral, negligência ou abandono, homicídio, acidente de trânsito ou outras causas externas.

⁵⁷ Cf. Silva (2017). Concepção utilizada a partir da concepção do INEP, que diferencia evasão e abandono escolar foi utilizada pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira/Inep (1998). Nesse caso, “abandono” significa a situação em que o aluno desliga-se da escola, mas retorna no ano seguinte,

perverso, cruel, complexo, dinâmico e cumulativo, para esses adolescentes, não finalizando nessas questões e precisam ser compreendidos dentro de um contexto socioeconômico, político e cultural, no sistema educacional e nas instituições de ensino. Exigindo dessa forma, uma capacidade e necessidade ainda maior dos profissionais envolvidos na comunidade escolar para que possam buscar estratégias dentro e fora da escola que venham reverter as situações apresentadas pelas crianças, os adolescentes e suas famílias, em seus territórios.

Falar de educação é um tema muito complexo, tendo em vista que a história da criança e do adolescente no Brasil foi permeada por percepções contraditórias de proteção e criminalidade, ao passo que a criança representava o “futuro do país”, representava também uma ameaça. Sendo importante entender o perigoso discurso, e porque não assim dizer preconceituoso e excludente que passara a si reproduzir e ecoar na sociedade sobre o perigo que crianças e adolescentes oriundos das famílias pobres ofereciam a segurança e a ordem social, sendo reduzidos a visão estigmatizante de “menores” e por vezes buscavam na infância a justificativa para os elevados índices de “criminalidade” e “delinquência” entre crianças e os adolescentes, e não questionavam a estrutura social que tinham na fome e na pobreza sua face mais cruel para essa parcela da população.

Esse viés de pensamento foi a raiz de práticas discriminatórias contra crianças e adolescentes pobres, onde o ócio, a vagabundagem tornavam-se um perigo social e que a partir disso buscar ocupá-los seria a solução para esse “menor” e assim traria a paz para a sociedade, os tornariam útil ao processo econômico capitalista, além de garantir a estes a dignidade que a vagabundagem lhe tirou. Situação essa que estimula o trabalho infantil até os dias atuais e dentro desse pressuposto a educação serviria como mero treinamento para o trabalho.

Nesse contexto, defendia-se a educação, mas também, no caso necessário a retirada de crianças e adolescentes do meio “doente” visando a reeducação para torná-se útil a sociedade, sabendo que o Estado se responsabilizaria pelos que não pudessem ser criados pela família que fosse considerada “incapaz”, “indigna”, característica que se estigmatizava a família pobre. Assim, a criança passa a ser representada como delinquente e deve ser afastada do caminho que conduz a criminalidade. (RIZZINI, 2008, p. 26)

Nem sempre a educação foi um dever do Estado e direito de todas as crianças e adolescentes, principalmente das crianças advindas das famílias menos favorecidas

enquanto na “evasão” o aluno sai da escola e não volta mais para o sistema escolar. Disponível em: <file:///C:/Users/amand/Downloads/24527-Texto%20do%20artigo-114840-2-10-20170628.pdf>. Educação Por Escrito, Porto Alegre, v. 8, n. 1, p. 35-48, jan.-jun. 2017.

financeira e socialmente, o Brasil hoje é fruto da construção de uma cultura resultante da composição de elementos estruturais calcados na exclusão, na subalternidade, nos preconceitos e opressão.

Comparato (1997) e Benevides (1997) *apud* Zenaide (2013), nos dirão que:

As raízes sociais e culturais da sociedade brasileira foram fundadas na escravidão, na rejeição da igualdade, na recusa da lei como princípio democrático, no modo como se repudiam os desiguais e rejeitam as diferenças, na herança autoritária de inferiorizar pessoas e grupos, negando os direitos de cidadania, nas práticas de violências corporais, na naturalização dos maus tratos como mecanismos de disciplinamento, na expulsão e segregação dos excluídos, na perseguição na criminalização e no controle punitivo dos pobres, dos loucos e excluído, nas formas diversificadas de intolerância (religiosa, política e educacional).

É fato que a Constituição de 1988 e a doutrina da proteção integral mudou de forma consolidada e significativa a percepção sobre a educação como um direito e prática social e humana, a partir dela o estatuto - ECA (Lei nº. 8.069), busca garantir que todas as condições necessárias ao pleno desenvolvimento das crianças e adolescentes no Brasil sejam efetivadas, a fim de lhes facultar o desenvolvimento físico, mental, moral, espiritual e social, em condições de liberdade e dignidade”.

Todavia, os dados dessa pesquisa evidenciam que as crianças e os adolescentes no município de João Pessoa ainda tem muitos dos seus direitos violados e que a educação como um instrumento de transformação social não está alcançando seu objetivo. Haja visto, que esses começaram a evadir-se do ambiente escolar a partir dos 11 anos aproximadamente e assim continuaram até o ensino médio. Agravada a essa realidade o fato destes estarem em cumprimento de medida socioeducativa, ou seja, a clara evidencia de que o Estado falhou na efetividade da Doutrina da Proteção Integral, evidenciando dessa forma que existe uma incongruência entre a efetividade do direito a educação e sua concretude, entre a teoria da doutrina da proteção integral e sua efetividade. Exigindo assim, que essa questão seja pauta prioritária dos poderes públicos e da sociedade conforme preconiza o artigo 227 e o 205 da Constituição Federal e a lei 8069/90 – ECA.

A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho”. (Constituição Federal 1988, artigo 205)

Os motivos que provocam o abandono escolar são diversos, estando associados a fatores e variáveis de questões subjetivas e objetivas, relacionados a questões pessoais e

expectativas de vida, sociais e econômicas, como exemplo crianças e adolescentes que precisam contribuir com o sustento da família, nas mais variadas formas de trabalho infantil, falta de transporte escolar, gravidez precoce, ou mesmo a falta de interesse por parte dos alunos em decorrência de falta de estímulo, sentimento de fracasso e inadequação social ao espaço, sucessivas reprovações, baixa qualidade do ensino e das condições estruturais das escolas, e em alguns casos a questão cultural onde os pais incentivam e valorizam o trabalho infantil, em detrimento a educação.

Muitas vezes, essas situações podem se apresentar como muros intransponíveis para milhares de jovens, o que em larga escala como no Brasil adensam o tecido social do desemprego ou dos contingentes de mão de obra desqualificada e barata em um mercado de trabalho cada vez mais competitivo, adverso, especializado, robotizado e que as tecnologias da informação e demais tecnologias estão ocupando os espaços do humano e exigindo cada vez mais uma força de trabalho qualificada.

Aqui abro um parenteses para retomar de forma breve a discussão realizada no Capítulo I desse estudo, que versa sobre o papel do trabalho como ontologia do ser, como espaço de experimentação, de vivências, de sociabilidade, de interações e de aprendizados onde múltiplos saberes são produzidos, ou seja, onde os indivíduos produzem e reproduzem as condições necessárias para sua sobrevivência. Aqui me refiro ao trabalho como princípio educativo e sua prática social pedagógica, a sua natureza constitutiva orienta a formação do ser-pessoa e do ser-sujeito na vida em sociedade. (MARX, 2002), o trabalho consciente, o trabalho como princípio educativo, e não como mero instrumento de manutenção da riqueza socialmente produzida, que não é igualmente distribuída.

Criando um foço abissal na estrutura social, gerando bolsões de pobreza e alienação, o trabalho da sociedade capitalista destitui o sujeito da sua percepção de ser, explora toda e qualquer força de trabalho, de qualquer modo e a qualquer preço, faz da força de trabalho uma mercadoria e sobre ela instituiu a lei da oferta e da procura do mercado, onde ela vale pelo que ela pode agregar de valor a essa economia. E se estamos falando de uma força de trabalho desqualificada e barata estamos falando de desemprego, precarização, super exploração, e é fato que estes só ocuparão os piores espaços e consequentemente os menores salários. O que em muitas situações podem conduzi-los a busca por outras formas de sobreviver e se tornarem presas fáceis para a exploração sexual, a mendicância, o tráfico de drogas e outras formas de criminalidade.

Em 2019, das pessoas entre 11 a 14 anos de idade, o Brasil já tinha 12,5% das suas

crianças em situação de atraso em relação à etapa de ensino que deveriam estar cursando ou não estavam na escola, o analfabetismo funcional de pessoas entre 15 e 64 anos foi registrado em 28% dessa população, sendo que 34% dos alunos que chegam ao 5º ano de escolarização ainda não conseguem ler; 20% dos jovens que concluem o ensino fundamental, e que moram nas grandes cidades, não dominam o uso da leitura e da escrita.

Nessa trajetória histórica é inegável, especificamente a partir dos anos de 1988, após a redemocratização, o salto qualitativo que o direito a educação dá com relação as legislações anteriores. Que muito embora seja possível identificar os avanços constituídos ao longo desse processo, a universalidade da educação com qualidade ainda é uma questão emblemática no acesso ao direito a educação que permita aos cidadãos mais jovens de nossa sociedade de fato desenvolverem uma cidadania crítica, participativa, inclusiva, e que possam identificar as adversidades e desafios que crianças e adolescente empobrecidos e advindos de realidades diversas possam propor ações de promoção, defesa e proteção dos direitos dos cidadãos mais jovens da nossa sociedade.

O Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA em seu art. 53º ainda estabeleça que “a criança e o adolescente têm direito à educação, visando ao seu pleno desenvolvimento, seu preparo para o exercício da cidadania e qualificação para o trabalho”, e ao observar a Constituição Federal de 1988 ela trás em seu texto o mesmo teor referente a educação, ela reafimando ainda que é dever do Estado, da sociedade e da família garantir que todas as crianças e adolescentes tenham de fato o acesso a educação, referenciando a dignidade humana como princípio norteador da educação.

Ainda, segundo Carvalho (2014), “o direito a educação coloca-se como condição *sine qua non* para a sobrevivência, com prioridade à participação na vida moderna, considerando a Educação, como pré-requisito para promoção do desenvolvimento humano sustentável”. Ou seja, a educação apresenta-se como a base para o processo formativo do indivíduo, sendo indispensável para o convívio e inserção em uma estrutura social e para o mundo do trabalho, a educação ainda deve ser compreendida como direito *in natus* e mola propulsora para que os sujeitos possam de fato ter acesso a outros direitos, essencial ao desenvolvimento humano. Pois sem a possibilidade do desenvolvimento intelectual, da obtenção e ampliação de conhecimentos, do estímulo da aprendizagem com vistas a um projeto social emancipatório, as estruturas sociais jamais poderão ser alteradas, construídas e reconstruídas ao longo da história.

Todavia, não é exatamente isso que a realidade nos mostra, o censo escolar de 2007

(Inep/MEC) afirma que evasão escolar entre jovens é alarmante, o Brasil tem a terceira maior taxa de abandono escolar entre os 100 países com maior IDH e no PNUD e a menor média de anos de estudo entre os países da América do Sul. Nesse sentido, esse dado acima exposto torna-se de suma importância, pois nos mostra o quão esses adolescentes estão em processo de invisibilidade diante do poder público e da sociedade, tendo em vista que os dados mostram que a evasão ou abandono escolar inicia já no ensino fundamental e se expande no ensino médio, observado que, mesmo em um processo linear não se consegue revertê-lo.

Ainda sobre esse cenário os dados lançados pelo PNUD (Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento)⁵⁸, no relatório de desenvolvimento de 2012, a cada quatro (04) alunos que iniciam o ensino fundamental no Brasil, um (01) abandona a escola antes de completar a última série, o Brasil é um país onde muitos jovens não frequentam a escola na idade adequada, tal realidade trata-se também de uma dívida social histórica que de forma “capenga”, as políticas sociais, dentre elas a educação vem buscando reparar, e que torna-se master superar e ressarcir essa dívida.

Segundo Cury (2002)

O acesso à educação é também um meio de abertura que dá ao indivíduo uma chave de autoconstrução e de se reconhecer como capaz de opções. O direito à educação, nesta medida, é uma oportunidade de crescimento cidadão, um caminho de opções diferenciadas e uma chave de crescente estima de si. (Cury. 2002, p. 260)

Principalmente quando ainda existe um ranço conservador forte onde o acesso a educação não faz parte da herança do legado dos pais para os filhos nas famílias mais empobrecidas da sociedade, além de que a evasão escolar e infrequência são realidades vivenciadas no universo escolar, apresentando-se como um problema crônico no Brasil, associadas a essa realidade ainda temos a precarização das escolas públicas, a falta de valorização e as péssimas condições de trabalho dos professores, em muitos casos a ausência das tecnologias da informação nos ambientes escolares, esse como instrumento imprescindível na atual sociedade calcada na automação e tecnologias diversas, ou seja, uma estrutura mínima para que haja estudo com qualidade e que os alunos das escolas públicas possam concorrer nas vagas as universidades e ao mercado de trabalho em condições menos desfavoráveis dos alunos das escolas particulares.

Ainda segundo a pesquisa, dos 50 milhões de pessoas de 14 a 29 anos do país,

⁵⁸ Informações contidas no relatório da PNUD em: <https://juridicocerto.com/p/ana-lucia1/artigos/evasao-escolar-brasileira-e-estatuto-da-crianca-e-do-adolescente-eca-analise-das-causas-e-possiveis-medidas-para-dirimir-tal-pratica-4441>.

20,2% não completaram alguma das etapas da educação básica, seja por terem abandonado a escola antes do término desta etapa, seja por nunca a terem frequentado. Quando entramos nos quesitos identificação por cor da pele e região os dados tendem a aumentar no quesito escolaridade, considerando-se cor ou raça, do total, 27,3% eram brancos e 71,7% pretos ou pardos, na região Nordeste, três em cada cinco adultos (60,1%) não completaram o ensino médio, sobre a taxa de analfabetismo das pessoas de 15 anos ou mais no Brasil ficou em 6,6% em 2019, o que corresponde a 11 milhões de pessoas, ou seja, mais da metade dos analfabetos (56,2% ou 6,2 milhões) viviam na região Nordeste⁵⁹.

Quando olhamos para esses dados é possível perceber que existem variações entre as regiões, o que indica haver desigualdades principalmente na região Nordeste, potencializando dessa forma os processos discriminatórios e excludentes, contribuindo para o aumento das sensações de fracasso e inadequação social que crianças e adolescentes negros desenvolvem em sua trajetória escolar, o que acaba por contribuir ainda mais com a evasão de crianças e adolescentes nas escolas, além de outros fatores externos como por exemplo, a necessidade de contribuir com a sobrevivência da família levando inúmeras crianças e adolescentes a prática do trabalho infantil.

Os resultados desse estudo dissertativo ainda nos mostra que no tange o indicador acima trabalhado vem reafirmar que as crianças e adolescentes do município de João Pessoa vem seguindo o mesmo fluxo de desproteção do direito a educação vivenciado no Brasil e no Nordeste, o que necessitam ser consideradas pelo poder público com vistas a sua redução.

Tomando como base os dados aqui apresentados e a ideia de que a educação deve ser um instrumento emancipador e que promova a transformação social, apresento o seguinte questionamento para promover reflexão: Será que a educação vem de fato sendo efetivada conforme seu real objetivo para as crianças, adolescente e jovens da rede de ensino público do município de João Pessoa? Em especial os adolescentes meninos e meninas que são atores de ato infracional? Ainda apresento aqui a reflexão sobre o papel dos Conselheiros Tutelares, dos atores do judiciários e demais atores da rede de proteção no sentido de construir as reais possibilidades de proteção de crianças e dos adolescentes e identificarem em tempo hábil o trajeto linear destes em situações de risco e insegurança de

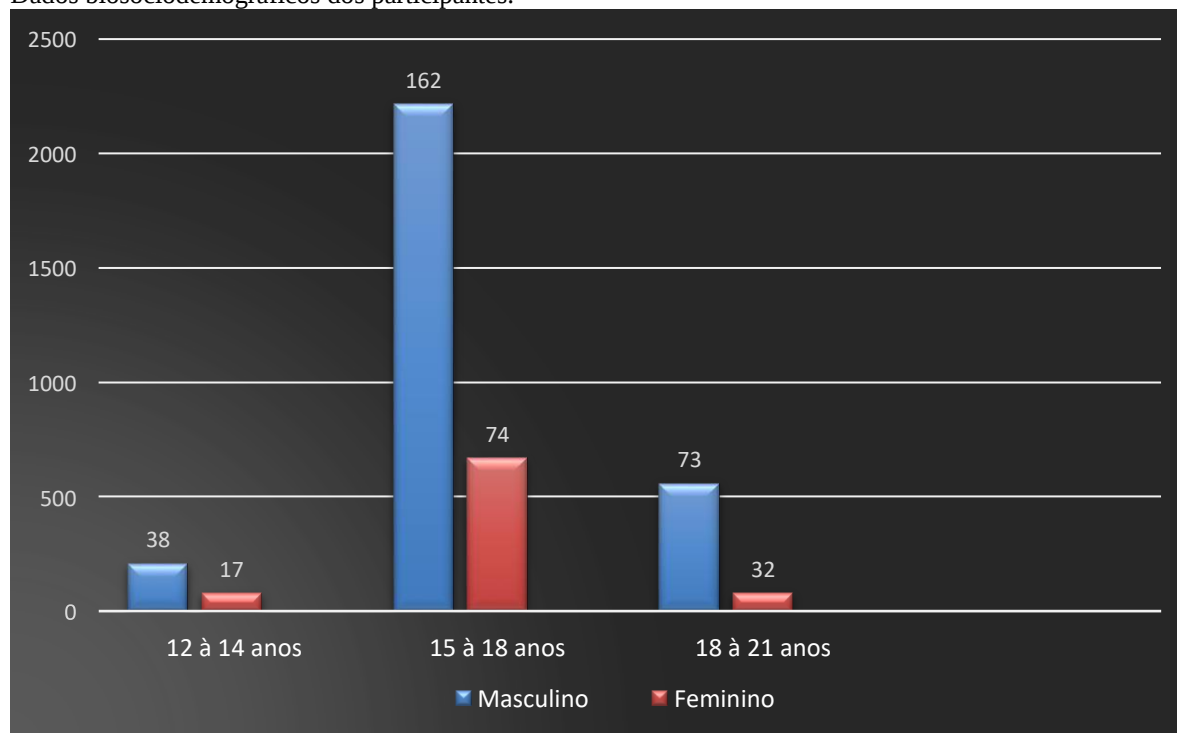
⁵⁹ Dados referentes a pesquisa da PNAD, 2019. Disponível em: <https://agenciadenoticias.ibge.gov.br/agencia-sala-de-imprensa/2013-agencia-de-noticias/releases/28285-pnad-educacao-2019-mais-da-metade-das-pessoas-de-25-anos-ou-mais-nao-completaram-o-ensino-medio#:~:text=A%20taxa%20de%20escolariza%C3%A7%C3%A3o%20das%20crian%C3%A7as%20de%2000%20a%201,p.p%20em%20rela%C3%A7%C3%A3o%20a%202018.>

suas vidas.

Na sequência dos dados temos a identificado por faixa etária e gênero no que tange aos adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa no município de João Pessoa.

3.2.2 - Gráfico 02 - Por faixa etária e gênero

Dados biosociodemográficos dos participantes.



Fonte: Relatório RMA/CREAS, 2019.

Nesse gráfico, o sexo masculino apresentou maior predominância entre os adolescentes autores de ato infracional, observou-se que 68,9 dos adolescentes são do sexo masculino, enquanto 31,1% são do sexo feminino. São inúmeras as discussões e teorias que versam sobre a maior incidência da criminalidade entre pessoas do sexo masculino que vão desde questões biológicas, a fatores relacionados à educação, cultura e o papel que homens e mulheres desempenham na sociedade.

O gráfico nos mostra que dados como esses precisam ser profundamente problematizados e melhor compreendidos para que respostas e ações sejam construídas, afim de que situações negativas que permeiam a vida desses adolescentes no Brasil possam ser evitadas, revertidas ou seus impactos minimizados, os dados nos apresentam uma realidade

perversa e desigual comprometendo significativamente o projeto de futuro dessa população, que somada a outros fatores os coloca em cenário de extremo risco e inúmeras violações de direitos, entre elas, o aumento expressivo da morte de adolescentes do sexo masculino e da prática do ato infracional.

Segundo os dados oficiais do Sistema de Informações sobre Mortalidade, do Ministério da Saúde (SIM/MS), em 2017 houve 65.602 homicídios no Brasil, o que equivale a uma taxa de aproximadamente 31,6 mortes para cada cem mil habitantes, trata-se do maior nível histórico de letalidade violenta intencional no país que vem crescendo desde os anos de 1980 principalmente.

Ao tratar de violência letal contra jovens do sexo masculino os dados tendem a ser ainda mais dramáticos, do total de óbitos de homens na faixa etária compreendida entre 15 aos 19 anos, 59,1% são ocasionados por homicídio, no que tange as taxas de homicídio por regiões, no decorrer de 10 anos (2007-2017) as regiões Nordeste e Norte tiveram um aumento enquanto as demais regiões tiveram uma pequena queda.

Ainda sobre homicídios⁶⁰ envolvendo adolescentes e população jovem a desigualdade racial dos homicídios fica ainda mais evidenciada, em 2017, das vítimas de homicídios foram indivíduos negros com 75,5% (definidos aqui como a soma de indivíduos pretos ou pardos, segundo a classificação do IBGE), sendo que a taxa de homicídios por 100 mil negros foi de 43,1, ao passo que a taxa de não negros (brancos, amarelos e indígenas) foi de 16,0 e que as disparidades nas chances de vitimização entre negros e não negros foi ainda mais observada na Paraíba (6,6 vezes), no Ceará (5,9 vezes), no Rio Grande do Norte (5,8 vezes) e Sergipe (4,3 vezes).

Segundo o Mapa da Violência (2019) a partir dos estudos de (Manso e Dias, 2018):

O forte crescimento da letalidade nas regiões Norte e Nordeste, nos últimos dois anos, tenha sido influenciado pela guerra de facções criminosas deflagrada entre junho e julho de 2016, entre os dois maiores grupos de narcotraficantes do país, o Primeiro Comando da Capital (PCC) e o Comando Vermelho (CV); e seus aliados regionais – principalmente as facções denominadas como Família do Norte, Guardiões do Estado, Okaida, Estados Unidos e Sindicato do Crime.

Segundo Araujo (2004), o interesse em compreender a incidência de comportamento violento entre adolescentes tem sido motivo de inúmeros estudos nacionais e internacionais como (Adorno, 1999; Bartol & 13 Bartol, 1998; Brito 2000; Zaluar, 1994), em si tratando de um olhar voltado para questão de gênero existe um aspecto representativo

⁶⁰ Dados disponíveis em: <file:///C:/Users/amand/Desktop/MAPA%20DA%20VIOLENCIA%202019.pdf>.

e permeado por configurações e questionamentos que envolvem os papéis e funções sociais, além da percepção de que existe determinados comportamentos atribuídos às questões biológicas entre os sexos.

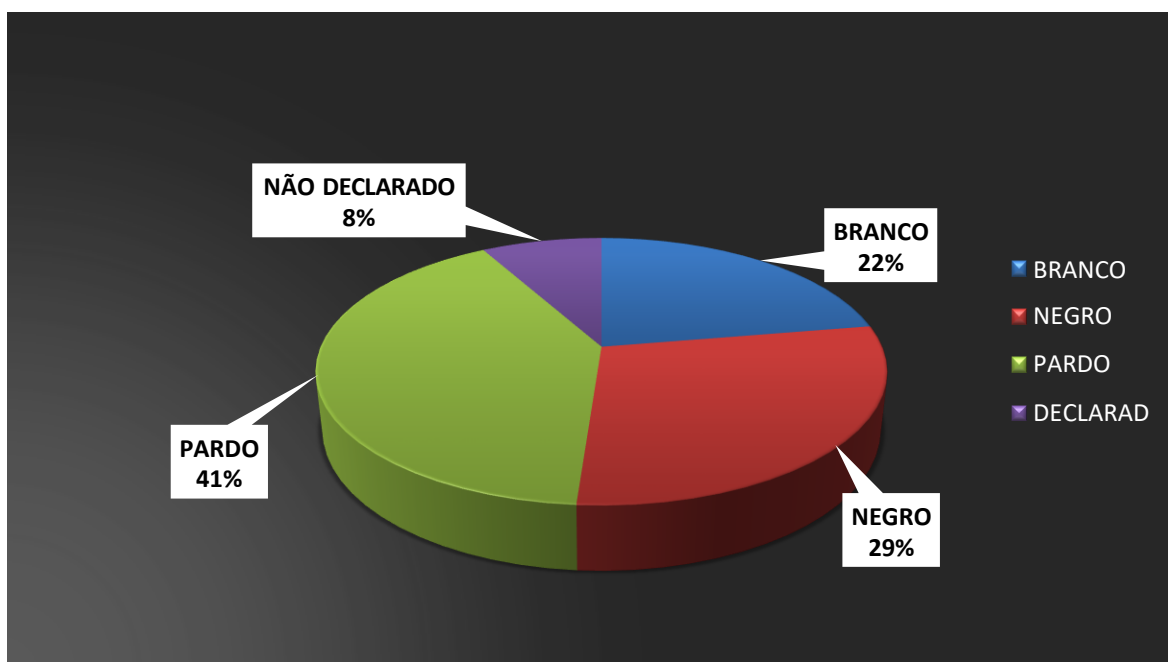
Todavia, o respectivo trabalho não se voltará para essas perspectivas, mas na compreensão de que existe a urgente necessidade de políticas e orçamento público voltados à redução dos índices de homicídios entre adolescentes e jovens, principal grupo vitimado pelas mortes violentas intencionais com envolvimento com ato infracional e narcotráfico.

Nessa mesma linha, a clara necessidade de que exista investimentos de base para essa população, por meio de políticas focalizadas nos territórios mais vulneráveis socioeconomicamente, de modo a garantir condições de desenvolvimento infanto-juvenil, com amplo e diverso acesso à educação, à cultura, ao lazer, ao esporte e ao mundo do trabalho conforme preconiza a legislação e a doutrina da proteção integral. Pois estudos econômicos já mostraram que é menos dispendioso investir na primeira infância, na adolescência e juventude, do que aportar recursos em ações de repressão bélica ao crime na ponta e ao encarceramento da população mais jovem da nossa sociedade.

No gráfico 03 teremos a percepção voltada à auto declaração de identificação por cor de pele, propondo uma análise dos dados a partir do diálogo com autores como: Munanga (2004); Silva e Leão (2012); Schwarcz (2013), o sistema classificatório de “cor ou raça” do IBGE (2013), entre outros autores que colocam a discussão em pauta.

3.2.3 - Gráfico 03 - Identificação por cor de pele

Dados biosociodemográficos dos participantes.



Fonte: Relatório RMA/CREAS, 2019.

Nesse ponto da pesquisa iremos observar que 41% dos adolescentes de ambos os sexos que estão em cumprimento da medida socioeducativa se auto declararam pardos, sendo desse percentual um total de 162 adolescentes, na sequência teremos os que se auto declararam negros, em 29%, sendo correspondente a 116 adolescentes, 87 se declaram brancos em um percentual de 22% e, não declarados 8 %, somando um total de 396 adolescentes.

O Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), definem negro e pardo como dois dos cinco grupos de cor e raça, juntamente com brancos, amarelos e indígenas existentes no sistema classificatório do referido órgão. A cor “pardo” foi criada pelo IBGE, como forma de identificar a existência da miscigenação de raças dos grupos étnicos que são identificados dentro da população Brasileira. Historicamente o termo pardo começou a ser utilizado no Brasil durante o período colonial e não era representativo de uma etnia, como se discute na contemporaneidade, mas como a representação de uma "hierarquia ou classe social intermediária" que existia no início da colonização no Brasil, o termo socialmente usado buscava identificar as pessoas que apresentavam a cor da pele entre brancos (descendentes de europeus) e os negros escravizados ou índios.

Encontraremos o conceito de população negra definido pelo Estatuto da Igualdade Racial como o conjunto de pessoas que se autodeclaram pretas e pardas, termo também usado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), ou que adotam

autodefinição análoga.

Atualmente existem três métodos de identificação racial⁶¹, sendo a autoatribuição de pertença ou autoidentificação, onde o próprio sujeito identifica o grupo ao qual se considera membro; temos a heteroatribuição de pertença ou heteroidentificação, onde outra pessoa identifica o grupo ao qual o sujeito pertence e por fim temos a identificação biológica, essa é feita por meio de análise genética, no caso do Brasil o IBGE usa simultaneamente os métodos da autoidentificação e heteroidentificação como sistema classificatório de cor.

Nessa pesquisa observou-se que segundo a fala das coodenadoras dos CREAS, no atendimento inicial desses adolescentes é perceptível um número significativo destes apresentarem características da raça negra, todavia, eles não se percebem como negros e se identificam como “pardos”. Dessa forma, a resposta dos adolescentes em sua identificação por cor da pele é respeitada pela equipe técnica do respectivo serviço, o que nos leva a constatar que se somarmos o percentual dos pardos com o percentual de negros, esses números em relação a cor negra tendem a ser prevalência.

Todavia, aqui cabe um momento importante para discutir a questão de auto declaração por cor da pele no que tange a questão de pardos e negros, pois falar de cor de pele em um país que segundo Schwarcz (2013) *ipsis litteris*, incorporou os modelos deterministas raciais de finais do XIX, absorveu nas políticas públicas as teorias de branqueamento e eugenia do início do século XX, na mesma linha desenvolve-se as ideias da mestiçagem dos anos 1930, e nessa mesma linha em 1950 o Brasil que foi visto como exemplo de democracia racial, todavia, a autora reflete que isso na verdade não passou de uma fantasia da “convivência pacífica e da exaltação da miscigenação” como fator determinante para a construção da identidade nacional, na prática, a velha máxima do "quanto mais branco melhor" nunca foi totalmente deixada de lado.

Ao analisar essa discussão sobre a identificação por cor da pele, até parece fácil definir a pessoa negra no Brasil, mas, ao analisar o processo de branqueamento que o Brasil vivenciou, não é tão simples assim. Identificar a população negra no Brasil torna-se de suma importância para compreender todo o processo histórico que a população negra vivenciou na negação dos direitos, na violação de sua dignidade, das violências por sua cor, em suma, o que essa cor de pele representa, buscar entender porque a questão da identidade de ser

⁶¹ O método de identificação racial é um procedimento estabelecido para a decisão do enquadramento dos indivíduos em grupos definidos pelas categorias de uma classificação, sejam estas manifestas ou latentes, utilizado pelo IBGE e as informações acima apresentadas estão disponíveis em: https://www.ipea.gov.br/portal/images/stories/PDFs/TDs/td_0996.pdf.

negro é um processo doloroso e de negação.

Para além disso, discutir a importância da identificação de ser negro, passa pela aceitação da real existência do racismo, da exclusão, e do preconceito contra negros no Brasil, e assim desnaturalizar a aceitação de tais práticas, além da transferência da prática do racismo como, via de regra ao outro. Cabe ainda ressaltar que o Brasil vivenciou um racismo velado, pois ao incutir no subconsciente e no consciente das pessoas a existência da “mestiçagem, do pardo” acaba por tornar o racismo velado e assistemático.

Autores como Florestan Fernandes e Roger Bastide trazem para o cenário a discussão de que no Brasil a questão racial não está atrelada somente aos aspectos econômicos e sociais, mas inclui a essa reflexão a existência de outras variantes, o que acaba por resultar em uma política de desigualdades e de uma produção da diferenças.

Tudo isso indica que estamos diante de um tipo particular de racismo, um racismo silencioso e que se esconde por trás de uma suposta garantia da universalidade e da igualdade das leis, e que lança para o terreno do privado o jogo da discriminação. Com efeito, em uma sociedade marcada historicamente pela desigualdade, pelo paternalismo das relações e pelo clientelismo, o racismo só se afirma na intimidade. É da ordem do privado, pois não se regula pela lei, não se afirma publicamente (SCHWARCZ, 2012, p. 32)

Nesse sentido, falar em auto declaração da cor da pele passa inicialmente pelo processo de identificação de si mesmo ou da compreensão de etnia/raça, e assim falar de identidade de raça demanda muito mais que discussões superficiais ou discussões pautadas na identificação por características biológicas, exige discutir cultura, simbologias, religião, historicidade, estruturas sociais, linguística, pertença, grupo, enfim questões subjetivas e objetivas que perpassam pela perspectiva real da auto identificação e não pela autoatribuição.

A compreensão de identidade perpassa pela compreensão de grupo e este em sua concepção passa pela construção de uma ideologia de grupo, de pertença, por um projeto político-ideológico de etnia, na medida em que permite aos que constituem esse grupo se definirem em contraposição a membros de outros grupos e desse modo constroem laços de solidariedade, identificação mútua e preservação da existência do grupo em suas distintas existências e assim lutas e conquistas coletivas, exigindo desse modo um movimento mais amplo de tomada de consciência do “ser negro” e o que essa cor representa.

Nesse sentido Munanga (2009, p. 20) irá nos dizer que:

Se o processo de construção da identidade nasce a partir da tomada de consciência das diferenças entre “nós” e “outros”, não creio que o grau dessa consciência seja idêntico entre todos os negros, considerando que

todos vivem em contextos socioculturais, construção de pertença e cidadania diferenciados, em última instância a identidade de um grupo funciona como uma ideologia na medida em que permite aos seus membros construir uma identidade política de uma “raça” a partir da sua participação ativa na sociedade.

Com bases nos dados acima apresentados cabe refletir sobre trabalho infantil negro no Brasil, os dados⁶² nos mostram que as crianças negras representam 62,7% da mão de obra precoce no país, quando falamos de trabalho infantil doméstico, esse índice aumenta para 73,5%, sendo mais de 94% meninas. Ao expressar os números sobre adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa⁶³ em restrição e privação de liberdade pela prática de ato infracional, veremos que 59,08% foram considerados negros e a maior parte - 96% do total - era do sexo masculino, sendo a maior proporção (57%) estava na faixa etária 16 e 17 anos.

Ao falar ainda sobre pobreza e racismo, Mutuma Ruteere relator sobre formas contemporâneas de racismo, em apresentação do seu relatório⁶⁴ sobre o tema em Nova York afirmou que “as minorias étnicas e raciais são desproporcionalmente atingidas pela pobreza com a falta de acesso à saúde, à educação e à moradia adequada e que os desequilíbrios históricos continuam afetando grupos de discriminados.”

Nesse sentido, a situação de vulnerabilidade de crianças e adolescentes em situação de trabalho infantil, em si tratando da contemporaneidade em tempos de Pandemia do novo Corona vírus, a situação tende a ser ainda mais grave, a vulnerabilidade socioeconômica das famílias mais afetadas pela conjuntura foi aprofundada pelos impactos da pandemia e assim, o número de crianças exploradas pelo trabalho infantil tem aumentado.

Segundo informações do Disque 100⁶⁵, no ano de 2019 das mais de 159 mil denúncias de violações a direitos humanos recebidas cerca de 86 mil tinham como vítimas crianças e adolescentes. Conforme informações do Ministério da Mulher, da Família e do Direitos Humanos, mais de 4,2 mil desses registros eram relacionados ao trabalho ilegal de crianças e adolescentes. Assim, é de suma importância que os gestores públicos e a sociedade possam reavaliar seu olhar sobre a situação dessas crianças e

⁶² Informações retirada da (PNAD) 2015- Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). Disponível em: <https://www.ibge.gov.br/>.

⁶³ Informações extraídas da Secretaria Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente do Ministério dos Direitos Humanos (SNDCA/MDH) a partir do Levantamento Anual do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE) 2016.

⁶⁴ Informações disponíveis em: <https://nacoesunidas.org/relator-da-onu-pede-estrategias-especificas-para-combater-a-xenofobia-durante-a-crise-migratoria/>.

⁶⁵ Disponível em: <https://www.brasildefato.com.br/2020/06/12/crescimento-da-exploracao-do-trabalho-infantil-e-risco-iminente-durante-pandemia>.

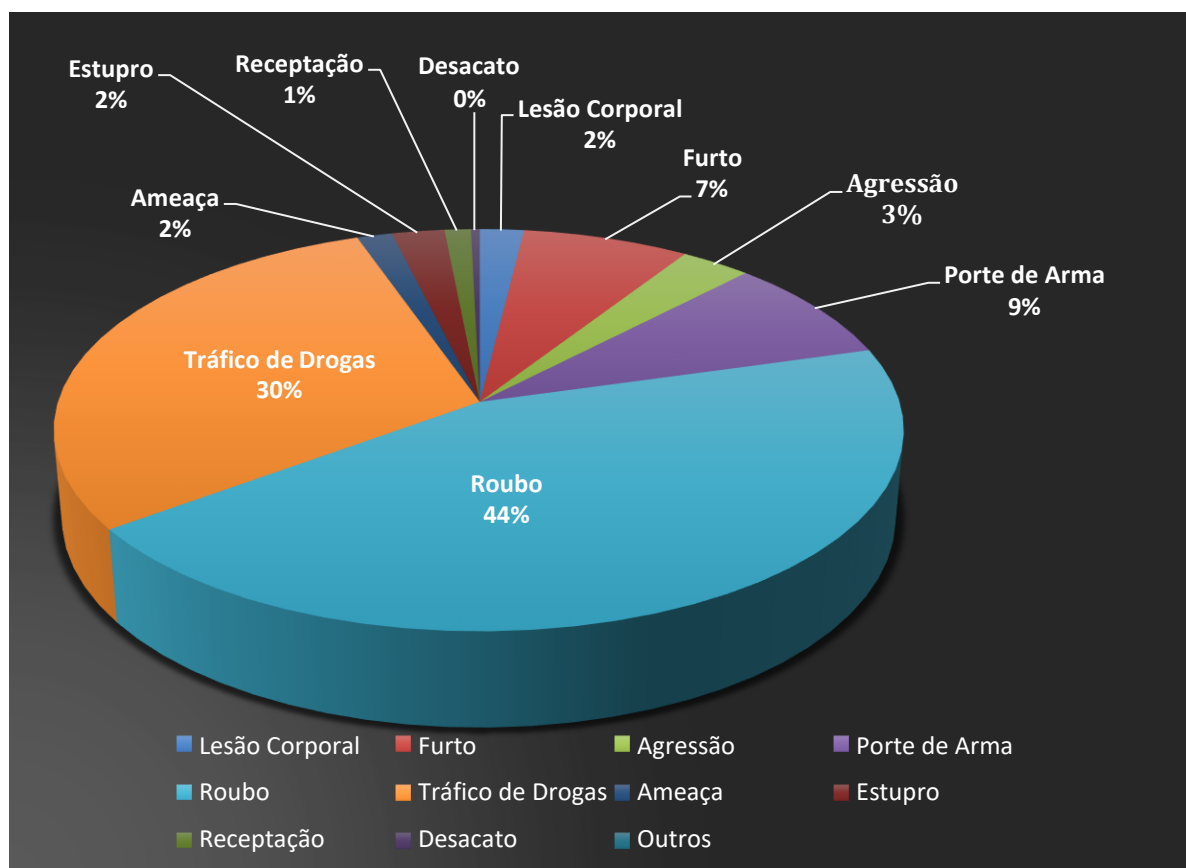
adolescentes e de fato qual a prioridade que está se dando para essa pauta.

Nesse cenário, a escola também se apresenta como espaço privilegiado para a partir dessa premissa, construir caminhos pedagógicos de reflexão crítica sobre essa tomada de consciência individual e coletiva, a valorização da cultura africana e afro-brasileira, a autoidentificação da pessoa negra e a partir disso a elevação da sua autoestima, combater a evasão escolar por decorrência do sentimento de não aceitação no ambiente escola por ser negro, e dessa forma promover o aumento do interesse por estar e aprender no ambiente escolar. E assim, mostrar a essas crianças e adolescentes como o racismo produz e reproduz diariamente inúmeras desigualdades, violações e violências e nega a essas crianças e adolescentes a possibilidade muitas vezes de sonhar com um futuro seguro e promissor, onde as possibilidades de crescimento e ascensão possam de fato vir a partir de suas habilidades e capacidades intelectuais e não por práticas, insalubres, perigosas e ilícitas que os coloquem ainda em maiores situações de risco pessoal, emocional e físico.

Dando continuidade a apresentação dos resultados da respectiva pesquisa, o próximo gráfico tem como finalidade apresentar os tipos de ato infracional com maior incidência cometidos pelos adolescentes acompanhados pelo serviço dos CREAS no decorrer do ano de 2019.

3.2.4 - Gráfico 04 - Dos tipos de ato infracional

Dados contidos nos RMA dos CREAS do acompanhamento dos participantes.



Fonte: Relatório RMA/CREAS, 2019.

Nesse sentido, observamos que os dados nos mostrou que as maiores incidências de ato infracional foram por roubo em 44 %, e em seguida em 30%, o envolvimento com o tráfico de drogas.

Todavia, é importante esclarecer que segundo a fala das coordenadoras dos CREAS é recorrente que os adolescentes possam apresentar no cumprimento da medida, a prática de 01 (um) ou mais delitos, sendo que em maior expressão são por roubo por tráfico de drogas associados, ou tráfico e porte de armas, porte de arma e roubo e assim sucessivamente. Ao estudar os relatórios mensais dos CREAS, foi possível constatar que, mesmo o tráfico de drogas ser caracterizado pela TIP – como uma das piores formas de trabalho infantil, os dados não são incorporados nesse relatório como trabalho infantil, para que seja construído planos, planejamentos e orçamento públicos nos debates internos como forma de que a partir disso se possa constituir-se em políticas públicas e ações que venham perceber o quanto o trabalho infantil é danoso a criança e ao adolescente e tendo a intersetorialidade com uma estratégia e ferramenta para se combater e erradicar o trabalho infantil.

Em 2017 o Fórum Nacional de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil

(FNPETI) já havia identificado essa fragilidade e expressou em documento a urgente necessidade de se ter um maior investimento em pesquisas sobre políticas públicas acerca das situações de atividades ilícitas que envolvem crianças e adolescentes, e dessa forma o Brasil pudesse projetar análises interseccionais e assim cumprir a meta pactuada na II Conferência Global sobre a eliminação das piores formas de Trabalho Infantil até 2016 (FNPETI, 2017, p. 8), compromisso esse não cumprido.

Torna-se mister compreender que a criança e o adolescente que estiver em atividades ilícitas além de se configurar como uma das piores formas da exploração de sua mão de obra, ainda estará cometendo, simultaneamente, um ato infracional. Assim, o adolescente que for pego em situação de trabalho infantil no tráfico de drogas terá o direito de responder a um processo de ato infracional, e assim receber medida socioeducativa, conforme a lei Lei 8.069/90.

Todavia, o que infelizmente acontece na prática, a partir de muitos equívocos encharcados de uma visão pautada ainda no código de menores é que as medidas que *a priori* deveriam ter uma caráter educativo e pedagógico, por fim se tornam medidas com caráter sancionatório e punitivo. Além disso, é necessário compreender que o trabalho infantil nas atividades ilícitas fazem parte de relações com graus diversos de violência, hierarquia, códigos de condutas que não podem ser jamais violados, além da própria abordagem das forças tácitas da polícia que são baseadas em estratégias de “guerra contra as drogas”, são ações baseadas no confronto armado, que em determinados casos se dá em virtude das disputas territoriais entre as próprias facções, que possuem acesso a um considerável armamento bélico (OIT, 2002, p. 61). Porém não podemos desconsiderar desse cenário de violência onde as crianças e adolescentes estão submetidos, a prática das milícias dentro das comunidades e que juntamente com todo contexto acima exposto tem levado ao extermínio da população dos jovens negros em nosso país.

Segundo dados do Ministério dos Direitos Humanos⁶⁶ no Brasil o tráfico de drogas é responsável por 30% da população carcerária e o perfil de maior incidência das principais vítimas de homicídio no Brasil são homens, negros e com menos de 30 anos e em sua maioria iniciaram a vida no tráfico antes da maioridade. Nesse sentido, discutir o trabalho infantil e o trabalho infantil no tráfico é também uma forma de estimular a discussão sobre o aumento do trabalho infantil no tráfico e a mortalidade juvenil, especialmente a juventude negra, que

⁶⁶ Informações retiradas no site do Ministério dos Direitos Humanos. Secretaria Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, levantamento anual sinase 2014.

vive nas comunidades mais pauperizadas.

A PNAD de 2001, apresentou uma edição especial sobre o trabalho infantil evidenciando que nesse período existiam o Brasil tinha uma população de aproximadamente 3 milhões de crianças na faixa etária compreendida do 05 aos 15 anos de idade trabalhando e 2,4 milhões de trabalhadores entre os que têm 16 e 17 anos (KASSOUF, 2004, p. 28). Ainda acrescentando aos dados acima apresentados, em 2019, segundo o IBGE o Brasil ainda tem 11,3 milhões de brasileiros acima dos 15 anos que são analfabetos, dando consistência a outra estatística: a relação entre evasão escolar com o trabalho infantil no tráfico, como sinalizado no gráfico 01 desta pesquisa.

Segundo o responsável pela Coordenadoria de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente (Cdedica) da Defensoria Pública do Rio de Janeiro, Rodrigo Azambuja⁶⁷;

Esse é um dos maiores fatores de risco, presente em maior escala entre os jovens de famílias mais pobres. A Síntese de Indicadores Sociais 2019 do IBGE aponta que 11,8% dos jovens mais pobres deixaram a escola sem concluir o ensino médio em 2018. Esse percentual é oito vezes maior do que entre os jovens mais ricos (1,4%). Segundo o Dossiê Criança 2015, do Instituto de Segurança Pública (ISP-RJ), as infrações por envolvimento com drogas correspondem a quase metade (43,3%) das autuações em flagrante de adolescentes de 12 a 17 anos, entre os anos 2010 e 2014. Esses dados são apenas indicativos; o número real de jovens nessa condição pode ser ainda maior.

Nesse debate é importante entender que o trabalho infantil no tráfico tem cada vez mais cooptado crianças e adolescentes para essa função, em meio a um cenário das relações de trabalho precarização, onde o desemprego estrutural é cada vez mais latente, além dos demais desdobramentos conjunturais advindos da própria estrutura básica desse modo de economia, como a desigualdade e exclusão, e desse modo a formação de um exército de reserva qualificado, colocando os grupos mais vulneráveis em situação ainda pior de desigualdade e declaradamente excluídos do processo produtivo, velado pelo velho discurso da meritocracia, e nesse interím as crianças e os adolescentes apresenta-se como parcela da população especialmente vulnerável ao desemprego e às precárias possibilidades de inserção no âmbito laboral formal.

Não obstante a isso, o tráfico de drogas aparece como uma alternativa alcançável a essa população e como forma de geração de renda, ainda que pela legislação o tráfico de drogas seja tipificado como crime, cerca de 25% dos adolescentes que estão em situação de

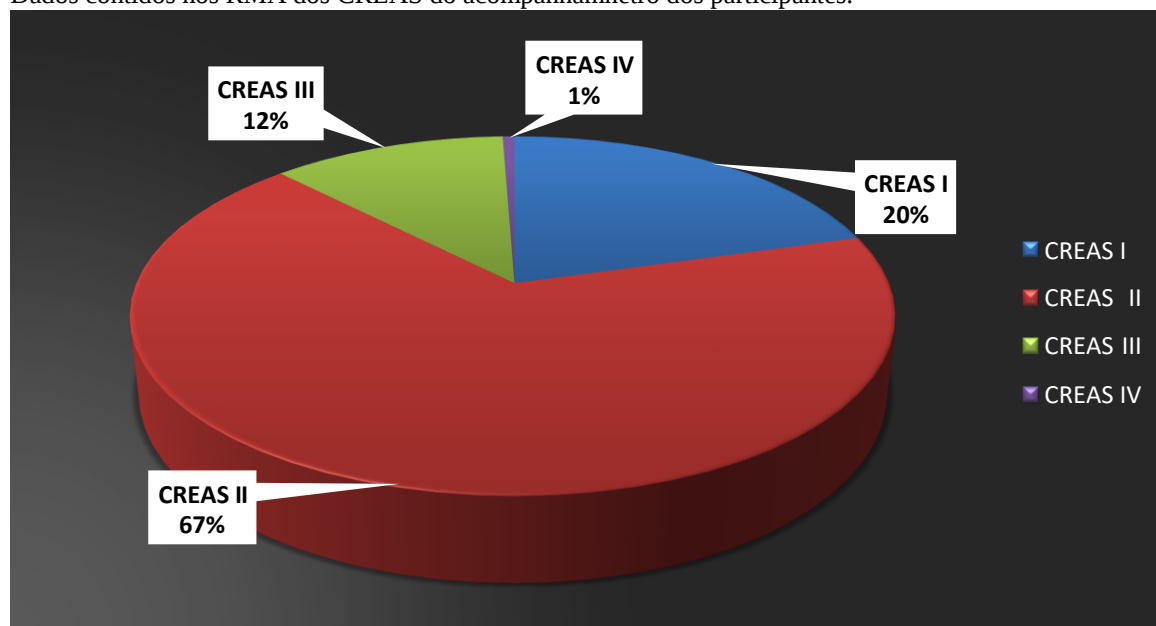
⁶⁷ Informação disponível em <https://apublica.org/2019/12/a-historia-de-darley-radinho-do-trafico/>.

privação de liberdade⁶⁸, também em violação de direitos pois tem sua força de trabalho em exploração das piores formas de trabalho infantil, e, portanto, deve ser combatido enquanto tal. A partir das questões aqui apresentadas por esse gráfico, se faz imprescindível fomentar o debate acerca do trabalho infantil, especialmente a interface sua com o trabalho infantil no tráfico de drogas implica discutir não só a erradicação do trabalho infantil, mas proteger as vidas de milhares de jovens, apresentando-se, dessa forma, como ponto nodal e urgente na agenda de quem luta por direitos humanos de crianças e adolescentes no Brasil.

No gráfico abaixo buscou-se compreender o que os dados nos trás sobre a identificação de crianças e adolescentes em situação de trabalho infantil nas ruas de João Pessoa e a partir disso qual o trato que o município vem dando a essa questão.

3.2.5 - Gráfico 05 - Trabalho infantil em João Pessoa por CREAS

Dados contidos nos RMA dos CREAS do acompanhamento dos participantes.



Fonte: Relatório RMA/CREAS, 2019.

O CREAS tem como finalidade orientar e encaminhar os cidadãos para os serviços da assistência social ou demais serviços públicos existentes no município, a partir de uma rede socioassistencial de serviços que visam reparar os danos ocorridos, no Creas também se oferece informações, orientação jurídica, apoio à família, apoio no acesso à documentação pessoal e estimula a mobilização comunitária.

Os serviços da Política da Assistência Social trabalham na perspectiva da

⁶⁸ Segundo o SINASE.

territorialidade, pois se compreende que são nos bairros / terriórios que a vida das pessoas acontecem e que se faz necessário conhecer as dinâmicas societárias que cada espaço desse constitui e a partir desse, quais as estratégias devem ser construídas a partir daí, sempre tendo o fortalecimento das redes de apoio locais como ação conjunta e estrategicamente necessária para auxiliar que as pessoas possam superar as situações e também se tornarem multiplicadoras das ações.

Nesse sentido, o gráfico acima nos mostra que a maior incidência de identificação de situações de trabalho infantil envolvendo a exploração de crianças e adolescentes nas ruas de João Pessoa localizam-se no território que tem como referência de ação o CRES II, com um percentual de 67% em um total de 203 casos de trabalho infantil por todo o município de João Pessoa no ano de 2019. Esse dado foi construído a partir da ação do serviço de abordagem especializada, que no município de João Pessoa é identificado como RUARTES, mas que faz parte da ação de abordagem, identificação e busca ativa do CREAS.

O Creas II tem como regiões de abrangência de suas ações os bairros do Altiplano, Bairro dos Estados, Bairro dos Ipês, Bancários, Bessa, Brisamar, Cabo Branco, Castelo Branco, Expedicionários, Jardim Luna, João Agripino, Manaíra, Mandacarú, Miramar, Padre Zé, Pedro Gondim, Portal do Sol, Quadramares, São Joesé, Tambaú, Tambauzinho e o bairro da Torre, cabe frizar que em sua maioria esses bairros localizam-se nas área nobre, sendo bairros da orla da cidade, e os demais apresentam-se com intenso fluxo do comércio local, o que acaba por promover com maior intensidade o movimento de pessoas, entre turistas e moradores locais que se deslocam de outros bairros da cidade com a finalidade de usufruir da vida noturna, lazer ou do comércio.

Nesse sentido, para essas crianças e adolescentes que estão em situação de trabalho infantil seguem no mesmo fluxo de deslocamento das demais pessoas, porém com a finalidade de conseguir através da mendicância, ao cuidar dos carros, vender produtos diversos, o comércio de drogas lícitas e ilícitas e situações semelhantes a essas, eles se afastam de suas casas em busca de contribuir com o sustento da família ou do seu próprio, potencializando ainda mais as situações de risco e vulnerabilidade que essas crianças e adolescentes vivenciam em seu cotidiano.

Alimentando a falsa idéia de que a partir daquela situação eles conseguirão superar sua dura realidade e conquistar uma situação diferenciada, além do caráter moralizador e estigmatizante que essa ideia do trabalho infantil trás consigo de que nessa sociedade para que esses pequenos desocupados pobres possam fazer parte na sociedade, precisam ser produtivos e de alguma forma cumprir seu papel social a partir do cumprimento da sua

função e dessa forma de que o trabalho vai “dignificar a pessoa”, que ele precisa “trabalhar para ser gente” e assim se tornar uma pessoa melhor, uma pessoa ativa na sociedade.

Todavia, “é muito provável que grande contingente de crianças e adolescentes submetidos ao trabalho infantil, permaneça boa parte de sua vida nos extratos mais baixos da população, sempre submetidas a trabalho de níveis inferiores ou ao próprio desemprego” (LIETEN, 2007, p. 27).

Ainda referente ao resultado desse gráfico é importante fazer um esclarecimento acerca dos dados aqui apresentados a partir do RMA, o fato do programa de abordagem especializada ter realizado a identificação desse quantitativo de crianças e adolescentes em situação de trabalho infantil na ruas de João Pessoa, não significa dizer que esse público chegou ao serviço de referência e a partir daí ocorresse as intervenções necessária para reparação do dano, pois essa identificação é apenas visual, não havendo nenhuma abordagem para que assim pudesse ser feita a devida identificação e localização dessa família, ou seja o serviço realiza uma identificação visual, mas de fato não alcança essa população.

A falta da devida identificação dessa população é nitidamente perceptível nos dados apresentados pelos SCFV através do preenchimento do SISC, ferramenta de gestão e sistema de informações do Serviço de Convivência para o seu acompanhamento e monitoramento do público prioritário⁶⁹. A partir dos dados do SISC do ano de referência 2019, disponibilizado pela coordenação geral da Proteção Social Básica – PSB, apenas 7,9% ou seja, 16 casos de crianças e adolescentes em situação de trabalho infantil fazem parte do atendimento nas unidades do SCFV localizadas em todo município. Ao analisar os dados referentes ao ano de 2019 contidos no Relatório de Programas e Ações do Ministério da Cidadania. existem em João Pessoa 103. 872 famílias inseridas no CADÚNICO do Governo Federal, todavia apenas 61.127 foram beneficiadas com a transferência de renda no ano de referência.

Ainda ao analisarmos os dados é possível perceber que em João Pessoa temos 63.308 famílias que vivem em situação de extrema pobreza⁷⁰, 7.013 em situação de pobreza e 87.171 famílias que estão no nível de baixa renda⁷¹, observa-se que 2.181 famílias que estão em situação de extrema pobreza estão fora do raio de proteção do respectivo programa, além das famílias que vivem em situação de pobreza no município, o que torna ainda mais gritante a situação de extrema vulnerabilidade que essas famílias se encontram, necessitando de uma intervenção urgente da Política da Assistência Social seja no âmbito federal, quanto

⁶⁹ Caracterização do público prioritário está contido na página 78 desse estudo.

⁷⁰ Conforme as regras do PBF considera-se um indivíduo extremamente **pobre** quando sua renda familiar per

⁷¹ Famílias com renda per capita mensal de até meio salário mínimo e/ou três salários mínimos totais.

municipal. Ao observar o sistema por outro ângulo, outro dado preocupante é que nenhum caso dos adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas por envolvimento com o tráfico de drogas definitivamente chegam ao SCFV, cabendo lembrar que esse é tipificado como uma das piores formas de trabalho infantil e portanto público prioritário do referido serviço, além de apenas 03 casos de abuso e exploração sexual e que apenas 17 casos de crianças e adolescentes em situação de trabalho infantil em outras formas estão sinalizadas no Campo 10 do CADÚNICO.

Todavia, segundo o MPT/Pb, tendo como referência o ano de 2016 a partir de dados da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (PnadC) na Paraíba cerca de 60 mil crianças e adolescentes (de 5 a 17 anos) se encontram em situação de trabalho precoce, ressaltando que a base de dados de João Pessoa é o IBGE 2010 e que portanto nesse ano de referência e conforme já explicitado nesse trabalho⁷² João Pessoa tinha 6,2 mil crianças e adolescentes em situação de trabalho infantil.

Segundo o MPT/PB, a Paraíba ocupa a 11ª posição no ranking nacional do trabalho infantil na faixa etária de 5 a 17 anos e a 5ª posição no Nordeste, com uma taxa de ocupação de 7,2% (percentual de ocupados em relação à população total da faixa etária), assim identificar apenas 17 casos de trabalho infantil com marcação no Campo 10 do CADUNICO, demonstra que o município não está atento ao acompanhamento e monitoramento dos casos de TI em João Pessoa, o que acaba por agudizar a situação de pobreza e violação de direitos não só das crianças e adolescentes em situação de trabalho infantil, mas de suas famílias, tendo em vista que a marcação no campo 10 ativa automaticamente a inserção desses no raio de proteção financeira e dos serviços socioassistenciais da Política e Assistência Social do Município.

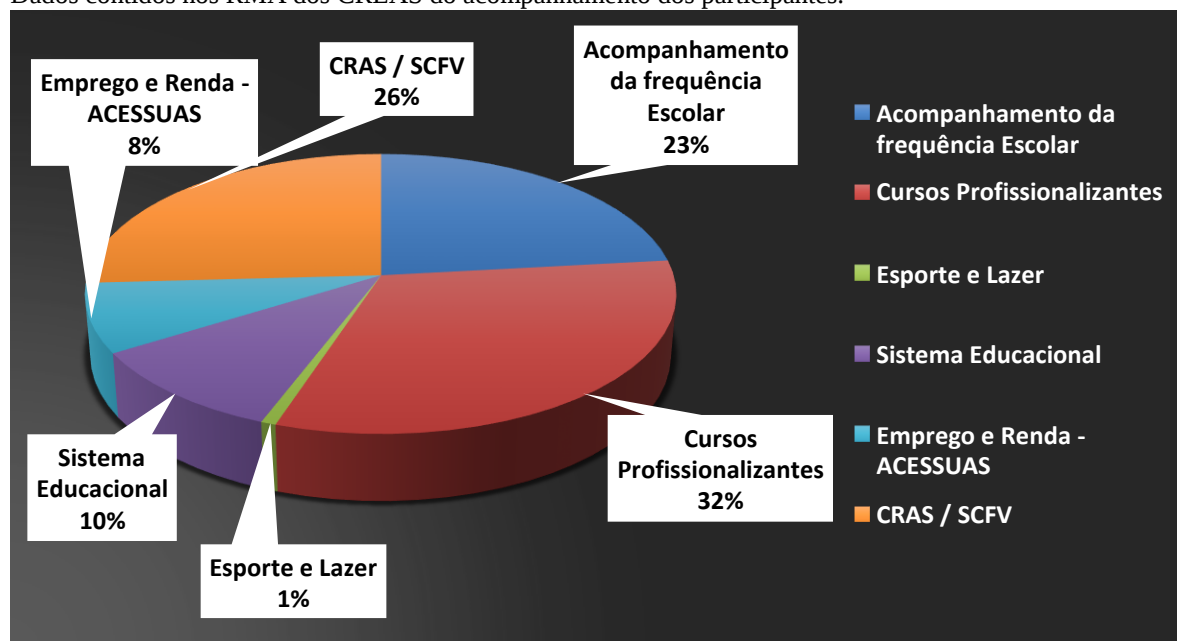
Outro ponto importante nessa discussão é a necessidade de se compreender que estar em cumprimento de medida socioeducativa por envolvimento com tráfico e exploração sexual são caracterizados como piores formas de trabalho infantil também e deveriam estar em acompanhamento e apoio pelos devidos serviços da rede socioassistencial da Política da Assistência Social.

O gráfico a seguir tem como finalidade observar como funciona os encaminhamentos dos CREAS para a rede socioassistencial do município, partido dos casos de adolescentes que estão sob o acompanhamento desse serviço.

⁷² Dados disponíveis em: <https://smartlabbr.org/trabalhoinfantil/localidade/2507507?dimensao=censoDemografico>

3.2.6 - Gráfico 05 - Dos encaminhamentos dos CREAS para rede socioassistencial

Dados contidos nos RMA dos CREAS do acompanhamento dos participantes.



Fonte: Relatório RMA/CREAS, 2019.

A partir o RMA foi possível identificar que dos 396 adolescentes acompanhados ao longo do ano de 2019 por esses serviços apenas 185 foram encaminhados para os Centros de Referência da Assistência Social – CRAS para que pudessem ser inseridos na rede de atendimento dos SCFV, pois esses adolescentes são públicos prioritários do atendimento, o que torna a situação ainda mais preocupante é o fato de que destes 185 apenas 17 chegaram ao SCFV. Ao questionar as coordenadoras dos CREAS sobre esses números foi informado que não existe uma obrigatoriedade deles estarem participando das atividades nesses serviços, ainda informaram que a falta atividades voltadas aos adolescentes torna ainda mais difícil a permanência deles nesses espaços, somado a isso a dificuldade de deslocamento de alguns em ir para os serviços, pois não são todos os bairros que tem os SCFV e por fim, existe também a questão das territorialidades e o risco de morte desses adolescentes estarem em determinados bairros.

Outro ponto importante é que pelos 04 unidades de CREAS só foram realizados apenas 05 em um total de 1% de encaminhamentos para a rede de esporte e lazer do município, o que fere diretamente o ECA no que tange ao direito ao desenvolvimento pessoal e social que estão todos contidos no capítulo IV deste estatuto que dos Artigos 53 ao 59 versa sobre o Direito à Educação, à Cultura, ao Esporte e ao Lazer, e sua aproximação com os demais marcos legais, bem como as violações mais frequentes a este direito.

Art. 59 - Os municípios, com apoio dos estados e da União, estimularão e facilitarão a destinação de recursos e espaços para programações culturais, esportivas e de lazer voltadas para a infância e a juventude”.

Outra questão que chamou atenção na leitura dos dados é que mesmo com um número significativo de adolescentes que não concluíram o ensino médio ou fundamental, o número de encaminhamentos para o sistema educacional e de apenas 10%, enquanto o de cursos profissionalizantes e de 32%, isso demonstra o quanto existe o interesse desses adolescentes se capacitarem para ingressarem no mercado de trabalho, evidenciando a necessidade desses em ter uma renda e a necessidade de sobreviver através da sua própria responsabilidade, o que mais uma vez nos trás a questão do trabalho infantil e a questão da Lei da Aprendizagem como uma ferramenta e estratégia de combater o trabalho inseguro e ilegal para os adolescentes. Como já discutido nessa trabalho a educação é o eixo estruturante para que crianças e adolescentes consigam se desenvolver de forma a exercer sua plena cidadania, bem como ter acesso a um mercado de trabalho competitivo e extremamente tecnologizado.

Nesse sentido é importante considerar o papel da Política da Assistência Social no que tange a da intersetorialidade e assim, sua capacidade de buscar articular as dimensões sociais, individuais, históricas, culturais, que constituem toda e qualquer situação de vulnerabilidade social e violação de direitos.

Sobre a importância da educação;

A educação social é uma práxis política que entende o sujeito como ser que pensa, age, sente e se relaciona com as pessoas e seu contexto social, de forma a promover a formação de sujeitos da educação e a transformação social (SOUZA e MULLER, 2009).

Sobre o trabalho em rede a Normativa Operacional Básica do SUAS – NOB/SUAS⁷³, ressalta ainda a necessidade dos profissionais que estão inseridos nos serviços desenvolverem uma visão estratégica que possibilite identificar e tornar visíveis os “invisíveis”, prever situações de vulnerabilidades e/ ou risco, antecipar ou reparar o dano violado a partir da sua ação no território”.

É importante ressaltar que dentro das ações de atendimento dos CREAS e seus encaminhamentos existem adversidades próprias da dinâmica que envolve a experiência de vida desses adolescentes, somado a isso ainda existe uma preparação e sucateamento dos serviços das políticas sociais, principalmente a Política de Assistência Social e em referência aos dois últimos governos, que vêm paulatinamente cortando verbas orçamentárias

⁷³ Disponível em: <https://www.gesuas.com.br/blog/encaminhamento-no-suas/>.

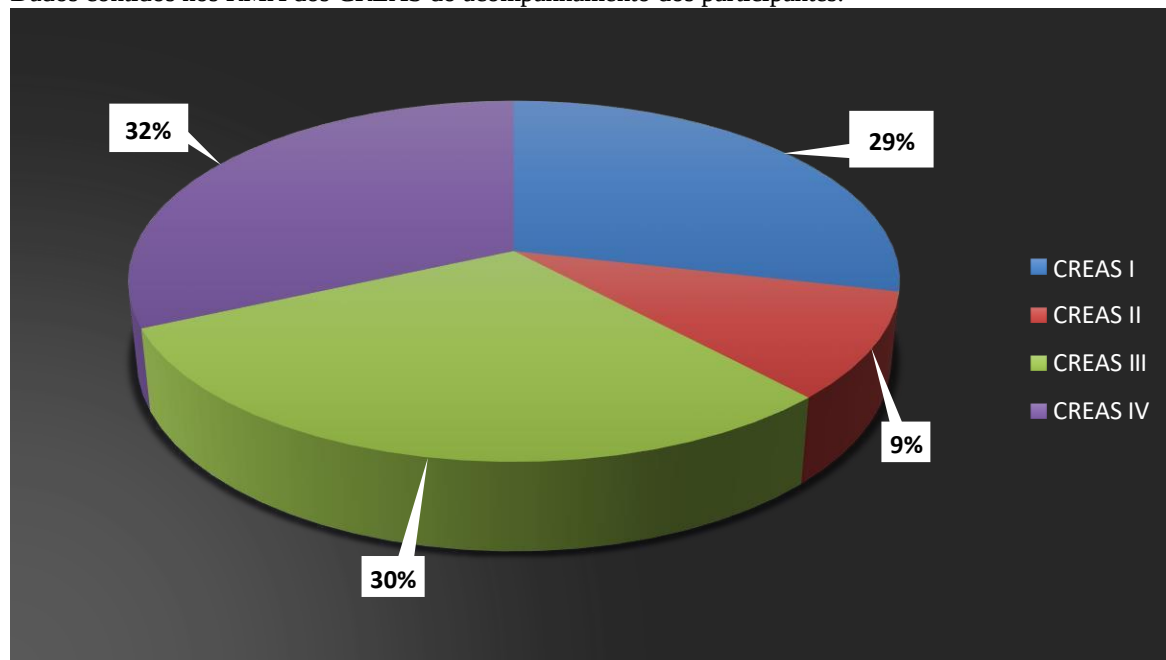
destinadas a execução das ações desses serviços e potencializando as péssimas condições de trabalho desses profissionais.

O Brasil modificou o modelo original do PETI, que aliava ao recurso monetário, destinado a famílias na forma de bolsa, as ações educativas realizadas através da “jornada ampliada” no contraturno da escola. Assim, o país desistiu do primeiro modelo do PETI, e investiu nos “programas focalizados na indigência e aumento do poder de compra” (Behring, & Boschetti, 2011, p. 185), características presentes no modelo que aglutinou o PETI e o PBF. Retirou-se o foco do trabalho infantil, porque se fez uma leitura de suas causas essencialmente atreladas aos fatores econômicos, leia-se pobreza. (Behring, & Boschetti, *apud* Pereira, 2016, p. 461)

Por fim, é importante refletir sobre o papel do PETI a partir do reordenamento e como esse processo tornou “frouxo” o laço que estrutura essa rede de acompanhamento dessa demanda de forma a criar estratégias e ferramentas que possibilitem de fato a superação das condições de risco e vulnerabilidade das famílias que necessitam explorar a força de trabalho das crianças e adolescentes como forma de contribuir com a sobrevivência coletiva da estrutura familiar.

3.2.7 - Gráfico 06 - Usuários atendidos pelos CREAS e são beneficiários do Programa Bolsa Família

Dados contidos nos RMA dos CREAS do acompanhamento dos participantes.



Fonte: Relatório RMA/Bolsa Família, 2019.

No gráfico 06 teremos um importante indicador que trata do Programa de Transferência de Renda Bolsa Família – PBF, o programa surgiu no no Governo Lula no ano

de 2003 e foi convertido em lei no ano seguinte e tem como finalidade disponibilizar um auxílio financeiro às famílias pobres (definidas como aquelas que possuem renda per capita de R\$ 89,00 a R\$ 178,00) que tenham em sua composição gestantes e crianças ou adolescentes entre 0 e 17 anos e extremamente pobres (com renda per capita até R\$ 89,00).

O PBF apresenta-se como uma estratégia de de minimizar a situação de pobreza extrema das famílias mais vulneráveis da sociedade, buscando a partir deste promover a inclusão dessas famílias e indivíduos no raio de proteção da política da assistência e sua interface com demais políticas sociais, tais como educação, saúde, geração de renda entre outros, atendendo de forma emergencial e temporária para redução dos índices de pobreza dessa população.

Todavia, as famílias ao serem contempladas com o benefício necessitam cumprir as condicionalidades exigidas pelo programa, que cria uma relação de dualidade entre poder público e as famílias beneficiadas, que ao condicionar a transferência de renda visa garantir o acesso dessas famílias a direitos básicos nas áreas de educação e saúde, sem os quais seria impossível romper com o que se convencionou chamar, nos meios sociais, de transmissão do ciclo intergeracional da pobreza (BRASIL, 2009).

A contrapartida ou condicionalidades é que as famílias beneficiárias mantenham as crianças e os adolescentes entre 06 e 17 anos com frequência na escola e façam o acompanhamento de saúde das gestantes, as mulheres que estiverem amamentando e as crianças, que também devem ter a vacinação em dia, o programa visa a quebrar o ciclo geracional da pobreza a curto e a longo prazo através de transferências condicionadas de renda. Em outubro de 2015, o valor médio do benefício era de R\$ 176,00 mensais e o menor valor, de R\$ 35,00 mensais.

Todavia, inúmeras críticas surgiram, pois após integração ao PBF as metas principais do PETI passaram a não ser atingidas, como por exemplo as ações voltadas ao combate ao trabalho infantil, além das atividades socioeducativas, dessa forma com essa alteração o combate ao trabalho infantil acabou sendo reduzido a questão monetária, focando apenas no objetivo do Programa Bolsa Família – “o de combate à pobreza”. – além de deixar claro que o recebimento desses valores não são muitas vezes suficientes para promover uma transformação na vida dessas famílias, além da possibilidade dessas famílias lidarem com as flutuações de renda da dinâmica social, compreendendo que a superação da pobreza não está diretamente vinculada ao recebimento direto do PBF, mas atrelado a outras variáveis tais como. Kassouf (2007) resume estas variáveis – pobreza, nível de educação dos pais, número de irmãos, idade, chefe da família, área de residência.

Em si tratando das famílias oriundas de situações de exploração do trabalho infantil os valores do benefício muitas vezes são menores que os ganhos com o trabalho infantil, o que faz com que essa população opte pela continuidade dessa prática de exploração.

Assim em 2005 o PETI passa a ser incorporado ao PBF, com a finalidade de ampliar a cobertura de atendimento, racionalizar e aprimorar os processos de gestão e garantir o amparo e a proteção às famílias e adolescentes em situação de risco, assim crianças e adolescentes passariam a receber a proteção financeira do programa.

Segundo Sartori, & Garcia, (2012) *apud* Pereira (2016):

É possível afirmar que, após a junção do PETI com o PBF, este assumiu um viés mais compensatório do que emancipatório, não possibilitando a autonomia das famílias, o que acarreta uma situação de dependência permanente, podendo afetar suas próximas gerações.

Nesse sentido é possível afirmar que combater o trabalho infantil não se limita tão somente a um investimento financeiro simplório, ao contrário, demanda projetos, programas, serviços e políticas sociais diversas que através de ações intersetoriais e afirmativas, que articuladas entre si possam ir para além da questão financeira, mas passe pelo processo de sensibilização, educação e conscientização da sociedade como um todo, acerca dos desdobramentos maléficos do trabalho infantil na vida de crianças, adolescentes, suas famílias e todo o tecido social. Buscando romper com uma herança aristocrática, racista e excludente da população infantil, pobre e negra.

O combate à pobreza pede ações específicas capazes de romper essa armadilha entre gerações, dentre as quais destacamos o papel dos programas de transferências focalizadas de renda. Voltadas para as famílias carentes, o cerne dessas políticas é eliminar e/ou amenizar, a curto prazo, as dificuldades acarretadas pela condição de pobreza. Ao promover a transferência direta de renda com condicionalidades — frequência escolar, atendimento médico, entre as condições mais frequentemente utilizadas. (CACCIAMALI, 2008, p. 272)

Ainda e segundo Soares (2004) *apud* Cacciamali, Batista e Tatei (2010),

O PBF aumenta a frequência escolar, mas não reduz o trabalho infantil, enquanto o Peti atinge esses dois objetivos. A diferença nos resultados se deve ao fato de o Peti oferecer atividades extracurriculares para manter as crianças ocupadas ao longo do dia, reforçando as evidências de que a ampliação da jornada escolar ou a introdução de atividades extraclasse são eficientes para reduzir a ocorrência de trabalho produtivo das crianças.

Ainda, é possível perceber nesse gráfico 06, que dos 396 adolescentes acompanhados pelos CREAS que estavam em situação de cumprimento de medida socioeducativa apenas 126 desses eram beneficiados com o PBF, apesar de serem público prioritário do referido programa, seja pelo perfil socioeconômico das famílias, seja porque

são adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa, além de que desse total de adolescentes acompanhados um quantitativo de 72 estão em cumprimento por envolvimento com tráfico de drogas, ou seja, piores formas de trabalho infantil.

Outro ponto observado aqui nesse estudo é o fato de que uma das condicionalidades do recebimento do benefício é a manutenção da frequência das crianças e dos adolescentes dessas famílias na escola, todavia, no gráfico 01, foi possível constatar que a condicionalidade exigida pelo programa não é suficiente para garantir que a frequência desses seja preservada, existindo não só um processo de infrequência, mas de evasão e abandono da escola, ademais ainda observa-se que segundo afirma das coordenadoras dos serviços, em vários casos as crianças e adolescentes associam o recebendo o benefício financeiro com a prática do trabalho infantil, estratégias das famílias para o aumento da condição financeira mensal desses grupos familiares como forma de superação da situação de pobreza e assim poder aumentar sua condição de compra nessa sociedade do consumo.

Ainda foi observado que segundo a territorialidade onde esses adolescentes residem a maior incidência de beneficiários localizam-se nos bairros de abrangência dos CREAS III e IV sucessivamente, sendo bairros periféricos⁷⁴.

É fato que o trabalho infantil compromete o rendimento escolar, potencializa a exclusão e os riscos sociais e diminuem ou até negam a possibilidade de um futuro para essas crianças e adolescentes e que o PBF apresenta-se como uma estratégia de condicionar a frequência escolar, todavia, e segundo Kassouf (2007), o PBF não tem como objetivo direto a erradicação do trabalho infantil e que por isso seus resultados nesse sentido são simplórios. Porém, como apresentado acima e triangulando os resultados desse gráfico com gráfico 01 é fato que nem o objetivo central desse programa está sendo concretizado, pois os desdobramentos nocivos do trabalho infantil na vida dessas crianças e adolescentes tem sido ainda mais perversos.

⁷⁴ Anexo ao final desse estudo a relação dos bairros por CREAS de referência.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A respectiva dissertação de Mestrado centrou-se no estudo sobre o trabalho infantil e sua interface com o ato infracional, partindo da compreensão de que o trabalho infantil e o ato infracional são expressões correlatas da questão social ambas engendradas pela sociedade capitalista e, por conseguinte as sequelas oriundas das contradições e lutas de classes a ela inerentes, partido do locús privilegiado dos Centros de Referência Especializados da Assistência Social – CREAS.

Para tanto, buscou-se elaborar e fundamentar teoricamente sobre as categorias pertinentes ao objeto deste estudo, através de uma leitura crítico / interpretativa a respeito do trabalho infantil, suas múltiplas faces e determinantes, assim abordamos categorias e temas de suma importância para substanciar cientificamente esse estudo, tais como, a categoria trabalho, o papel do estado e a doutrina da proteção integral e o trabalho infantil como violação de direito e porta de entrada para tantas outras violações e violências que crianças e adolescentes vivenciam na cruel dualidade entre o trabalho infantil e ao ato infracional, em especial o envolvimento com o tráfico de drogas, que além de ser um ato ilícito, também é uma violação de direito tipificado como uma das piores formas de trabalho infantil, ou seja, uma violação e uma violência.

O respectivo estudo possibilitou compreender a partir dos adolescentes que estão em cumprimento de medidas socioeducativas em acompanhamento pelo CREAS como o Estado e toda a sua estrutura e rede sociassistencial vem tratando a questão social “trabalho infantil”. Destarte, como já mencionamos no decorrer deste estudo concluímos que a política de assistência social, enquanto mecanismo compensatório de combate às expressões da “Questão Social” deve ser analisada a partir de perspectivas históricas e sociais, pois desta forma insere-se os CREAS enquanto serviço especializado de atendimento as famílias e indivíduos em situação de violação de direitos e inserido no campo das relações contraditórias, as quais são inerentes aos sistema capitalista, onde se predomina a divisão e a luta entre as classes sociais antagônicas, avanços e retrocessos, conquistas e perdas.

Inúmeras foram as dificuldades encontradas no decorrer dessa pesquisa, dentre as principais a pandemia do Covid 19, que exigiu dessa pesquisadora um resesenhar da metodologia a fim de alcançar resultados importantes a partir dessa pesquisa com vistas a contribuir com a academia, com o debate coletivo, com a sociedade e para a implementação e implantação de políticas públicas voltadas a efetividade da doutrina da proteção integral

no tocante o combate ao trabalho infantil.

Ainda sobre as dificuldades, que nesse ínterim essa pesquisadora fora acometida pela febre Chikungunha, doença perversa e limitante com crises de dores oscilantes entre suportáveis e insuportáveis, que em muitos momentos em crises de choro se viu impossibilitada de dar continuidade aos estudos, mas que com muita força e Deus e compreensão do orientador e da coordenação desse mestrado chegamos ao final.

Cabe afirmar dentro dessa lógica histórica que muitos avanços sobre o combate ao trabalho infantil e no que tange a legislação protetiva foram conquistados, todavia, estamos vivenciando um retrocesso intenso e perverso no que tange as Políticas Sociais, especialmente a Assistência Social e ao combate ao trabalho infantil e suas múltiplas faces, especialmente no decorrer dos dois últimos governos e em específico no governo do presidente Jair Bolsonaro que desde 2018 não destinou nenhum recurso para o combate ao trabalho infantil em João Pessoa, além da diminuição do orçamento voltado ao financiamento das ações de fiscalização do trabalho infantil pelo MP que passou de R\$ 1,2 milhão para pouco mais de R\$ 300 mil, de 2010 a 2018, em âmbito nacional, tal situação tem impactado diretamente o combate ao trabalho infantil, somado a isso o desmonte das políticas sociais, especialmente a Política de Assistência Social.

É importante destacar aqui, que esta pesquisa apresentou algumas limitações, por exemplo manter o maior número possível de amostras, haja visto, a ausência e confusão de dados sobre o trabalho infantil, medidas socioeducativas, famílias que fazem parte do campo 10 do CADUNICO – voltado em particular para as famílias com crianças e adolescentes em situação de trabalho infantil, a contradição entre dados nos serviços de referência e contra referência que deveriam ser harmônicos, entre outros pontos correlatos ao tema central, seja pelos serviços de referência da Proteção Social Básica, como por exemplo, CRAS, SCFV, BOLSA FAMÍLIA, seja da Proteção Especial de Média Complexidade. Seja pelos CREAS, ou RUARTES, seja pelo CMDCA e CT, instâncias de fiscalização e promoção de políticas voltadas a proteção de crianças e adolescentes. Ou seja, existe uma ausência de maneira geral de informações sobre o combate ao trabalho infantil no município, o que compromete o direcionamento, efetividade, planejamento e execução de ações voltadas ao combate do trabalho infantil pela Secretaria de Desenvolvimento Social - SEDES de João Pessoa.

Atrelado a isso, o fantasma da escravidão, conservadorismo e do antigo Código de menores ainda ronda as mentes, a cultura e a visão acerca do trabalho infantil não só da população, mas de alguns profissionais e trabalhadores do SUAS e de políticas públicas

correlatas e intersetorias que compõem o raio de proteção, e sua destinação, aceitação e naturalização para crianças e adolescentes das famílias mais pauperizadas dessa sociedade, o que acaba por fortalecer a prática do trabalho infantil. Quando na verdade, esses deveriam ser em maior escala e propensão os mais protegidos de toda forma de opressão, negligência, abandono, descaso e omissão por parte do Estado, da sociedade e da família, essa última como objeto de abandono e omissão também por parte do Estado.

Dessa forma e ao analisar esses dados aqui apresentados, surge o seguinte questionamento: Será que existe dentro das políticas de proteção e reparação do dano um processo de violência e violações em empilhamentos, uma após outra?

Cabe ao Estado instituir políticas públicas a luz do Estatuto da Criança e do Adolescente e seguindo os princípios da Doutrina da Proteção Integral com a finalidade de impor as condições necessárias para que crianças e adolescentes possam de fato estarem protegidos dos riscos sociais, econômicos e pessoais, bem como criar ações e meios que os adolescentes em situação de ato infracional possam ter a oportunidade de superar as questões que o levou a cometer o ato infracional e a partir disso criar uma nova realidade para esses adolescentes.

O combate à pobreza pede ações específicas capazes de romper essa armadilha entre gerações, dentre as quais se destaca o papel dos programas de transferência focalizada de renda, que se configuram por um conjunto de singularidades perante os programas tradicionais dos sistemas de seguridade social, mostrando-se adequados para fins de desenvolver programas de promoção humana (CACCIAMALI, 2010)

Atualmente o PETI conta apenas com 03 profissionais, sendo 01 técnica de referência e assistente social, 01 assistente social e uma pedagoga, todavia, a Pedagoga está em desvio de função, desenvolvendo um trabalho administrativo e de apoio técnico, ou seja, atualmente o respectivo Programa conta apenas com (02) assistentes sociais como referência para um município que caminha para os quase (01) um milhão de pessoas e que vem aumentando os casos de trabalho infantil por todo o município a olhos vistos. As ações de combate ao trabalho infantil em João Pessoa deveriam ocorrer de forma a integrar a rede socioassistencial, mas o programa perdeu envergadura de impacto, ação e representatividade nos espaços de diálogo e construção de ações estratégicas, o que compromete a possibilidade do município construir a partir de sua inserção representativa respostas satisfatórias a resolver a problemática trabalho infantil, já que cabe ao referido programa conduzir e criar as ações estratégicas a partir das realidades locais.

Outro ponto importante que foi identificado na pesquisa é a ausência de dados estatísticos, números e percentuais em todos os serviços e programas que constituem a rede socioassistencial de atendimento, aqui em especial os Conselhos Tutelares, que possam dar subsídios a partir das realidades territoriais acerca do trabalho infantil em João Pessoa nos bairros específicos e a partir disso propiciar que a equipe técnica e demais serviços e atores da rede tenham subsídios para poder traçar estratégias de combate ao trabalho infantil seja nos bairros de João Pessoa levando em consideração suas particularidades territoriais e assim ter resultados significativos para erradicar o trabalho infantil de forma multisetorial.

Também é de suma importância frisar que os serviços socioassistenciais ora não conseguem perceber as múltiplas faces do trabalho infantil nos serviços, como por exemplo a exploração sexual e o envolvimento com o tráfico de drogas, que são tipificados com piores formas de trabalho infantil, ora não conseguem alcançar, abraçar essa demanda e a partir disso não existem ações concretas de combate ao trabalho infantil no município, ou seja, o trabalho infantil está nitidamente exposto pelas ruas da cidade, mas essa demanda está inalcançável, exigindo do poder público um esforço real para se instituir uma agenda comprometida com o combate ao trabalho infantil no município.

O estudo realizado demonstrou que de fato a reestruturação produtiva promove impactos perversos sobre a vida da população e suas famílias, sobretudo das que encontram-se em situações de maior risco social e econômico, o estudo ainda destaca que na contemporaneidade as configurações do mundo do trabalho vêm potencializando a exploração do trabalho infantil, sobretudo nas cidades urbanas.

As pesquisas do IBGE de 2018, no período compreendidos entre 2016 e 2017, tem crescido significativamente o número de pessoas em situação de pobreza no Brasil, em um aumento de 25,7% para 26,5% da população, ou seja um aumento de dois milhões.

Não obstante a isso, na medida que cresce a pobreza, a tendência é que ocorra o aumento também do trabalho infantil, já que esse tem suas raízes muito bem fincadas no empobrecimento das massas populares, em dados reais isso pode significar um aumento de 2,4 milhões de crianças e adolescentes voltando a trabalhar no Brasil, em João Pessoa esse cenário não será diferente, e isso já tem sido visto nas ruas e nas péssimas condições de vida dessa população, na violação de direitos atrelados ao trabalho infantil, nessa pesquisa demonstrada a infrequência e abandono escolar e o aumento de crianças e adolescentes em envolvimento com atos ilícitos, a exemplo o tráfico de drogas.

Desse modo, é possível perceber um processo perverso de ausência, omissão, negligência do Estado, seja no âmbito Federal com a ausência de orçamento, seja no âmbito

municipal com a precarização dos serviços e da manutenção destes e dos recursos humanos da referida política pública e assim, da falta de efetividade da Doutrina da Proteção Integral, bem como o papel da sociedade nesse compromisso social firmado na CF de 1988 e a partir disso vamos colecionando mortes e mortes da nossa população infantil, adolescente e jovem, por isso se combater o trabalho infantil é master para que outras violações não ocorram.

Ao final desse estudo foi possível observar que as Políticas Públicas de combate ao trabalho infantil no município de João Pessoa vem sofrendo perdas significativas no que tange as ações de combate e erradicação do trabalho infantil, desde a sua estrutura orçamentária como foi demonstrado no corpo teórico da pesquisa, bem como nos recursos humanos de toda a rede de serviços socioassistenciais dos Programas, serviços e projetos da Política de Assistência Social do Município de Joao Pessoa.

Assim, pensar a violação dos direitos da infância dentro do contexto de uma sociedade que mistifica o trabalho, negando sua condição enquanto centralidade fundante do ser social, se tornando esfera de estranhamento, violação, significa pensar a partir de um processo de humanização e emancipação de homens e mulheres das classes trabalhadoras, implicando dessa forma uma nova ordem social e assim novas condições do trabalho e da vida em sociedade, implicando na real proteção da infância.

Nesse sentido, finalizo aqui as reflexões sobre o tema a partir da necessidade de se pensar a gestão das políticas públicas, a defesa e a garantia dos direitos de crianças e adolescentes, dentro de uma sociedade capitalista contemporânea com todos os seus dilemas e contradições a ela inerentes e a partir desse lugar, promover a autonomia e a educação como esferas libertárias reais.

Além do importante papel dos movimentos sociais que defendem os direitos infantis em voltar a desempenhar seu papel de fiscalização e monitoramento das ações do Estado no que tange a problemática trabalho infantil, já que a cooptação desses atores pelos poderes executivos nos espaços de construção de políticas públicas tem cumprido sua real função, a exemplo os conselhos de direitos e representações da sociedade civil nesses espaços, e que a rede de atendimento compreenda cada um seu papel e devida função na construção e fortalecimento da defesa, promoção e controle social, eixos estratégicos compõem o Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente.

REFERÊNCIAS

ABRINQ, Fundação. **Cenário da Infância e da Adolescência no Brasil 2016**. Coktail Gráfica e Editora. Revista eletrônica disponível em: file:///C:/Users/amand/Desktop/cenario_brasil_abrinq_mar2016.pdf / <https://www.observatoriocrianca.org.br/>

ANGÉLICO, João. Contabilidade Pública. 8ª ed. SP: Atlas, 1995, apud NETO, José Rodrigues Carvalheiro. **A Importância do Orçamento Público**. 2015. revista@ambitojuridico.com.br. Disponível em: <https://ambitojuridico.com.br/cadernos/direito-tributario/a-importancia-do-orcamento-publico/#:~:text=Resumo%3A%20O%20or%C3%A7amento%20p%C3%BAblico%20pod e,desenvolvimento%20controlado%20e%20crescimento%20ordenado.>

ALBERTO, M. F. P., RAMALHO, M. S. S.; SILVA, R. M. P. **História do combate ao trabalho infantil na Paraíba**. In ALBERTO, M. F. P., LIMA, J. A.; SANTOS, D. P. dos. (Org.). *Infância, Adolescência e Juventude: pesquisa, intervenção e políticas públicas*. João Pessoa: Editora Universitária UFPB, 2011.

ALBERTO, M. F. P., LIMA, J. A.; SANTOS, D. P.; **Infância, Adolescência e Juventude: pesquisa, intervenção e políticas públicas**. Edt. Universitária da UFPB, 2011. ISB: 978-85-7745-818-9.

ALBERTO, M. F. P., PESSOA, M.C.B (organizadoras). **Extensão Universitária e direitos de crianças e adolescentes: da formação à ação em psicologia**. João Pessoa. Edt. UFPB, 2012. 314p. ISBN: 978-85-237-0675-3.

ALBERTO, M. F. P., PESSOA, M.C.B., COSTA, R.C. & Org. **Programa de Erradicação do Trabalho Infantil: Concepções de Educandos e Famílias**. Ciência e Profissão, ISSN 1414 9893. On-line version ISSN 1982-3703. Psicol. cienc. prof. vol.36 no.2 Brasília Apr./June 2016. Disponível: <http://dx.doi.org/10.1590/1982-3703001842013>. Acesso: em Agosto /2019.

ALBERTO, M. F. P., ALMEIDA, H. D., LEITE, L.L., ROCHA, G.F., SILVA, S.S.G. **Enfrentamento ao Trabalho Infantil pela Política Pública de Saúde**. On-line version Planejamento e políticas públicas | ppp | n. 51 | jul./dez. 2018204, JEL: I3; Z19; Y90. Disponível em: [file:///C:/Users/amand/AppData/Local/Packages/Microsoft.MicrosoftEdge_8wekyb3d8bbwe/TempState/Downloads/841-4045-1-PB%20\(6\).pdf](file:///C:/Users/amand/AppData/Local/Packages/Microsoft.MicrosoftEdge_8wekyb3d8bbwe/TempState/Downloads/841-4045-1-PB%20(6).pdf). Acesso em: Maio/2020.

_____, ALBERTO, M. F. P., Pessoa, M. C. B., Costa, R. R., Belém, K. K. G., & Silva, S. L. G. (2016). **Programa de erradicação do trabalho infantil: concepções de educandos e famílias**. *Psicologia: Ciência e Profissão*, 36(2): 458-470. doi:10.1590/1982-3703001842013. Disponível em: <file:///C:/Users/amand/Desktop/MARCADO%20PROGRAMA%20DE%20ERRADICA%C3%AF%C2%BF%C2%BD%C3%AF%C2%BF%C2%BDO%20DO%20TRABALHO%20INFANTIL%20CONCEP%C3%AF%C2%BF%C2%BD%C3%AF%C2%BF%C2%BDE%20DE%20EDUCANDOS%20E%20FAMILIAS.pdf>

ANTONIASSI, Helga Maria Miranda. **O Trabalho Infantil no Brasil e a Doutrina de Proteção Integral**. São Paulo: C. R, 2008. Disponível em: <file:///C:/Users/amand/Desktop/Helga%20Maria%20Miranda%20Antoniassi%20O%20trabalho%20infantil%20no%20Brasil%20e%20a%20doutrina%20da%20proteção%20integral.pdf>. Acesso em: Fevereiro/2020.

ANTUNES, Ricardo. **Anotações sobre o capitalismo recente e a reestruturação produtiva no Brasil**. In: SILVA, Maria Aparecida Morias. (Org). O Avesso do Trabalho. 2ª ed. São Paulo: Edt. Expressão Popular, 2010, 336p.

ANTUNES, Ricardo. **Trabalho e precarização numa ordem neoliberal** - Autor/a Autor(es) La Ciudadania Negada. Políticas de Exclusión en la Educación y el Trabajo En: Buenos Aires Lugar CLACSO, Consejo Latinoamericano de Ciencias Sociales Editorial/Editor 2000. Disponível em: <http://biblioteca.clacso.edu.ar/clacso/gt/20101010021549/3antunes.pdf>. Acesso em: 11/2017.

_____, **A dialética do trabalho**. 2ª ed. Editora Expressão Popular. São Paulo – 2013.

ARAÚJO, Domingos Barreto. **O perfil das adolescentes que cometeram atos infracionais em salvador no ano 2000**. Dissertação de Mestrado em Psicologia, publicada em 2004. Disponível em: <file:///C:/Users/amand/Desktop/O%20PERFIL%20DAS%20ADOLESCENTES%20DE%20ATO%20INFRACIONAL.pdf>. Acesso em: Julho/2020.

BAUMAN, Zygmunt. **Globalização: as consequências humanas**. Tradução Marcus Penchel. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 1999.

_____, **Modernidade Líquida**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2001.

_____, **Vidas Desperdiçadas**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2005.

BEHRING, Elaine Rossetti. **A condição da Política Social e a agenda da esquerda no Brasil. Ser Social**. Brasília, v. 18, n. 38, p. 13-29, Jan-Jun./2016. Disponível em: https://periodicos.unb.br/index.php/SER_Social/article/view/14265/12584. Acesso em: Dezembro 2019.

BRASIL. Presidência da República. Secretaria Geral. **Mapa do encarceramento: os jovens do Brasil**. Brasília, DF: Presidência da República, 2015. (Série Juventude Viva).

BRASIL. Ministério dos Direitos Humanos. Levantamento anual SINASE 2015. Brasília: Ministério dos Direitos Humanos, 2018. BRASIL. Presidência da República. Secretaria de Governo. **Índice de vulnerabilidade juvenil à violência 2017: desigualdade racial, municípios com mais de 100 mil**. São Paulo: Fórum Brasileiro de Segurança Pública, 2017

BRASIL. Resolução n. 08, de 18 de abril de 2013 – **Reordenamento do programa de erradicação do Trabalho Infantil- PETI**. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS). Disponível em: Acesso em: maio 2019.

_____, Resolução n. 01, de 21 de Fevereiro de 2013 – **Reordenamento do programa de erradicação do Trabalho Infantil- PETI**. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS). Disponível em: Acesso em: maio 2019.

_____, **Estatuto da Criança e Adolescente, - ECA**. Lei n. 8.069/90, de 13 de julho de 1990. Brasília: Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República, Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, 2012.

_____, **Plano Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes**. 19 de abril de 2011. Disponível em: Acesso em: jan. 2019.

_____. **Ministério dos Direitos Humanos. Secretaria Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente. LEVANTAMENTO ANUAL SINASE 2014**. Brasília: Secretaria Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente do Ministério dos Direitos Humanos, 2017a.

_____, **Orientações Técnicas Gestão do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil no SUAS**. Brasília: Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, 2010a.

_____, **Orientações Técnicas sobre o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes de 6 a 15 anos – Prioridade para crianças e adolescentes integrantes do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil**. Brasília: Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, 2010b.

_____, **Lei Orgânica da Assistência Social- LOAS** - Lei n. 8.742/93, de 07 de dezembro de 1993. Disponível em: Acesso em: set. 2018.

CACCIAMALI, Maria Cristina. **Impactos do Programa Bolsa Família Federal sobre o Trabalho Infantil e a Frequência Escolar**. Revista de Economia Contemporânea, v.14, n.2, p.269-301, 2010 <http://producao.usp.br/handle/BDPI/6326>. Disponível em: <file:///C:/Users/amand/Desktop/CACCIAMALI.pdf>. Acesso em Maioq2020.

_____, CACCIAMALI, M. C.; TATEI, F. **Trabalho infantil e o status ocupacional dos pais**. Revista de Economia Política, São Paulo, v. 28, n. 2, p. 269-290, 2008.

CARMO M. E & GUIZARDI F. L. **O conceito de vulnerabilidade e seus sentidos para as políticas públicas de saúde e assistência social**. Cad. Saúde Pública 2018; 34(3):e00101417. doi: 10.1590/0102-311X00101417. Disponível em: <https://www.scielo.br/pdf/csp/v34n3/1678-4464-csp-34-03-e00101417>

CARVALHO, Maria Elizete Guimarães. **Direitos Humanos e Educação: formação docente com um direito**. Educação em Direitos Humanos & Educação para os Direitos Humanos. Editora UFPB, João Pessoa/Pb, 2014.

CASTEL, Robert. **As metamorfoses da questão social**. Petrópolis: Editora Vozes, 1999.

CENSO DEMOGRÁFICO 2010 JOÃO PESSOA. **Observatório de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil**. Disponível em: <https://smartlabbr.org/trabalho infantil/localidade/2507507?dimensao=censoDemografic>

o. Acesso em: dezembro 2019.

CERQUEIRA, D. et al. (coord.). **Atlas da violência 2017**. Rio de Janeiro: IPEA: FBSP, jun. 2017. Disponível em: <http://www.ipea.gov.br/atlasviolencia/download/2/2017>. Acesso em: 5 abr. 2020.

CÉSAIRE, Aimé. **Discurso sobre o colonialismo**. 1978, 1ª. Ed. Livraria Sá da Costa Editora.

CURY, Carlos Roberto Jamil. **Direito à educação: direito à igualdade, direito à diferença**. Cadernos de Pesquisa, n. 116, julho/ 2002 Cadernos de Pesquisa, n. 116, p. 245- 262, julho/ 2002. Disponível em: <https://www.scielo.br/pdf/cp/n116/14405.pdf>.

FARIAS, Maria Lígia Malta. **Escola e Relações Interpessoais: Mediação de Conflitos e Sujeitos de Dignidade**. Educação em Direitos Humanos & Educação para os Direitos Humanos. Editora UFPB, João Pessoa/Pb, 2014.

FOUCAULT, Michel. **Em defesa da Sociedade**. Curso no Collège de France (1975 – 1976). São Paulo, 2002, Martins Fontes.

FALEIRO, Clóvis Junior. **Adolescentes e Crianças no Brasil: párias ou jovens cidadãos?** Editora Pallotti, 1994.

FALEIROS, V. de P.; FALEIROS, E. T. S. **Escola que Protege: Enfrentando a violência contra crianças e adolescentes**. Brasília: Ministério da Educação, Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade, 2007.

FERREIRA, Batista, N. **Trabalho infantil e migração no estado de São Paulo**. (2006).

FERREIRA, M, A, F. **Trabalho infantil e produção acadêmica nos anos 90: tópicos para reflexão**. (2001). Revista Eletrônica em Estudos de Psicologia 2001, 6(2), 213-225. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/%0D/epsic/v6n2/7275.pdf>. Acesso em Setembro/2019.

FRANZONI, Soraya Conde. **As medidas de enfrentamento à exploração do trabalho infantil no Brasil: forças em luta**. R. Katál., Florianópolis, v. 16, n. 2, p. 241-247, jul./dez. 2013. Disponível em: [file:///C:/Users/amand/Desktop/28391-104836-1-PB%20\(1\)%20FRANZONI.pdf](file:///C:/Users/amand/Desktop/28391-104836-1-PB%20(1)%20FRANZONI.pdf)

_____, **A escola e a exploração do trabalho infantil na fumicultura catarinense**. Florianópolis, SC, 2012. 1 v. C745e. Disponível em: [file:///C:/Users/amand/Desktop/304878%20\(1\)%20%20Franzoni%20FRANZONI.pdf](file:///C:/Users/amand/Desktop/304878%20(1)%20%20Franzoni%20FRANZONI.pdf)

FNPETI - Fórum Nacional de Erradicação do Trabalho Infantil. (2004). **A evolução do trabalho infantil no Brasil de 1999 a 2001**. Brasília, Brail: INICEF.

_____, **Fórum Nacional de Erradicação do Trabalho Infantil – 20 anos**. Brasília, novembro de 2014.

GIOPPO, Christiane. **Eugenia: a higiene como estratégia de segregação.** Revista eletrônica. Educ. rev. Nº12, Curitiba Jan./Dec. 1996. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S0104-40601996000100015&script=sci_arttext. Acesso em: Agosto de 2019.

GOFFMAN, Erving. **Estigma:** Notas sobre a manipulação da identidade deteriorada. Rio de Janeiro: LTC, 2008.

GOMEZ, André Villar. **A Dialética da Natureza de Marx: os antagonismos entre Capital e Natureza.** Revista eletrônica. Ruc-Rio – Certificação Digital Nº. 0210588/ca. Disponível em: https://www.maxwell.vrac.puc-rio.br/4924/4924_1.PDF. Acesso: Março/2020.

GUERRA, Andréa. **Do holocausto nazista à nova eugenia no século XXI.** Revista eletrônica. **Ciência e Cultura.** version ISSN 2317-6660. Cienc. Cult. Vol. 58 nº1. São Paulo, Jan. / Mar. 2006.

IPEA – Instituto de Pesquisa Aplicada – Brasil Ativo. Disponível em: <http://brasildebate.com.br/ipea-levanta-perfil-de-adolescentes-infratores-no-brasil/>. Acesso: 11/2017.

IPEC. Children in Hazardous Work. *Apud* Bortolozzi, Remom Matheus. **O sentido do trabalho para jovens trabalhadores da economia da droga: exame retrospectivo.** Disponível: <file:///c:/users/user/desktop/texto%205%20o%20sentido%20do%20trabalho%20para%20jovens%20trabalhadores%20da%20economia%20da%20droga%20exmae%20retrospectivo%2091-152.pdf> . Acesso em Outubro de 2019.

JORNAL CORREIO DA PARAÍBA. **PB tem 2º maior aumento de trabalho infantil do país.** Disponível: <https://correiodaparaiba.com.br/geral/paraiba-geral/pb-tem-2o-maior-aumento-de-trabalho-infantil-do-pais/>. domingo, 16 de fevereiro de 2020.

JORNAL CORREIO DA PARAÍBA. **João Pessoa teve flagrantes de três casos de trabalho infantil por mês em 2018.** Disponível em: <https://correiodaparaiba.com.br/cidades/jp-teve-flagrantes-de-tres-casos-de-trabalho-infantil-por-mes-em-2018/>. Publicação em: 13 de junho de 2019. Acesso em: Janeiro/2010.

JORNAL G1/globo/cabo branco. **PB tem 2º maior aumento de trabalho infantil do país.** Disponível: <https://correiodaparaiba.com.br/geral/paraiba-geral/pb-tem-2o-maior-aumento-de-trabalho-infantil-do-pais/>. domingo, 16 de fevereiro de 2020.

KASSOUF, Ana Lúcia. **Aspectos sócioeconômicos do trabalho infantil no Brasil. Brasília, Secretaria dos Direitos Humanos.** 2003. (Tese de pós-doutoramento do Programa de Pós-graduação em Economia da ESALQ/USP). Piracicaba, SP, 2003. Disponível em: <file:///C:/Users/amand/Desktop/untitled%20KASSOUF.pdf>. Acesso em: Junho 2020.

_____, **O que conhecemos sobre o trabalho infantil?** nova Economia_Belo Horizonte_17 (2)_323-350_maio_agosto de 2007, Classificação JEL J22. Disponível em:

file:///C:/Users/amand/AppData/Local/Packages/Microsoft.MicrosoftEdge_8wekyb3d8bbwe/TempState/Downloads/490-Texto%20do%20artigo-1501-1-10-20090605%20(1).pdf

_____, **Avaliação do impactos dos Programas de Bolsa Escola sobre o trabalho infantil no Brasil.** (Programa de pós-graduação em economia – ESALQ/USP). Piracicaba, SP, 2004.

LIBERATI, Wilson D. (org) **Direito a Educação: uma questão de justiça** . São Paulo: Nacional, 1997.

LOURO, Guacira Lopes (organizadora) **O corpo educado: pedagogias da sexualidade.** Guacira Lopes Louro, Jeffrey Weeks, Deborah Britzman, bell hooks, Richard Parker, Judith Butler. 2ª Edição Autêntica Belo Horizonte, 2000.

LOPES, Maria do Socorro Estrela. **Proteção às crianças e aos adolescentes em processo de escolarização à luz dos direitos humanos: o serviço de convivência e fortalecimento de vínculos.** Dissertação (Mestrado em Direitos Humanos), Programa de Pós-graduação em Direitos Humanos, Cidadania e Políticas Públicas, Universidade Federal da Paraíba, João Pessoa. 2014.

MINAYO, Maria Cecília de Souza. **O desafio do conhecimento.** São Paulo: Hucitec, 1995.

_____, **Pesquisa Social. Teoria, método e criatividade.** 18 ed. Petrópolis: Vozes, 2004.

NETTO, José Paulo. **Desigualdade, Pobreza e Serviço Social.** Em Pauta, Rio de Janeiro, n. 19, 2007.

NEVES, Márcia de. **A concepção de raça humana em Raimundo Nina Rodrigues. Filosofia e História da Biologia.** v.3,p. 241 – 261, 2008.

OIT, Organização Internacional do Trabalho. **O trabalho infantil em João Pessoa: um diagnóstico rápido a luz das piores formas de trabalho infantil.** Copyright © Organização Internacional do Trabalho (2006) 1ª edição 2006, ISBN 92-2-818687-9 & 978- 92-2-818687-1 (obra em meio eletrônico).Disponível em: http://white.lim.ilo.org/ipec/documentos/ti_paraiba_br.pdf. Acesso em: Janeiro/2010.

_____, **Avaliação da integração do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI) ao Programa Bolsa Família (PBF).** Brasília: OIT, 2007.

_____, **Boas práticas de combate ao trabalho infantil: os 10 anos do IPEC no Brasil.** Brasília: OIT, 2003.

_____, **Boas práticas do setor saúde para a erradicação do trabalho infantil.** Brasília: OIT, 2009.

_____, **Convenção n. 138.** Disponível em: <http://www.tst.jus.br/documents/2237892/0/Conven%C3%A7%C3%A3o+138+da+OIT++>

Idade+m%C3%ADnima+de+admiss%C3%A3o+ao+emprego . Acesso em: 15 Maio. 2020.

_____, **Convenção n. 182.** Disponível em: <http://www.tst.jus.br/documents/2237892/0/Conven%C3%A7%C3%A3o+182+da+OIT+sobre+Proibi%C3%A7%C3%A3o+das+piores+formas+de+trabalho+infantil+e+A%C3%A7%C3%A3o+imediate+para+sua+elimina%C3%A7%C3%A3o>. Acesso em: 18 Maio. 2020.

PAGANINI, J. **O trabalho infantil no Brasil: uma história de exploração e sofrimento.** Amicus Curiae, Criciúma, v. 5, n. 05, p 01-11, 2008.

PASSETTI, Edson. **Crianças carentes e políticas públicas.** In: **PRIORE, Mary Del (Org). História das Crianças no Brasil.** São Paulo: Contexto, 1999.

PIGOZZI, Valentina. **Adolescente: viva em harmonia com ele.** São Paulo, editora Gente, 2005.

PINTO, André Júlio Duarte. **Homicídio por arma de fogo - taxa de mortalidade de jovens no município de Cabedelo-Pb.** Disponível em: <file:///C:/Users/amand/Desktop/AndrPintoHomicdiosporArmadeFogoMortalidadedeJovensVtimasnoMunicpiodeCabedeloPB.pdf>. Acesso em: Maio/2020.

RAMALHO, Maria Senharinha Soares. **Efeitos do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI) na escolarização de adolescentes do município de João Pessoa –Paraíba.** Disponível em: <http://recil.grupolusofona.pt/bitstream/handle/10437/6340/Ma%20Senharinha%20-%20Dissertacao.pdf?sequence=1>. Acesso: Novembro/2019.

RIZZINI, Irma. **Pequenos trabalhadores do Brasil.** In: **PRIORE, Mary Del.** História das crianças no Brasil. 4. ed. São Paulo: Contexto, 2004.

RUSS, Jacqueline. **Dicionário de Filosofia.** São Paulo: Scipione, 1994.

SANTOS, Maria Escolástica de Moura. **Relações históricas entre trabalho, educação e pobreza** / Maria Escolástica de Moura Santos. – Teresina : EDUFPI, 2018. 124 p. Modo de acesso: ISBN 978-85-509-0306-4. Disponível em: https://www.ufpi.br/arquivos_download/arquivos/EDUFPI/e-Book_-_Trabalho_Educacao_e_Pobreza02220180406155329.pdf

SANTOS, Sandra Neres. **Serviço social: apropriação da teoria social marxista e formação profissional crítica.** Disponível em: <http://www.cress-mg.org.br/arquivos/simposio/SERVI%C3%87O%20SOCIAL%20APROPRIA%C3%87%C3%83O%20DA%20TEORIA%20SOCIAL%20MARXISTA.pdf>. Acesso em: Abril/2018.

PNAS. - **Secretaria Nacional de Assistência Social, Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Resolução do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS no 145, de 15 de outubro de 2004.** Aprova a Política Nacional de Assistência Social

– PNAS. Brasília: Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome; 2009

SETÚBAL, Aglair Alencar. **Desafios à pesquisa no Serviço Social: da formação acadêmica à prática profissional**. Revista Katálisis. Florianópolis v. 10 n. esp. p. 64-72 2007. Recebido em 15.01.2007. Aprovado em 07.03.2007. Disponível em: <<http://www.katalysis.ufsc.br>>. Acesso em: 15/010/2017.

SILVA, Francisco Carlos Lopes. **O trabalho infanto-juvenil na sociedade capitalista**. Disponível em: http://www.educaremrevista.ufpr.br/arquivos_15/lopes_da_silva.pdf. Acesso. 08/11/2017. PEREIRA, I. (Org.). Trabalho do adolescente: mitos e dilemas. São Paulo: IEE/PUC, 1994.

SIQUEIRA, Luana. **A pobreza como “disfunção” social: a culpabilização e a criminalização do indivíduo**. Argumentum, Vitória (ES), v. 6, n. 1, p. 240-252, jan./jun. 2014. Disponível em: <file:///C:/Users/User/Downloads/6032-19682-1-PB.pdf>. Acesso em: Outubro/2019.

SOARES, Maria de Lourdes. **A exclusão de comunidades em situação de vulnerabilidade e de risco social: o caso da Comunidade do S**. Disponível em: http://www.mobilizadores.org.br/wp-content/uploads/2014/05/artigo_soares.pdf

VOLPI, Mário. **O adolescente e o ato infracional**. Editora Cortez, 2015.

ZOCAL, Gaziela. **Programa de Erradicação do Trabalho Infantil: uma análise da trajetória no brasil. #º Simpósio Mineiro de Assistentes Sociais, 2013**. Disponível em: <https://www.cressmg.org.br/arquivos/simposio/PROGRAMA%20DE%20ERRADICA%C3%87%C3%83O%20DO%20TRABALHO%20INFANTIL%20UMA%20AN%C3%81LISE%20DA%20TRAJET%C3%93RIA%20NO%20BRASIL.pdf>. Acesso em: Outubro/2019.

ZADRA, Carmen Cristina Pereira Silva. **Trabalho infantil: contextualização e análise comparativa das avaliações do programa de erradicação do trabalho infantil – PETI**. Dissertação apresentada no Curso de Pós-Graduação em Desenvolvimento Econômico, do Setor de Ciências Sociais Aplicadas, do Departamento de Economia, da Universidade Federal do Paraná. 2008. Disponível em: <https://acervodigital.ufpr.br/bitstream/handle/1884/15652/Disserta%c3%a7%c3%a3o%20Carmen%20C%20P%20S%20Zadra.pdf?sequence=1&isAllowed=y>

ANEXO

APÊNDICE A

TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO

O(A) Sr.(a) está sendo convidado (a) a participar da pesquisa intitulada: TRABALHO INFANTIL E O ESTIGMA DA POBREZA: “**para não ser bandido**” desenvolvida por **ARIANA NOGUEIRA RODRIGUES DE OLIVEIRA**, aluna regularmente matriculada no CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO NA MODALIDADE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS, CIDADANIA E POLÍTICAS PÚBLICAS – PPGDH, DO CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES – CCHLA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA – UFPB, sob a orientação do **Profº. Drº ELIO FLORES CHAVES**.

Os objetivos da pesquisa são:

- **Geral:** Realizar estudo comparativo entre Trabalho Infantil e sua interface com Ato Infracional;
- **Específicos:** Identificar se os adolescentes em cumprimento de medidas sócio educativas em Liberdade Assistida - LA e Prestação de Serviços à Comunidade - PSC atendidos (a) pelo Centro de Referência Especializado da Assistência Social - CREAS apresentam histórico de trabalho infantil;
- Construir perfil sócio-educacional e econômico dos adolescentes em cumprimento de medida sócio-educativa em Liberdade Assistida e Prestação de Serviços à Comunidade - PSC com histórico de trabalho infantil;
- Avaliar a efetividade das Políticas Públicas de enfrentamento do trabalho infantil no município de João Pessoa.

Justifica-se o presente estudo por se tratar de tema relevante para compreender o fenômeno Trabalho Infantil em suas múltiplas faces e complexidade. Observa-se também que a literatura sobre Trabalho Infantil e Ato Infracional em uma triangulação de informações é escassa e pouco divulgada, fato que despertou real interesse em estudá-lo e divulgá-lo.

A sua participação na presente pesquisa é de fundamental importância, mas será voluntária, não lhe cabendo qualquer obrigação de fornecer as informações e/ou colaborar com as atividades solicitadas pelos pesquisadores se não concordar com isso, bem como, participando ou não, nenhum valor lhe será cobrado, como também não lhe será devido qualquer valor.

Caso decida não participar do estudo ou resolver a qualquer momento dele desistir, nenhum prejuízo lhe será atribuído, sendo importante o esclarecimento de que os riscos da sua

participação são considerados mínimos, limitados à possibilidade de eventual desconforto psicológico ao responder o questionário que lhe será apresentado, enquanto que, em contrapartida, os benefícios obtidos com este trabalho serão importantíssimos e traduzidos em esclarecimentos para a população estudada.

Em todas as etapas da pesquisa serão fielmente obedecidos os Critérios da Ética em Pesquisa com Seres Humanos, conforme Resolução nº. 466/2012 do Conselho Nacional de Saúde, que disciplina as pesquisas envolvendo seres humanos no Brasil.

Solicita-se, ainda, a sua autorização para apresentar os resultados deste estudo em eventos científicos ou divulgá-los em revistas científicas, assegurando-se que o seu nome será mantido no mais absoluto sigilo por ocasião da publicação dos resultados.

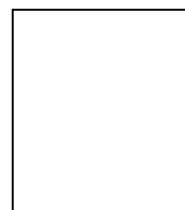
Caso a participação de vossa senhoria implique em algum tipo de despesas, as mesmas serão ressarcidas pelo pesquisador responsável, o mesmo ocorrendo caso ocorra algum dano.

Os pesquisadores estarão a sua disposição para qualquer esclarecimento que considere necessário em qualquer etapa da pesquisa.

Eu, _____, declaro que fui devidamente esclarecido (a) quanto aos objetivos, justificativa, riscos e benefícios da pesquisa, e dou o meu consentimento para dela participar e para a publicação dos resultados, assim como o uso de minha imagem nos slides destinados à apresentação do trabalho final. Estou ciente de que receberei uma cópia deste documento, assinada por mim e pelo pesquisador responsável, como trata-se de um documento em duas páginas, a primeira deverá ser rubricada tanto pelo pesquisador responsável quanto por mim.

João Pessoa-PB, _____ de _____ de 2020.

ARIANA NOGUEIRA RODRIGUES DE OLIVEIRA
Pesquisador responsável



Participante da Pesquisa

Endereço do Pesquisador Responsável: Av. São Gonçalo, 847 – Manaíra – João Pessoa-PB - CEP: 58.038-331 - Fones: 98858-6632 – arihoz@yahoo.com.br
E-mail do Comitê de Ética em Pesquisa do Centro de Ciências da Saúde da Universidade Federal da Paraíba: eticaccs@ccs.ufpb.br – fone: (83) 3216-7791 – Fax: (83) 3216-7791 - Endereço: Cidade Universitária – Campus I – Conj. Castelo Branco – CCS/UFPB – João Pessoa-PB - CEP 58.051-900

APÊNDICE B

REGIÕES DE ABRANGÊNCIA DOS CREAS

CREAS PAEFI I

Rua Desembargador José Peregrino, 72 – Centro / Contatos: 3214-6053
Coordenadora PATRICIA DANTAS ALVES FERREIRA - 99309-2890

BAIRROS (Regiões do Orçamento Participativo 6º, 8º, 9º, 10º e 13º)
1. 13 DE MAIO
2. ALTO DO MATEUS
3. BAIRRO DAS INDÚSTRIAS
4. BAIRRO DOS NOVAIS
5. CENTRO
6. CIDADE DOS FUNCIONÁRIOS I
7. CRUZ DAS ARMAS
8. DISTRITO INDÚSTRIAL
9. DISTRITO MECÂNICO
10. ILHA DO BISPO
11. JARDIM PLANALTO
12. JARDIM VENEZA
13. MUMBABA
14. MUSSURÉ
15. OITIZERO
16. ROGER
17. TAMBIA
18. VARADOURO
19. VIEIRA DINIZ

CREAS PAEFI II

Rua Otto Feio da Silveira, 465 – Pedro Gondim – Contato: 3624-3484
Coordenadora JULIANA RIBEIRO PESSOA SANTOS MACEDO -
98874-7414

BAIRROS (Regiões do Orçamento Participativo 1º, 2º, 11º, 13º e 14º)
1. ALTIPLANO
2. BAIRRO DOS ESTADOS
3. BAIRRO DOS IPÊS
4. BANCÁRIOS
5. BESSA
6. BRISAMAR
7. CABO BRANCO
8. CASTELO BRANCO
9. EXPEDICIONÁRIOS
10. JARDIM LUNA

11. EXPEDICIONÁRIOS
12. JARDIM LUNA
13. JOÃO AGRIPIÑO
14. MANAÍRA
15. MANDACARÚ
16. MIRAMAR
17. PADRE ZÉ
18. PEDRO GONDIM
19. PORTAL DO SOL
20. QUADRA MARES
21. SÃO JOSÉ
22. TAMBAÚ
23. TAMBAUZINHO
24. TORRE

CREAS PAEFI III

Rua Anízio Borges Monteiro e Melo, 89 – Mangabeira – Contato: 3214-1985
 Coordenadora ELAINE AMORIM QUIRINO- 99617-9770

BAIRROS (Regiões do Orçamento Participativo 2º, 3º, 4º e 12º)	
1. BARRA DE GRAMAME	
2. COLINAS DO SUL	
3. ENGENHO VELHO	
4. COSTA DO SOL	
5. GERVASIO MAIA	
6. GRAMAME	
7. MANGABEIRA	
8. MUÇUMAGRO	
9. NOVO MILÊNIO	
10. PARATIBE	
11. PARQUE DO SOL	
12. PENHA	
13. PLANALTO BOA ESPERANÇA	
14. PONTA DO SEIXAS	
15. VALENTINA	

CREAS PAEFI IV

Rua: Frei Marinho n 324 Jaguaribe– Contato: 3214-7985
Coordenadora RAFAELA ALVES DE SOUZA – 98656-2932

BAIRROS (Regiões do Orçamento Participativo 7º e 5º)	
1. ÁGUA FRIA	
2. CIDADE DOS FUNCIONARIOS 2, 3, 4	
3. COLIBRIS	
4. COSTA E SILVA	
5. CRISTO REDENTOR	
6. CUIÁ	
7. ERNESTO GEISEL	
8. ERNANI SATIRO	
9. ESPLANADA	
10. GAUCHINHA	
11. GROTÃO	
12. JAGUARIBE	
13. JOÃO PAULO II	
14. JOSÉ AMÉRICO	
15. RANGEL	

APÊNDICE C

TRABALHO INFANTIL DE JOÃO PESSOA / PB - 2020









